

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1915

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e das Inspectorias Federal de Portos, Rios e Canaes e de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Tem a data de 13 do outubro corrente, e não do 3, conforme publicou o *Diario Official* de 15 do mesmo mez, o decreto pelo qual foi concedida medalha de distincção de 2^a classe ao 1^o tenente da Armada Ramon Roubertio de Lima.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados:
O Dr. Alfredo Augusto da Rocha, para o lugar do director da Estatística Commercial;
O engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca, para o do director do Patrimonio Nacional.
Foram dispensados:
O Dr. Alfredo Augusto da Rocha, do lugar de director do Patrimonio Nacional;
O engenheiro Joaquim Dutra da Fonseca, do lugar de director da Estatística Commercial.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 13 do mez corrente o cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.952, Eduardo Augusto Torres Cotrim, brasileiro, engenheiro civil e criador, domiciliado em Campo Bello, municipio de Rondon, Estado do Rio de Janeiro, para «um composto denominado *Dermaphylot* destinado ao mesmo tempo a combater os parasitas externos do gado e a prevenir as invasões de febre apthosa»;

N. 8.933, Jayme Noronha, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para «um systema de propaganda por meio de pequenas fitas gomadas, denominado *Colla-notas-propaganda*, servindo para collar notas dilaceradas»;

N. 8.931, João Moreira da Silva, brasileiro, industrial, domiciliado em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, representado por seu procurador Elyson Guilherme da Silva, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «um processo de fabrico de farinha de mandioca e tapioca uniformes»;

Ns. 8.955 e 8.956, Paschoal Segreto, italiano, industrial e emprozario theatral, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador João Segreto, italiano, commerciante, também domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de quadros para propaganda, destinados a chamar a concorrência às casas de diversos, espectaculos e do negocio» e «um novo systema de cartões destinados a propaganda de casas de diversos, espectaculos e do negocio»;

Ns. 8.937, 8.938 e 8.939, Abramo Eberle & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, representados por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «um estribo aperfeiçoado que se desprende automaticamente do lóro, por occasião da queda do cavalgador», «um novo estribo de segurança para evitar que na queda do animal o cavalgador nelle se prenda» e «aperfeiçoamentos em estribos de segurança».

— Por outros da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.930, João Teixeira de Carvalho e Manoel Dias da Silva, brasileiros industriaes,

domiciliados nesta Capital, para «uma caixa de água com autoparas filtrantes»;

N. 8.961, Angelo Ruzzi & Irmão, italianos, industriaes, estabelecidos em Pedreira, Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos no fabrico de louças e de outros productos ceramicos»;

N. 8.962, Gastão Bierrembach Lima, Domingos da Silva Gomes e Boaventura Barbosa Vidal, brasileiros, o primeiro, engenheiro civil, o segundo, guarda-livros, e o terceiro, industrial, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aparelho automatico destinado a desinfecção de latrinas e outras installações sanitarias, denominado *Vidalina*»;

N. 8.963, Michel G. Khoury, brasileiro, cirurgião-dentista, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho de estampar denominado *Estampador Khoury*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de outubro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram devolvidos, acompanhados das respectivas traducções:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, a certidão de casamento de Henrique Hubor, natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a certidão do nascimento de Joaquim Maria das Naves, filho de José das Naves, natural do mesmo Estado;

Ao Sr. Jacintho Goulart, ajudante do procurador da Republica, no municipio de São Joaquim, na secção de Santa Catharina, o seu officio solicitando exoneração, afim de que o pedido seja feito por meio de requerimento, com a firma reconhecida por tabelião.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 1^a Vara de Ophãos e Ausentes do Districto Federal às Justicas de Portugal, para averliação de bens pertencentes ao espolio de D. Maria das Dóres Pinto dos Santos;

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Paraná, devidamente apostillado, o decreto de 8 de novembro de 1911, que nomeou Hildebrando Cesar de Souza Araújo para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ypiranga;

De Goyaz o decreto de 14 do corrente, nomeando Luiz Monteiro para o lugar de 3º suplente do juiz substituto na sédo da secção.

Requerimentos despachados

José Ramos Nogueira. — Mantenho os despachos anteriores.
Benedicto José Rozendo. — Mantenho os despachos dos meus antecessores.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1915

2º distrito:

José J. França Junior. — Pódo ser attendido nos termos do parecer da delegacia.
Joaquim Barboza Torre. — Indeferido.
Acostinho & Comp. — Certifique-se.

3º distrito:

Jayme de vazalhões. — Como requer.
Domingos Fernandes Bortholo. — Como requer.

4º distrito:

Silvestro Ribeiro de Almeida. — Deferido.
João Farnhas Condo. — Certifique-se.

5º distrito:

Joaquim Ferreira Aguiar. — Concedo 90 dias de prazo improrogáveis.

7º distrito:

Antonio da Rocha Lemos. — Indeferido.
Josephina Amélia do Barros Moura. — Concedo o prazo improrogável de 60 dias.
Seraphim Alves Magueija Pinto. — Indeferido.
Seraphim Alves Magueija Pinto. — Requeira em termos.

8º distrito:

Ernestina America do Brazil Marinho. — Indeferido.

Secção de Expediente — Joaquim José de Oliveira Guimarães e outros. — A resolução de assumpto, tal qual leitem os requerentes escapa à alçada desta directoria. — Dirijam-se, querendo, respeitado o dispositivo regulamentar do art. 6º, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Mancel José Sorvulo de Faria. — Deferido.

Pharmacia:
Frederico de Santiago. — Certifique-se.
Ambrosio Lameiro. — Certifique-se.
Ambrosio Lameiro. — Archive-se, á vista do requerimento n. 459.

Antonio Lameiro. — Deferido.
Alvaro Pinto de Souza Vargues. — Deferido.
João Leite Pereira. — Deferido.
Henrique de Oliveira. — Deferido.

Dia 16

6º distrito:

Ernesto Corrêa & Comp. — Certifique-se.
Navegação:
Norton Megaw & Co Ltd. — Deferido.
Norton Megaw & Co Ltd. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de outubro de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 93 — Transmitto-vos, para os fins convencionantes, a inclusa cópia do decreto n. 11.742, de 13 do corrente mez, que abre a escriptura do credito extraordinario de 1:527\$004, para occorrer ao pagamento devido ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro

Joaquim Augusto Freire, por differenças de vencimentos no periodo decorrido de 14 de março a 31 de dezembro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 18 de outubro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 180 — De posse do vosso aviso n. 946, de 31 de agosto ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser restituida a quem do direi o a importancia de 8103 encenrada em poder do remador do Departamento da Administração Joaquim Lourenço das Santos, falecido no Hospital Central do Exercito, e recolhida ao Thesouro com guia expedida pela Directoria de Contabilidade lesse ministerio, cabe-me comunicar-vos que a entrega daquella quantia só poderá ser feita mediante alvará ou precatório do juizo competente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 483 — Re netto do vosso o incluso processo, encaminhado com o officio da Prefeitura do Distrito Federal n. 20, de 14 de julho ultimo, relativo ao aforamento requerido pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil do terreno de accrescidos de marinha á rua coronel Pedro Alves, sem numero, canto da rua Francisco Eugenio, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 484 — En resposta ao vosso aviso numero 1.101, de 8 de maio ultimo, solicitando o pagamento de 1:000\$ a cada um dos Srs. Drs. Jeronymo de Souza Monteiro e Americo Ludolf a titulo de gratificação por serviços extraordinarios prestados no anno proximo passado á Inspectoria de Federal de Portos, Rios e Canaes, na qualidade de representantes da Fazenda Nacional junto á mesma repartição, cabe-me declarar-vos que, estando encerrado o exercicio de 1914, devo o pagamento de que se trata ser requisitado por conta dos fundos da Caixa Especial de Portos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 127 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o sub-director do Thesouro Nacional Carlos Proença Gomes e o 2º escripturario do mesmo Thesouro Tobias Candido Rios, ambos com exercicio nessa directoria, para, juntamente com o Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão, e o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, e sem prejuizo dos serviços a vosso cargo, estudar e apresentar a este ministerio as providencias a adoptar para regularidade do serviço de pagamento do pessoal feito pelo Thesouro.

— Sr. sub-director do Thesouro Nacional Carlos Proença Gomes:

N. 179 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para, juntamente com o Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão, e o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios, e sem prejuizo dos serviços a vosso cargo, estudar e apresentar a este ministerio as providencias a adoptar para regularidade do serviço de pagamento do pessoal feito pelo Thesouro.

— Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão:

N. 178 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para, juntamente com o 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios e o sub-director do mesmo Thesouro Carlos Proença Gomes, e sem prejuizo do serviço a vosso cargo, estudar e apresentar a este ministerio as pro-

videncias a adoptar para regularidade do serviço de pagamento do pessoal feito pelo Thesouro.

— Sr. 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios:

N. 180 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar-vos para, juntamente com o Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão, e o sub-director do Thesouro Nacional Carlos Proença Gomes, e sem prejuizo dos serviços a vosso cargo, estudar e apresentar a este ministerio as providencias a adoptar para regularidade do serviço de pagamento do pessoal feito pelo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1915

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 993 De ordem do Sr. ministro autorizo-vos a desembaraçar o mandar depositar na Guardamoria, á disposição da Caixa de Amortização, seis caixas contendo cada uma 50.000. notas do Thesouro, despachadas pela American Bank Note Company no vapor Byron, aqui esperado no dia 19 do corrente.

— Sr. inspetor da Caixa de Amortização:

N. 128 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, é a alfandega desta Capital autorizada a desembaraçar o depositar na Guardamoria, á disposição da reartição a vosso cargo, seis caixas que contem cedulas, remetidas pela American Bank Note Company no vapor Byron, aqui esperado no dia 19 do corrente.

— Sr. inspetor de Seguros:

N. 19 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 620, de 31 de agosto do corrente anno referente á cassação do decreto n. 9.652, de 10 de julho de 1914, que autorizou a sociedade de peculios a Previdência, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 248 Remetto-vos o incluso requerimento, em que Astolpho Maximiano Monteiro de Oliveira, collectr federal de Santa Rita de Cassia, nesse Estado, pede exoneração desse cargo, recommendo presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 208 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenhenlo ao que solicito o presidente da Universidade do Paraná em officio n. 55, de 8 do corrente, reslveu, por acto do dia 15, autorizar o despacho, na Alfandega de Paranaguá, livro dos respectivos direitos aduaneiros, em acco do art. 3º, § 3º, da Tarifa, do material de que trata a inclusa relação, destinado ao gabinete de physica experimental da referida Universidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil — Satisfaca as exigencias da 1ª sub-directoria.

Companhia de Viação e Construções — Satisfaca as exigencias do parecer do Sr. sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Habilitação ao montepio civil de D. Maria Rita Moreira e outros. — Satisfacam os interesses a exigencia.

Item, reversão, de DD. Leonor Peres e Cora Peres — Idem.
Idem, dos menores Marcellino, Luciana e Porcicionia, filhos de Theotônio Costa. — Idem.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

João Espindola da Voiga. — Pague o debito accusado no parecer.

U. P. Nunes. — Transfira-se.

Manoel José Marques e outros. — Idem.

Elias Fê e Mubarcho. — Idem.

Julio Santos Pereira. — A' 2ª sub-directoria.

Artur Martins. — Pague o debito accusado.

Delphin José Gonçalves. — Solte o documento do fls. 2.

Maria Pereira Ramos Ca. filho. — Transfira-se. Imponho tanto ao vendedor, como ao comprador, a multa de 20\$ por si, a multa de 2\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 2º de fevereiro de 1904.

Antônio S. Malheiros. — Transfira-se.

Vaz & Medeiros. — Idem.

Manoel Francisco Abreu e Souza. — Idem.

Manoel Severiano Pereira. — Idem.

João Santos Almo da. — Cumpra a 2ª parte do pagamento de 17 de agosto proximo fls. 10.

Gaspar José Machado. — Pague o debito accusado no parecer.

Barreira & Guerpe. — Idem.

Jana Amida Amando Alegria. — Officio nos termos do parecer.

Antônio Gonçalves Lessa. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Faria & Comp. — Legalize a assignatura da petição.

Esteves & Filhos. — Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo do predio.

Ernesto Ribeiro Carvalho. — Idem a 4:20:000.

Lopes & Comp. — Dê-se a baixa.

Isaac Gomes Lopes de Moraes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José Teixeira Cunha. — Em face do parecer, não pôde ser attendido.

Francisco P. C. Borges. — Reduza-se a 1:500\$ o valor locativo do predio.

Antônio Koury. — Ef-rido.

Abund & Irmão. — Idem.

Joaquim Costa Almeria. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Maria Augusta Souza Guerra. — Faça-se a annullação proposta.

José Pereira dos Santos. — Em vista do parecer, fica de nullo effeito a multa imposta pelo despacho de 1 de outubro ao Sr. sub-director, que chama a attenção do empregado informante, cujo equivoco deu lugar a imposição da referida multa, para que melhor examine os assumptos sujeitos a sua apreciação.

Françiso Go nos Romadinha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Representações

Contra Bonifacio Pedrosa. — Em vista da representação do Sr. agente fiscal Joaquim da Silva Guimarães, imponho aos Srs. Bonifacio & Pedrosa, estabelecidos nesta cidade á rua Evacista da Veiga n. 83, com o commercio de bebidas (betoquin), a multa de 30\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição no prazo de 20 dias, bem como importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento.

Outrosim, ficam ávisa os do que não será acciã qualquer reclamação que exceda o prazo regulamentar para tal fim e sem o prévio deposito das mencionadas importancias e que o gozará o referido prazo, nos termos do art. 14, so promoverá a cobrança executiva.

Contra Emma Sattler. — Idem. imponho a Emma Sattler, a multa de 40\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1915

Foram expellidos os seguintes officios:

N. 1.767 — Ao Sr. secretario da Camara Municipal de Mercês, respondendo ao officio de 7 do corrente mez.

N. 1.768 — Ao Sr. 1º tenente Emygdio Augusto Pompêo de Barros, respondendo á carta de 10 deste mez.

N. 1.769 — Ao Sr. collector federal em Batataes, respondendo á carta de 11 deste mez.

Requerimentos despachados

Belmiro Rodrigues & Comp. — A' Secção Central para processar.

Raul Dias de Amorim. — Sim, em termos.

Pompilio Cesar Ramos. — Indeferido.

Antonio Francisco de Oliveira. — Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de setembro de 1915

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 674 — Remettendo, afim de ser processada, a conta do telephone collocado em virtude da requisição por officio n. 53 desta directoria.

N. 675 — Propondo a cassação do decreto de autorização da Caixa Geral das Crecanças.

— Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 676 — Remettendo, devidamente informado, o processo que acompanhou o officio n. 433.

— Ao director geral de Saude Publica:

N. 677 — Requiritando providencias para que seja inspecionado o funcionario desta repartição Adelino N. Pereira.

— Ao delegado regional na 1ª circumscripção:

N. 679 — Remettendo, para que seja cumprido o despacho desta inspectoría, o processo que acompanhou o officio n. 27.

— Ao delegado regional na 2ª circumscripção:

N. 680 — Declarando que a sociedade Liga Protectora Operaria se acha presentemente isenta de fiscalização.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 681 — Recomendando que publique os nomes das sociedades desse Estado autorizadas a funcionar, o que recorra á policia se npre que houver necessidade do obstar o funcionamento das sociedades que pratiquem operações sujeitas a fiscalização desta inspectoría.

— Ao delegado regional na 4ª circumscripção:

N. 682 — Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 71, afim de ser cumprido o despacho.

— Ao collector federal de S. Sebastião do Paraíso:

N. 683 — Requiritando info: res sobre o funcionamento da sociedade mutua Paraisense.

— Ao collector federal em Passos:

N. 684 — Requiritando informações sobre o funcionamento das sociedades Mutualidade do Sul e Triumphal de Passos.

— A' companhia Albargia:

N. 685 — Reiterando a notificação por officio n. 643, de 20 do corrente, e recommendando a remessa do balanço de suas operações no Brazil.

— A' Alliance Assurance Company:

N. 686 — Não satisfazendo a demonstração que forneceu, marca o prazo de oito dias para remessa do balanço de suas operações no Brazil.

— A' sociedade A Fraternidade Universal:

N. 687 — Marcando o prazo de 15 dias para que faça publicar o decreto de autorização para funcionar, sob as penas do decreto n. 5.072, de 1903.

— A' sociedade Iris Paranaense:

N. 688 — Marcando o prazo de 15 dias para que complete a importancia do deposito a que está obrigada segundo o ultimo balanço.

— A' sociedade mutua Ooropetana:

N. 689 — Requiritando a remessa, dentro de oito dias, de um exemplar do relatorio apresentado á assemblea, demonstração geral da receita e despesa e outras informações respectivas e recommendando que providencie sobre a sollagem dos documentos.

— A' sociedade mutua Paraisense:

N. 690 — Marcando o prazo de 15 dias para a publicação do decreto de autorização para funcionar, sob as penas do de n. 5.072, de 1903.

— A' Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 691 — Solicitando informações sobre a razão da elevação do preço da assignatura do telephone Norte 2.913.

— A' sociedade A Nacional:

N. 692 — Marcando o prazo de cinco dias, sob as penas do decreto n. 5.072, de 1903, para que cumpra a notificação n. 450, de 2 de julho proximo passado.

— A' sociedade A Rio de Janeiro:

N. 693 — Marcando o prazo de cinco dias, sob as penas do decreto n. 5.072, de 1903, para que cumpra a notificação n. 427, de 23 de junho proximo passado.

— A' Companhia Lloyd Paraisense:

N. 694 — Prestando as informações solicitadas sobre as condições do seguro feito por Isaac B. Leite e outra.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.678 — Solicito-vos digneis de expedir as necessarias providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, seja concedido, á conta da verba 24 «Combustivel», do orçamento vigente, o credito de 1:000\$, afim de attender, até o fim do exercicio, ao pagamento do combustivel para a Escola de Aprendizizes Marinheiros, estabelecida naquello Estado (361, 1ª S. Contab.)

N. 3.680 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.810, na importância de 748\$812, de que é credor o mecanico naval de 1ª classe Domingos Fernandes Góes (1.599, G. Contab.)

N. 3.681 — Tenho a honra de passar á vossas mãos, para os devidos effeitos, o incluso processo de exercicio findo sob n. 5.795, na importância de 2:439\$717, de que é credor

mecânico naval de 1ª classe Francisco Ferraz de Araújo Padilha (1.598, G. Contab.)

N. 3.683 — Tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa nota sob n. 64, na importância de 10:431\$, proveniente do serviço de carga e descarga do carvão, o a que se referem as duas contas anexas do M. Thedim Lobo, solicitando vossas providências no sentido de ser effectuado o respectivo pagamento à conta da verba «21—Combustível», do orçamento vigente (1.601, G. Contab.)

N. 3.684 — Tenho a honra de solicitar vossas providências, no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 2:924\$267 relativa ao incluso processo de exercício findo sob n. 5.704, de que é credor o mecânico naval de 2ª classe Antonio de Carvalho (1.297, G. Contab.)

N. 3.685 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo do exercício findo sob n. 5.798, na importância de 235\$872 de que é credor o capitão de corveta commissario João Frederico Gluck. (1.593 — G. Contab.)

N. 2.686 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo sob n. 5.813, na importância de 704\$023, de que é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacimacs Bibiano Alves da Cunha. (1.595 — G. Contab.)

N. 3.690 — Submetto à vossa consideração os inclusos papéis, que vos dignareis de devolver em occasião oportuna, e referentes à restituição ao Thesouro Nacional da importância de 3.472 francos e 50 centimos, que foi adiantada pela Leração Brasileira, em França, à ra. D. Eudoxia Xavier da Silveira, para seu regresso ao Brazil. (1.043. — 2ª S. Contab.)

N. 3.692 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo sob n. 5.811, na importância de 3:610\$962, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Domingos Fernandes Coes (1.600, G. Contab.)

N. 3.693 — Rogo vos dignéis de providenciar, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 1:872\$360 constante do incluso processo de exercício findo sob n. 5.816, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Pedro Joaquim da Veiga Junior (1.601, G. Contab.)

N. 3.694 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo sob n. 5.791 na importância de 1:723\$342 de que é credor o mecânico naval de 2ª classe Aquilino Hieracito de Lima (1.542, G. Contab.)

N. 3.695 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercício findo sob n. 5.792, na importância de 2:630\$961, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Paulo Teixeira Pinto. (1.541, G. Contab.)

N. 3.696 — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providências, afim de que pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 11:479\$130, constante do incluso processo de exercício findo sob n. 5.807, de que são credores Hime & Comp. (1.610 G. Contab.)

N. 3.697 — Rogo vos dignéis de providenciar, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 2:760\$293 constante do incluso processo de exercício findo, sob n. 5.800, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Antonio da Silva Telles (1.591, Con ab.)

N. 3.698 — Restituindo-vos todos os papéis que acompanharam o vosso aviso n. 197, de 30 de setembro ultimo, e relativos à aposentadoria de Manoel Rodrigues da Silva, remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, tenho a honra de declarar-vos, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 602, de 11 do corrente, que a situa-

ção desse remador, no período de 2º de janeiro de 1914 até a data de sua aposentadoria, é a de inactividade forçada, ou de licenciado, na expressão do aviso 3º, § 5º, do decreto n. 11. 7, de 20 de janeiro deste anno, com direito à percepção do ordenado sem desconto e sem prejuizo do tempo. (603, G. do C. Almado.)

N. 3.701 — Tenho a honra de passar às vossas mãos cópia do officio n. 1.393, de 3 do corrente, da Superintendencia da Navegação, relativo à liquidação do processo de aposentadoria de pharmeiros por esse ministerio, afim de que vos dignéis de tomal-o na consideração que merecer (1.345, S. Naveg.)

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.692 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 29, de 2 do corrente, com o qual me transmittistes a petição de D. Elisa Alves Portella Lopes da Cruz, pedindo pagamento da pensão a que se julga com direito, na qualidade de viúva do capitão de fragata Luiz Lopes da Cruz, tenho a honra de informar-vos que a requerente, de accordo com o decreto n. 471, de 1 de agosto de 1901, deverá habilitar-se perante o Ministerio da Fazenda, competindo à Directoria Geral de Contabilidade deste departamento, a requerimento da parte, fornecer as certidões de contribuição para o montepio e de quitação (1.052, 2ª s/ Contab.)

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.687 — Devolvendo-vos todos os papéis que acompanharam vosso officio n. 963, de 29 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado de Sergipe, para fornecimento dos grupos — mantimentos, dietas, açougue e padaria — à vista dos preços elevados, e autorizo a abertura da nova concorrência para o mesmo fim (1.585, G. Contab.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.691 — Em referencia a vossos officios ns. 77 e 81, de 30 de setembro ultimo e de 2 do corrente, relativos a pagamento de facturas da Imprensa Naval, tenho a informar-vos que a conta de n. 16 está exacta, importando em 162\$350 e não em 162\$150, como veréis da 2ª via inclusa, e que o fornecimento a que se refere a factura n. 01, annexa ao segundo dos citados officios, foi feito à Inspectoria do Machinas e não à de Marinha. Devolvo todos os documentos que acompanharam os citados officios (1.071, 2ª s/ Contab.)

Requerimentos despachados

José de Souza Marques, fogueista extra-numerario. — Indeferido, à vista da informação (off. 1.037, Contabilidade).

Josino Gomes de Menezes. — Compareça na Directoria do Expediente (off. 670 da Inspectoria de Marinha).

Angelino Fernandes de Oliveira. — Indeferido, em vista da informação (off. 523, Arsenal do Rio).

Norberto de Jesus. — Não satisfaz.

Manoel Nogueira. — Indeferido (off. 653, I. Marinha).

Manoel Moniz Cabral, contra-mestre do Arsenal de Marinha. — Indeferido, à vista da informação (off. 262, Arsenal do Rio).

Companhia de Seguros Alliança da Bahia. — Aguarde oportunidade (off. 1.031 da Contabilidade da Marinha).

Agostinho Ferreira da Silva, mestre de 1ª classe reformado. — Sim, mediante recibo (off. 110, Arsenal de Matto Grosso).

João Paulo de Figueiredo. — Indeferido officio 2.627 do Corpo de Marinheiros).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1915

Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3.677 — D. ordem do Sr. ministro, passo às vossas mãos, acompanhado do officio n. 22, de 30 de setembro ultimo dessa delegacia, o incluso processo de exercício findo na importância de 2:720\$, de que é credor o Banco Hypothecario e Agricola desse Estado, afim de ser satisfeita a exigência contida no officio n. 1.061, de 9 do corrente, da 2ª Seção da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, também junto.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente:

Foram transferidos na arma de cavallaria os 1ºs tenentes Oscar Raphael Vost do 6º regimento para o 11º e José Meira de Vasconcelos deste para aquelle.

Foram classificados na arma de engenharia os 2ºs tenentes Alberto Masson Jacques no 3º batalhão, Alfredo dos Reis Principe no 4º batalhão; Lindolpho Ferreira Freitas, Joaquim Brazil Cabral e Waldemiro Pereira da Cunha no 5º batalhão.

Expediente de 11 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional da quantia de 21:712\$500 a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.067).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, enviando, para effectuar-se o processo de divida de accordo com o disposto no decreto de 3 de janeiro de 1889, papéis em que os voluntarios da patria Innocentio Antunes de amargo, Venancio Gomes Tobias e Vicente Soares dos Santos pedem pagamento do soldo vitalicio que lhes compete de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Designando:

O 1º tenente de infantaria Arthur Baptista de Oliveira para o cargo de instructor militar dos alumnos da Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, sem prejuizo da identica função que exerce no Internato do Collegio Pedro II, sendo dispensado daquelle cargo o fiscal que o desempenha.

O 2º tenente intendente Boaventura Nazareth para servir no 43º batalhão de caçadores.

Nomeando:

Assistente do inspector do ensino militar o capitão da arma de engenharia Pedro Ribeiro Dantas;

Adjunto do 5º grupo da Fabrica de Polvora Sem Fumaça o 1º tenente de engenharia Nestor Rodrigues da Silva.

Requerimentos despachados

Segundo sargento Antonio dos Santos Vasconcellos, pedindo permissão para rapar o bigode. — Compareça na Secretaria da Guerra. João Baptista Carriho, requerendo que se lhe mande passar o respectivo titulo de divida da differença do soldo para opportuno pagamento pelo Thesouro Nacional. — Passe-se o titulo.

José da Cruz Ferreira, por seu procurador, pedindo a expedição do titulo do soldo vitalicio. — Expeça-se o titulo.

Primeiro tenente Hymeneu da Cunha Louzada, solicitando o pagamento de vencimentos de adjunto do Collegio Militar do Porto Alegre. — O requerente só tem direito aos ven-

mentos do seu posto; não pôde por isso ser atendido.

Bamão Garcia, José Maria Nunes, João Pedro da Silva Filho, José Francisco do Araujo e Manoel José Dutra, por seus procuradores, requerendo o pagamento do soldo vitalício que deixaram de receber. — Exponham-se os respectivos títulos.

Estevão da Fontoura Costa, sobrinho o inventariante dos bens do falecido voluntário da pátria Crescencio Manoel Carneiro da Fontoura, pedindo que se mandem juntar ao processo de habilitação a percepção do soldo vitalício deste voluntário diversos papéis e uma procuração, provando assim ser o único herdeiro. — Entregue-se o título, além de requerer o pagamento que for devido.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso de 5 do corrente, em que pede parecer acerca do pedido que fazem Moreira Gomes & Comp. de desachar de duzentas caixas com balas Winchester, vindas de Nova York, o comunicando que nos termos do disposto no aviso n. 933, de 4 de setembro último, pode ser permitido esse despacho, porquanto o aviso n. 572, de 10 de julho do presente anno estabeleceu que as encomendas feitas antes do de n. 596, de 29 de maio anterior, sobre proibição de importação de armas Winchester, estão anuenciadas pela remissão contida no de 16 de outubro de 1903 (aviso n. 1.071).

Enviando, para os devidos fins, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Octavio Drumond Barreto (aviso n. 1.074).

Restituindo o processo da dívida na importância de 19.233\$713, de que é credora a Companhia Auxiliadora do Chemis de Fer au Brésil, visto ter sido excluída a quantia de 23\$700, conforme solicitação em aviso de 22 de setembro fl. do (aviso n. 1.073).

Solicitando providencias para que:

Seja restituída ao Thesouro Nacional a quantia de 60\$ ao capitão medico Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga (aviso n. 1.070);
Sejam distribuídos os creditos das seguintes quantias:

De 3.072\$613 à Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento ao Dr. Walfredo Guedes Pereira (aviso n. 1.068);

De 5.434\$100 à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento à South Brazilian Railways Co. Ltd (aviso n. 1.069).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1.444\$133 ao 1º tenente André Bernardino Chaves (aviso n. 1.072);

De 4.131\$ a Rodrigo Vianna (aviso n. 1.073);

De 123.209\$910 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 1.078);

De 3.373\$ a Janovitzer White & Comp. (aviso n. 1.076);

De 793\$030 ao cabo de esquadra do 13º regimento de cavallaria Joaquim Alves Ferreira (aviso n. 1.077).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, enviando, para effectuar-se o processo de accordo com o disposto no decreto de 5 de janeiro de 1839, papéis em que os voluntarios da patria Jozimias Ferreira e Paolino José da Silva pedem pagamento do soldo vitalício a que se julgam com direito no periodo do 21 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912.

— Ao commandante da Escola Militar declarando, em resposta ao seu officio de 2 do corrente, consultando si pôde ser concedida baixa ás praças da 1ª companhia de infantaria que durante o anno não tiveram o periodo de instrução previsto no aviso n. 1.402, de 7 do corrente, ao Departamento da Guerra, que, nos termos do citado aviso, só podem

protender baixa as praças que tenham instrução completa.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que continúa a servir addido, até um de dezembro vindouro, ao 1º regimento de infantaria, o capitão do 10º regimento Gentil Montes Tavares;

Que passa a servir addido ao 1º regimento de cavallaria, onde deverá ser incluído na primeira vaga, o 2º tenente do 8º regimento Heitor Mendes Gonçalves;

Que, segundo comunica a Prefeitura do Distrito Federal, foi providenciado sobre a dispensa da pratica em que se achava na dita prefeitura o 1º tenente Mario Pinto Peixoto da Cunha e sua apresentação ao 5º batalhão de engenharia, á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Mandando organizar pelo commando do Arty o de Invalidos da Patria, para ser enviada ao Ministerio da Guerra, uma relação dos officios e praças arylados, com declaração do soldo e etapa que percebe cada um e destinos em que se acham;

Mandando o 1º tenente medico Dr. Henrique Ferreira Chaves para servir na Fabrica de Polvora Sem Fumaça, em substituição ao 1º tenente medico Dr. João da Costa Maia, que é designado para o Estallo do Paraná, onde se achá;

Transferindo, na arma de infantaria, os 2º tenentes Guilherme Euphrasio dos Santos Dias, do 1º regimento para o 5º, João de Andrade Nino, do 3º para o 1º e Felício Vieira Nunes, do 4º para o 8º.

Ministerio da Guerra — N. 1.432 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro vos, para a respectiva publicação em *Boletim do Exercito*:

Que approvo, nesta data, a deliberação que tomou o commandante da 4ª região militar de crear em seu quartel general um conselho administrativo, composto dos chefes dos diversos serviços auxiliares;

que deverão ser distribuídos ao dito quartel general os quantitativos que competem áquelle conselho;

que é extensiva a providencia sobre a criação de conselhos administrativos aos demais estabelecimentos militares da referida região;

que nesta data expede circular aos commandantes das demais regiões militares, determinando-lhes que procedam semelhantemente.

Saude e fraternidade. — José Caelano de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações.)

Ministerio da Guerra — N. 1.436 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que as praças que tenham sido condemnadas por crime de deserção devem ser excluídas do Exercito logo que sejam postas em liberdade, por não convir a sua continuação nas fileiras; essa deliberação é extensiva ás praças que, tendo commetido aquelle crime, estejam aguardando transferencia.

Saude e fraternidade. — José Caelano de Faria.

(Expeditu-se circular ás regiões militares.)

Commissão de Promoções

ACTA DA 36ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO GREGÓRIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Aos oito dias do mez de outubro do mil novecentos e quinze, presentes na sala da Commissão do Departamento Central da Secretaria

da Guerra, o Sr. presidente da Commissão de Promoções do Exercito, general do divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e os seguintes membros da commissão, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rêgo, Luiz Barbado, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o exposto de um requerimento do major Candido Borges Castello Branco de reclamação contra promoção, o qual o Sr. ministro despachou á commissão; pelo Sr. presidente foi distribuído, á estudo, ao Sr. general Pedro Bittencourt.

Tomando a commissão conhecimento das vagas existentes nos quadros dos officios de cavallaria, infantaria e corpo medico, organizou a proposta abaixo para ser presente ao Sr. ministro e procedeu á votação para a escolha dos capitães-medicos cujas fés de officio devem ser estudadas para ser designado o que complete a lista pelo principio de merecimento para a vaga existente do maior. O Sr. presidente escolheu a sub-commissão para esse estudo, composta dos Srs. generaes Bento Ribeiro, Pedro Bittencourt e Setembrino.

Proposta n. 25

Cavallaria — Em virtude das transferencias dos 2º tenentes Joaquim Brazil Cabral, Waldemiro Pereira da Cunha, Theodomiro Espindola do Nascimento e Silvino da Silva Campos, os dois primeiros para a arma de engenharia e os dois ultimos para a de artilharia, todos, por decreto de 6 do corrente, abriram-se quatro vagas deste posto nas quaes devem ser incluídos os 2º tenentes Oscar Mascarenhas, Sergio Corrêa da Costa Villela, Raul Carneiro Ribeiro e Mario de Campos Froiro, transferidos da arma de infantaria, respectivamente, por decretos do 4 de março, 23 do abril, 28 do abril e 19 de maio, tudo do corrente anno.

Infantaria — Com as transferencias para a arma de engenharia dos 2º tenentes Lindolpho Ferroira da Freitas, Alberto Masson Jacques e Alfredo dos Reis Principe, por decreto de 6 do corrente, abriram-se tres vagas deste posto que competem aos aspirantes Florencio de Lima Py, Orlando da Verney Campello e Alfredo Maciel da Costa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando em, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente. — Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, general de divisão. — Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão. — Feliciano Mendes de Moraes, general de divisão graduado. — Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Ilha Moreira, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rêgo, general de brigada. — Luiz Barbado, general de brigada. — Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, general de brigada. — Luiz Antonio Cardoso, general de brigada. — Celestino Alves Bastos, general de brigada. — Fernando Setembrino de Carvalho, general de brigada.

Confore. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Humberto Sabota & Comp., cessionarios do contracto para construção da Estrada do Ferro Oeste do Minas em virtude do decreto n. 8.371, de 6 de outubro de 1910, pondo-endo ter sido extinta a seção de construção da mesma estrada a cujos engenheiros e fisco a fiscalização do seu contracto, passando esse serviço a ser feito pelo pessoal effectivo da Estrada, nem ser dispensados de contribuir com as quotas de fiscalização ainda não recolhidas depois da n. 16, visto as mesmas quotas não reverterem ao Thesouro, nem terem applicação especial. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, pedindo autorização para adquirir cofres de ferro para 13 de suas estações, levando a despesa á conta do seu capital. — Indeferido, na parte em que pede que a despesa seja levada á conta de capital; a aquisição pôde ser feita por conta do custeio.

Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo autorização para clavar a 12.000\$ a despesa de 7.800\$ com o aluguel e iluminação do predio occupado para os seus escriptorios em Curitiba. — Indeferido.

Manoel Cyriaco de Souza, pedindo indemnização do valor do terrenos de sua propriedade, atravessados pela Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte. — Prove o que allega.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SEGUNDA SECÇÃO

Guias para a inspecção

Dia 16 de outubro de 1915

Augusto Flaúsinio, trabalhador, 2.593.
Anastacio de Miranda, operario ajudante de 2ª classe, 2.594.

Alexandre Pereira Vieira, official operario de 4ª classe 2.595.

Antenor Nunes do Sá, operario ajudante de 2ª classe, 2.596.

Alborto Barbosa Leite, agente de 3ª classe, 2.597.

Antonio Geraldo, trabalhador, 2.598.

Benedicto Alexandrino de Oliveira, guarda-freios de 2ª classe, 2.599.

Crillo de Paula, operario ajudante de 1ª classe, 2.600.

Deoscorrido de Oliveira e Silva, guarda cancella de 1ª classe, 2.601.

Diogo Maria dos Reis, amanuense, 2.602.

Felicio Pereira, trabalhador effectivo, 2.603.

Guilherme Frederico de Alencar, machinista de 3ª classe, 2.604.

João Brandão, trabalhador de 2ª classe, 2.605.

Joaquim Ferreira, operario ajudante de 1ª classe, 2.606.

Joaquim Antonio, trabalhador, 2.607.

Leonardo Rodrigues, trabalhador effectivo, 2.608.

Lino Ezolino da Silva, conductor de trem de 3ª classe, 2.609.

Leopoldino Ferreira, praticante machinista, 2.610.

Mariano da Silva, trabalhador effectivo, 2.611.

Mancel Barbosa, trabalhador effectivo, 2.612.

Manoel Antunes, trabalhador, 2.613.

Manoel Francisco de Castro Lual, auxiliar de escripta, 2.614.

Odilon Augusto, guarda-freios de 3ª classe, 2.615.

Seraphim Pereira Pinto, trabalhador, 2.616.

Theodoro Pereira do Meilo, guarda-cancellia, 2.617.

Ta credo do Oliveira Braga, praticante de machinista, 2.618.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1915

Remetteu-se ao Sr. consultor geral da Republica, para dar parecer a respeito, o processo relativo ao requerimento do R. Rebocchi & Comp., contractantes da construção de 11 armazens no Cais do Porto pedindo a applicação da clausula 14 do seu contracto lavrado a 5 de julho de 1913 (aviso n. 209).

Hestituiu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco o processo relativo ao aforamento pretendido pela firma Cavalcante & Malta, da orca de Recife, de um terreno de marinha anexo á praça Dr. Gonçalves Ferreira, no município de Olinda, naquello Estado, transmittindo-se por cópia a informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por officio n. 612, de 8 de corrente (officio n. 163).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas 1ª seção — N. 300 — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915.

Confirmando o telegramma que vos dirigi nesta data, nos seguintes termos: «Em solução vosso telegramma n. 80, de 5 deste mez, autorizo vos abonar quinhentos mil réis a título de ajuda de custo, ao encaregado acção Anajás cabendo providenciar sobre a melhor forma o respectivo pagamento».

Saúdo e recomendo. — A. Tavares de Lyra.
— Sr. inspector de Obras contra as Seccas ad lido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1915

«The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo pagamento da importância de 101.812\$500, proveniente do desperas com materiaes importados do estrangeiro do de 17 de novembro de 1914 a 6 do janeiro do corrente anno. — A reclamação se basea, conforme se verifica de seus proprios termos, em resoluções que diz a requerente foram tomadas pelas autoridades afandazarias. Não é, pois, a este ministerio que cabe julgar da sua procedencia ou improcedencia. Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda».

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 234\$780, em que importam as inclusas contas de forneci-

mentos feitos, em julho ultimo, para os serviços de conservação das florestas, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e Material—Titulo—Conservação das florestas e dos caminhos do aqueduct da Carioca da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.575).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 14:749\$726, em que importam as inclusas contas de diversos fornecimentos effectuados para os serviços da revisão da rede, etc., etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e referentes aos mezes de março a agosto ultimos. A despesa deverá ser escripturada no titulo—Revisão da rede—Sub titulo—Novas canalizações, etc., da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.576).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 4:392\$612, em que importam as inclusas contas de diversos fornecimentos effectuados para os serviços de aguas pluvias, etc. e relativo aos mezes de maio e agosto ultimos. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—Titulo—Serviço de Aguas Pluvias, etc., etc., da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.577).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Fontes Garcia & Comp. a quantia de 1:073\$150, em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimento effectuado em julho ultimo, para o serviço dos encanamentos conductores, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Pessoal e material—Titulo—Conservação dos encanamentos conductores, etc., etc., da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.578).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 685\$475, em que importam as inclusas contas, provenientes do consumo de luz electrica e diversos fornecimentos effectuados e trabalhos executados para os serviços de conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas e referentes aos mezes de abril a julho ultimos. A despesa deverá ser escripturada na Consignação—Pessoal e Material—Titulo—Conservação dos encanamentos conductores, etc., etc., da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.579).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 2.537\$434, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa por conta dos fundos destinados ás obras do mesmo porto, a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, na parte convertida em papel (aviso n. 2.580).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:563\$505, em que importam as inclusas contas do consumo de luz electrica fornecida ao edificio da repartição e de fornecimentos diversos effectuados para os serviços de expediente, publicações, impressões, etc., da Repartição de Aguas e Obras Publicas e referentes aos mezes de abril a julho ultimos. A despesa deverá ser escripturada na Consignação—Material—Expediente—Publicações, impressões, etc., etc., — titulo — Administração—Central, da verba 8ª—Art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.581).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:335\$, em que importa a inclusa conta da Companhia Mercenaria Brasileira, proveniente de fornecimentos feitos durante o corrente anno á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, devendo a despesa ser escriptu-

rada na sub-assignação «aquisição, conservação e reparação de móveis, etc.» — Mat. al. título — «Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro» — Verba 2 — art. 2º da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 2.532);

Digna-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam as seguintes contas na importância de 906\$580, provenientes de aquisição de material para a Reparação Geral do Telegraphos, nos meses de junho e julho do corrente anno. A despesa correrá por conta da assignação que, sob o título — Sub-Directoria de Contabilidade, verba 3ª art. 2º da vigente lei orçamentaria, se destina ao nomenclário da Sub-Directoria da Contabilidade (aviso n. 2.533).

Digna-vos ordenar que seja paga por «exercício único», na Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, mediante distribuição do respectivo credito, a quantia de 973\$, a que fizeam jus em 1913, e n.º 100 os diversos processos, os funcionários da Administração dos Correios do referido Estado, cujos nomes vão mencionados na relação annexa. A despesa, quando corrente o exercício, deverá ter sido ocriptura na sub-assignação — «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes» — Vencimentos e gratificações diversas — Pessoal — título — A Administração dos Correios do Estado de S. Paulo — Verba 2 — Art. 2º da vigente lei orçamentaria da despesa, do exercício de 1913 (aviso n. 2.534).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1914

João Barreto. — Verificação a verba, indenização, mediante as formalidades legais.

Santos Moreira & Comp. — Juntando o certificado do registro, indonize-se, mediante as formalidades legais.

Dia 18

Samuel Staudt Baccarat, praticante de 2ª classe S. Paulo, pedindo seis meses de licença, em prolegação, para tratamento de saúde. — Sim, como o informo.

Sociedade Mutua de Pelos Aliança Mineira, pedindo indenização pelo extravio do registrado n. 600. Depois de observada a existência do art. 100 do regulamento, indonize-se, mediante as formalidades legais.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 do outubro de 1915

José do Sá Bastos, em nome da administração da Irmandade de Santo Christo dos Milagres, solicitando licença para armar 10 barracões para venda de brinquedos, doces, etc., no terreno ao lado da igreja da mesma irmandade, durante a festa a realizar-se no local alludido. — Deferido, nos termos da informação da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Eduardo Guinle, pedindo, pelos motivos que expõe, redução de armazenagem para sete caixas contendo peças de bronze para uma fonte, desembarcadas do bordo do vapor francez *Amiral Ponty*. — Indeferido.

Domingos C. Pinheiro, pedindo por equidade, lhe seja permitido pagar 4 % da armazenagem, somente para poder retirar uma caixa com tecidos de algodão e 13, desembarcada do bordo do vapor inglez *Strabo*. — Indeferido.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Officio n. 118, de 13 de outubro de 1915, ao 1º districto:

« Afim da que possa ser remittido devidamente informado, ao poder competente, o requerimento do almoxarife Francisco Demétrio de Souza Filho oncaminhado com o vosso officio n. 143, de 9 de setembro ultimo polido, lhe seja permittido, para, mediante um desconto consil, na razão de um centimo em seus vencimentos, a importância de 846\$150, calculada pelo proprio supplicante, e no correspondente ao valor do material desaparecido do almoxarifado de se districto, o que é de extranhar, porque ao districto, e não a parte interessada no caso, é que compete essa avaliação, recomendo informes, com urgencia, e discriminadamente, e n.º 1 me determinação, feita em officio n. 113 de 16 de agosto ultimo, qual o valor exacto daquelle material desviado, uma vez que ao districto devem sobrar elementos para a completa execução desta ordem.

Saude e fraternidade. — J. Ayres de Souza. »

Requerimentos despachados

Saboya, Albuquerque & Comp., contractantes da construção do açude «Gargalheira», no municipio do Acary, Estado do Rio Grande do Norte, pedindo reconsideração do despacho ao seu requerimento do 14 de maio do corrente anno, na parte que lhes negou a inclusão nas folhas de modiação das parcelas do 10 % referentes a verba «eventuaes». — Em vista das informações mantenho o despacho anterior desta Inspectoria. Elle, porém, não disse, como comprehenderei os arre-matantes, que a verba «eventuaes» seja destinada a fazer face ao custo das obras accrescidas, resultantes do augmento na abertura das cavas, das fundações ou modificações supervenientes, evidentemente autoriza-las. O que elle dispõe é que a verba «eventuaes» é uma differença que só terá de ser paga aos empreiteiros ou arrematantes si, incluídos todos os trabalhos verificar-se, pela medição final definitiva, que a somma total desta é inferior a importância global porque arrematara a execução dos serviços e trabalhos, não incluídos nestes os accrescidos e extra-orçamentos, que serão pagos de accordo com o disposto na clausula 8ª do contracto.

Saboya, Albuquerque & Comp., contractantes da construção do açude «Gargalheira», no municipio do Acary, Estado do Rio Grande do Norte, pedindo que seja incluída na proxima folha de modiação a importância de 8 218\$29, proveniente dos direitos pagos pelo despacho de um motor Diesel de 120 cavallos para os serviços do mesmo açude. — Sellem o documento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 do corrente, foi designado o ajudante, a idido, da Estação Experimental de canna de assucar de Escada, Joaquim Siqueira de Arruda Falcão, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de secretario-bibliothecario da Escola Agricola da Bahia.

— Por igual acto de 18 do corrente, foi nomeado Adriano Matello para exercer, interinamente, o cargo de inspector do Serviço

de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso.

— Ainda por igual acto de 18 do corrente, foi exonerado, por falta de zelo no cumprimento de seu dever, João de Araujo Amorim, do cargo de inspector do Serviço de Indios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre.

— Por portaria de 18 do corrente foi tornada sem effeito a de 1 do corrente, que designou o inspector, addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Meschini para servir no cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de Matto Grosso.

Expediente de 16 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedido despacho a Alfanteza desta Capital, livre de quaisquer direitos, a uma batateira de arroz «Buffalo Pite», 40x50, importada de Nova York pelo senador Alfredo Ellis, lavrador em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, por intermedio da firma desta praça Hassenclaver & Comp., e que vem a bordo do vapor S. Paulo.

Aproveito a oportunidade para reitvar os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 231).

— Sr. agente da Estação Maritima, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar dessa estação a do Norte, nos termos do art. 97 da lei do orçamento vigente, volumes contendo uma batateira de arroz «Buffalo Pite», de propriedade do Senador Alfredo Ellis, lavrador em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, o que vos serão apresentados pela firma desta praça Hassenclaver & Comp. (officio n. 2.061).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway Company:

Accusando vosso officio n. 28.053, de 8 do corrente, relativo ao transporte de 16 volumes consignados ao senador Victorino Monteiro, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a solução que destes ao pedido deste ministerio, determinando o tulo nas necessidades para a redução de 50 % em transportes da mesma natureza (officio n. 2.062).

— Sr. director da Estação Sericicola da Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Incluo vos remetto a autorização n. 262, que vos habilita a requisitar transporte de mudas de amoreiras e casulos de seda em todas as linhas da Sorocabana Railway Company, durante o corrente exercício (officio n. 2.063).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia: Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Luiz Antonio de Freitas do cargo de secretario-bibliothecario dessa escola (officio n. 2.064).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Luiz Antonio de Freitas do cargo de secretario-bibliothecario da Escola Agricola da Bahia, nesse Estado (officio numero 2.065).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro no porto da Capital Federal:

Solicito vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, deste porto ao de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 97 da lei orçamentaria vigente, seis volumes, contendo um tractor Mosil, desmontado, consignados a Elto Bernardo Pires, lavrador residente na referida cidade de Paraty (officio n. 2.066).

Requerimentos despachados

Arthur Odilon Campello de Souza, medico do Nucleo Colonial «Itatiaia», solicitando autorização para residir na cidade de Itzende. — Concedo a permissão solicitada, até se efectuarem os reparos do qua carece a casa situada no lote n. 60.

Rectificação

Dr. Marcos Luiz Vellozo, requerendo o pagamento de 3:130\$000, por serviços profissionais medico-cirurgicos a colonos do Nucleo Colonial «Itatiaia». — Indeferido, à vista das informações.

SEGUNDA SECÇÃO**Requerimentos despachados**

Dia 16 do outubro de 1915

Pelo Sr. Ministro:

João Jacobovici, desejando exercer a profissão de veterinario, pelo que seja submettido a uma prova pratica ou theorica para obter a necessaria permissão independentemente da apresentação de diploma. — Indeferido.

Dr. Edmundo Bittencourt, criador residente no municipio de Barra Mansa, solicitando a venda de um garrute Schwitz, do rebanho do Posto Zootecnico de Pinheiro. — Autorizo a venda pelo preço de 800\$000.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1915

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes a recepção do officio n. 226, de 9 do corrente mez, em que communica haver eliminado, de accordo com o paragrafo unico do art. 29 do regulamento vigente, um alumno do 1º, deus do 3º e um do 4º anno.

— Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 97, de 7 do corrente mez, em que solicita a nomeação do mais um contra-mestre para a officina de marcenaria da alludida escola, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu não attender o pedido, visto faltar pouco tempo para o encerramento dos trabalhos do actual periodo lectivo.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, em resposta ao officio n. 161, de 23 de setembro ultimo, que, à vista do que determina a circular n. 5, de 19 de junho do corrente anno, não podem os directores das escolas, sem previa autorização, afastar-se do seu domicilio legal, isto é, da localidade onde se acha a sede de sua repartição, não se referindo a mesma circular aos funcionarios, quando licenciados ou em gozo de férias.

Requerimentos despachados

Dia 11 do outubro de 1915

Pelo Sr. director:

Eugenio da Andrade, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente de invenção n. 7.733. — Deferido.

Dia 13

Pelo Sr. ministro:

Theophilo H. de Sant'Anna, por seu procurador Alfredo Borges Monteiro, pedindo privilegio de invenção para «um processo chimico de transformação de qualquer especie de alcool em alcool combustivel e lubrificante». — Deferido.

Luiz Paulo Zeymer, por seu procurador Oscar Costa, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «uma espingarda ou arma de fogo, provida de um dispositivo destinado a impedir descargas involuntarias». — Idem.

Alberto Lofgren, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «emprego do cliforo ou do bromo e seus compostos ou misturas para extincção de formigueiros». — Idem.

Costa Pereira, Maia & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo annunciador em sabonetes ou semelhantes». — Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 15 de outubro de 1915

«Um novo recipiente para phophoros», de Francisco Aimare;

«Um preparado pharmaceutico, em forma pilular, para ser usado contra febres, denominado «Pilulas azues anti febris», de Armand-Marésca.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorogação a que lho foi concedida pelo director geral da Estatística, em 1 de setembro do corrente anno, ao 3º official da Directoria Geral de Estatística, bacharel João Horacio de Campos Cartier.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao traductor e ntructor deste ministerio, com exercicio no Serviço de Informações, Langworthy Marchant, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

Expediente do Sr. ministro

Dia 15 de outubro de 1915

Agradeceu-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores a remessa do exemplar de um aviso aos importadores, expedido pelo Departamento da Agricultura do Washington, relativo à importação nos Estados Unidos de mantimentos e productos pharmaceuticos rotulados contrariamente ao que dispõem as leis em vigor naquello paiz;

Ao mesmo ministerio a remessa dos exemplares do «Report on the Maritime Trade of Bengal» e do «Report on Emigration From the Port of Calcutta to British and Foreign Colonies».

Dia 18

Consultou-se o Ministerio da Fazenda si ha conveniencia de passarem os funcionarios addidos, da extincta Superintendencia da Typographia para a Imprensa Nacional, em lo poterão prestar serviços na contecção de trabalhos das repartições publicas, podendo destarte, ser aproveitados nas vagas que alli ocorrerem.

Expediente do Sr. director geral

Dia 15 de outubro de 1915

Communicou-se ao director geral da Estatística que, por portaria de 11 do corrente mez, foi designado o encadernador Gastão de Miranda, addido à mesma directoria geral, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 371).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 15 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. NIDINO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, O DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO VIEIRA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso:

N. 475, de 22 de setembro findo, pedindo reconsideração do despacho de 10 de agosto ultimo, pelo qual se neçou registro ao termo da revisão do contracto com a Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, celebrado em virtude do decreto n. 11.620, de 30 de junho deste anno, a que se retorou o aviso n. 433, de 8 de julho proximo passado. — Resolven-se converter o julgamento em diligencia, afim de que o ministerio envie demonstração do encargos do Theouro que são diminuidos, por meio da revisão, e m observancia do estatuto do no n. XIX do art. 30 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

N. 2.431, de 29 sobre a distribuição do credito de 80:000\$ à Dele acia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.642, de 15 de julho deste anno, para despesa com a reconstrução de linhas telegraphicas. — Recusou-se registro à distribuição do credito, por não poder correr à conta do citado decreto, visto ter a despesa com aquelle serviço credito na verba 3ª do orçamento.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.635, de 17 de setembro proximo findo, referente à distribuição do credito de 20:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi abortido pelo decreto n. 1.495, de 5 de fevereiro ultimo. — Autorizou-se o registro.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 82, de 4 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 6 de agosto proximo passado, pelo qual este tribunal neçou registro à transferencia para o actual exercicio, da importância de 1:00\$, para pagamento a Candido Cassiano de Jesus, de percentagem devi a pe'a conlucção do numerario para a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, em 1911. — Foi resolvido manter-se a decisão anterior.

Processos de concessão:

De montepio civil, a D. Coralia da Miranda Azavedo e menores Murillo, Noel e Augusto, e a D. Maria Antonietta Barbosa da Fomseca;

De aposentadoria, ao 2º escriptuario da Alliança do Rio de Janeiro José Francisco de Oliveira Vahim. — Julgou-se legal a concessão do montepio e da aposentadoria de que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 37, de 4 do corrente, pedindo a transferencia para o Thesouro Nacional, à conta da sub consignação — Expediente, etc. — da verba 13ª, da quantia de 17\$920, importância da cambial de £ 0-17-10, a favor da Delegacia em Londres, destinada a indemnizar o consul do Brazil em Nova York Francisco Garcia Pereira Loão da despesa com a transmissão de um cabogramma dirigido ao ministerio. — Recusou-se registro à transferencia do credito, pelos fundamentos dos pareres.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministério da Justiça e Negócios Interiores

— Avisos:

N. 3.354, de 2 deste mez, com a cópia do decreto celebrado entre a Repartição Central da Polícia e João Fernandes da Costa Aguiar para arrendamento de um prédio. — Deu-se registro ao contracto.

N. 3.603, de 5 do corrente, consultando sobre a abertura dos créditos supplementares, no total de 852:500\$, destinados às despesas com a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de novembro próximo vindouro. — Respondeu-se afirmativamente à consulta.

— Ministério da Fazenda:

Offício n. 89, de 5 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 2:900\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª. — Registrou-se.

Processos:

D. distribuição dos créditos de 8:931\$612 e 7:098\$576 ao Thesouro Nacional, de 1 093\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, e 3:463\$887 à no Estado das Alagoas, para despesas da verba 5ª, letra b. — Ordenou-se o registro, feita as annullações indicadas nos dois ultimos processos.

— Ministério da Marinha — Avisos:

N. 3.283, de 17 de setembro proximo findo, relativo à distribuição à Directoria Geral de Contabilidade da Marinha do crédito de 603:050\$570, aberto pelo decreto n. 11.793, de 15 desse mez. — Negou-se registro à distribuição solicitada, por ter deixado este tribunal de registrar o referido crédito em sessão de 5 deste mez.

Ns. 3.336 de 2 e 4 de outubro corrente, créditos de 400\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e 863\$ à no Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se a distribuição dos créditos, feita a annullação indicada no aviso n. 3.516.

— Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.046, de 4 do corrente, pagamento de 12:398\$600 à Rêde de Vição Paraná-Santa Catharina — Linha Paraná, de transportes realizados, no corrente anno, por conta do ministerio. — Recusou-se registro à despesa, pe os fundamentos dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Louato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.806, de 7 do corrente, crédito de 3:440\$ à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 8ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 3.691, de 3 deste mez, consultando acerca da abertura do crédito de 10 000\$ para o pagamento da subvenção à Academia Nacional de Medicina. — O tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

D. distribuição dos créditos:

De 7:701\$681, de 1.482\$737 e 1:148\$403 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra b. — Fez-se o registro.

De 193\$941, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas à custa da verba 31ª, com o pagamento do pensões devidas, a D. Maria Clementina de Carvalho e Silva, em 1912. — Negou-se registro à despesa, por ter sido liquidada em importância menor do que a devida.

De transferencia para o Thesouro Nacional da quantia de 34\$916 do crédito distribuido à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 17ª, o destina-la ao pagamento do ordenado ao 4º escriptuario Carlos Bayma de Oliveira, de 1 a 10 de ja

noiro deste anno. — Recusou-se registro à transferencia do credito, pelos fundamentos dos pareceres.

De concessão:

De montepio civil, a DD. Agueda Maria da Conceição e Maria Francisca Alves:

Do meio-olho e montepio, a D. Elisa Avellina da Cunha.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata, ordenando-se o registro da despesa na forma dos pareceres.

De aposentadoria ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Emydio Euclydes Fernandes. — Considerou-se illegal a concessão da aposentadoria, por haver sido fixado para inicio do abono a data de 30 de outubro de 1911, em que foi esse acto publicado no *Diario Official*, quando do mesmo acto ainda não tinha conhecimento a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. Estado esse onde servia o mencionado funcionario.

Processo de prestação de fiança do collector das rondas federaes em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, Fructuoso de Souza Leito, do 20:000\$, em 20 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, sendo sete do propriedade de Tertuliano Antonio Rosa, 10 pertencentes ao tenente-coronel Joaquim Pinto Carneiro do Rego e tres a Alexandre Teixeira da Rocha. — Deixou-se de aprovar a fiança, visto haver divergencia, quanto ao nome de um dos fiadores, no termo de fls. 14 e procuração de fls. 11 do processo.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 13 do corrente e relativos ás contas do thesoureiro da Repartição de Aguas e Obras Publicas Virgilio Ribeiro de Rezende, e pelos ex-agentes do Correio D. Anna Rosa e Thomaz Pinto Dias, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos referidos ex-agentes.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente do mesmo tribunal.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.436, em 27 de setembro ultimo, pagamento de 238:332\$038 à Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de differença cambial;

Ns. 2.493 e 2.517, de 2 e 7 do corrente, idem de 873\$518 e 32:986\$761 a João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativos à modição provisoria do transporte de material metallic feito durante o trimestre de março a maio do corrente anno para as Estradas de São Thiago — S. Borja e S. Pedro — S. Luiz — o 2º — e a modição provisoria dos trabalhos executados nos mezes de janeiro e fevereiro, no corrente anno na linha de S. Pedro — S. Luiz — o 1º;

Ns. 2.586 e 2.591, de 8, idem de 76\$050 e 94\$040 à Sociedade Anonyma Casa Louzinger, de fornecimentos feitas, em agosto, por essa Secretaria do Estado;

N. 2.582, de 8, idem de 1:355\$ à Companhia Marcenaria Brasileira, do fornecimento feito, no corrente anno, à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro;

Ns. 2.583 e 2.537, de 8, idem de 906\$590 e 61\$730 a diversos, do fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos e a Light & Power Co. Ltd. do fornecimento, em junho, de energia electrica para o edificio do mesmo ministerio;

N. 2.636, de 11, idem de 1:923\$374 a G. Guida & Comp., do fornecimentos feitos à estrada do Ferro Central do Brazil, em 1913;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos:

Ns. 2.827, 2.830 e 2.833, de 9 do corrente, idem de 150\$, 150\$ e 60\$, folhas relativas a agosto ultimo, das diarias do naturalista viajante do Jardim Botânico Paulo do Campos Porto, do servente e marinheiros da Estação de Biologia Marinha e de auxilio para aluguel do casa ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalberto Gomes de Oliveira;

N. 2.816, de 7, idem de 825\$600 a diversos, do fornecimentos, no corrente anno, para o mesmo ministerio;

— Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Avisos:

Ns. 3.614 e 3.645, de 9, idem de 7:948\$333 e 4:900\$, folhas relativas a setembro findo, do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião e subalterno encarregado do serviço do Pavilhão de Tuberculosos do mesmo hospital;

N. 3.648, de 9, idem de 20:788\$509 a diversos, do fornecimentos feitos, em agosto ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

— Ministerio da Fazenda:

Offício n. 768, de 2, do Tribunal de Contas, idem de 70\$ ao continuo do mesmo tribunal Alcebiades do Rosario Marques, gratificação por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Ormindo da Silva Barros, Martins Irmão & Cma., Lucilio Pereira de Mosquita, *Jornal do Commercio* de Juiz de Fora, Joaquim Gonçalves da Costa, Francisco de Assis França e R. Ferreira Leite, idem de, respectivamente, 150\$, 250\$, 150\$, 75\$300, 500\$, 150\$ e 531\$430, provenientes de dividas dessa natureza.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.599, de 9 do corrente, idem de 360\$ a Domingos Gomes Moreira e Souza, aluguel do prédio em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, nos mezes de janeiro a junho ultimos.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 991, de 28 de setembro, e 1.009, de 24, idem de 558\$053 e 3:996\$070, à Rêde de Vição Paraná-Santa Catharina, linha S. Francisco, de serviços prestados ao mesmo ministerio, no corrente anno;

N. 1.038, de 8, idem de 9:198\$200 à Sorocabana Railway Company, de transportes realizados por conta do mesmo ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HENRIQUE GUIMARÃES

Expediente de 9 a 16 de outubro de 1915

Executivo hypothecario

Autor, coronel Julio Ferreira; réos, Leopoldo Smith e Vasconcellos e sua mulher D. Aurelia Coutinho Smith de Vasconcellos. — A. cumpra-se.

Despejo

Autor, tenente-coronel Joaquim dos Reis Oliveira; réo, Antonio da Silva Barradas. — A. cumpra-se.

Execuções de sentença

Justificante, D. Emiliana Guimarães Pinda-hyba de Mattos; justificada, União Federal.—Digam os interessados.

Justificante, D. Maria Angeina Dias de Paula; justificado, Manoel Jos. de Paula.—Sobre a conta digam o interessado e o dr. promotor.

Justificante, coronel João Pires Siano; ré, a União Federal.—Si no Egregio Tribunal procedessem as razões do agravante a que deveriam determinar seria a reforma do accórdão exequendo. Para tanto a tava competência ao relator do despacho.

Subam os autos para instancia superior no prazo da lei.

Ação ordinaria

Autor, Felício Antonio Miralha; ré, D. Anna Nabuco de Castro.—Baixem os autos para que, procedendo a uma nova vistoria em dia e hora que designará o escrivão, os peritos nomeados a fls. respondam aos quesitos seguintes:

1.º Tenho-se em vista o preço ajustado no contracto de fls., qual o excesso imputavel aos accrescimos e modificações de que trata a resposta ao quesito 3.º do autor (fls. 191).

2.º Qual o valor das obras executadas pela ré para acabamento do predio depois quo lhe foi o mesmo entregue?

3.º Em quanto se pôde estimar o prejuizo sofrido com a não conclusão das obras no prazo legal?

Distrito Federal, 14 de outubro de 1915.—
A. Pires e Albuquerque.

Justificações

Justificante, D. Maria Magdalena de Facó Lacerda.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se á parte independente de traslado e das custas.

Justificantes, Virgílio Augusto Pinto e Adolf Spann.—Vista ao Dr. promotor.

Ações ordinarias

Autor, Plínio Rosalino Franklin; ré, a Prefeitura do Distrito Federal.—Recebo a contestação. Vista ao A.

Autor, o Dr. Ataliba de Lara; ré, a Fazenda Municipal e a União Federal.—Idem.

Autor, Alexandre Martins Jacques; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Autora, The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited; ré, a União Federal.—Tome-se p. r. o primeiro a desistência.

Autores, Barcellos & Coelho; ré, a União Federal.—Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Ação ordinaria regressiva

Autora, a União Federal; réo, Antonio Theodoro da Silva Costa.—Em prova na dilação legal.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Antonio Mendes Campos; supplicada, a União Federal.—Declaro o pedido.

Ação ordinaria

Autores, Zoroastro Cunha e Francisco de Paula Costa; ré, a União Federal.

Sentença.—Pela presente ação ordinaria os tenentes-coroneis graduados do Corpo de Bombeiros Zoroastro Cunha e Francisco de Paula Costa, reformados por decreto de 21 de abril e 23 de agosto de 1911, podem com fundamento nos arts. 158 e 159 do decreto numero 6.432, de 27 de março de 1907 e 13 de lei n. 2.290, de 1910, que se lhes reconheça e assegure o direito á graduação, soldo e porções correspondentes ao posto de co-

ronel, uma vez que contavam mais de 25 annos de serviço na dita em que foram reformados.

A ré contestou por egiação e, nas razões finais, invocando a aut. da lei de Gabba, sustenou que as vantagens conferidas pelos artigos citados no regulamento de 1907 não constituam um direito adquirido, e assim podiam ser e mo foram, revogadas pelo art. 13 da lei n. 2.290, de 1910.

E depois de visto e examinados os autos consideramos que, a respeito dos factos articulados e devidamente provados no humo duvida se levantou e que assim se tornou certo que autores estavam graduados no posto de tenente-coronel e tinham ao tempo da reforma os annos de serviço que allegam;

Considerando que, segundo o art. 158 do decreto n. 6.432 de 27 de março de 1907, expedido em virtude da autorização contida na lei n. 3.655 de 10 de janeiro do mesmo anno o official reformado que contar mais de 25 annos terá não só as honras, mas também o soldo do posto immediato, e q. o segundo o art. 159 do mesmo decreto os officiaes graduados são equiparados aos effectivos para os efeitos o vantagens da reforma;

Considerando que taes disposições não colidem com a do art. 13 ou de qualquer outro da invocada lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, para que se devam como pretende a ré entender por esta implicitamente revogadas;

Considerando que, si tal fosse o intuito daquelle artigo a respeito de todas as vantagens anteriormente attribuidas á reforma excusada seria a referencia que no seu final se fez ás gratificações adicionais estabelecidas nos decretos ns. 108 de 1889 e 193 A de 1890;

Considerando que, uma vez que o legislador so li ita a mencionar esta vantagem para declarar a revogada, deixa entender que não si tem todas as demais, não indistinctas, instituidas por outras leis e mo seja a da reforma no posto superior, estabelecida para o Exercito pelo alvará de 6 de dezembro de 1909 e resolução de 20 de dezembro de 1901 e para o Corp. de Bombeiros pelo citado art. 153 do regulamento de 1907;

Considerando que assim tem entendido a propria ré, tanto quo continúa a conceder as honras e vantagens do posto immediato aos officiaes do Exercito e da Armada que se reformam com mais de 25 annos de serviço, nos termos do alvará e resolução citados, o que não aconteceria se este favor coudisso, como ora se pretende, com o art. 13 da lei de 1910,

Consideramos que, se referindo este artigo indistinctamente aos officiaes tanto das forças propriamente militares como dos corpos de Policia e de Bombeiros, não é curial que se lhe dê para este alcance diverso do quo tem para aquellos e que assim, se elle não teve a virtude de revogar o beneficio concedido aos primeiros pelo alvará de 1790, não pôda ter tido o de revogar o mesmo beneficio outorgado aos segundos pelo regulamento de 1907;

Considerando que nemhu na das disposições da lei invocada autoriza semelhante desigualdade e que ao contrario ella equipara, quanto ás novas vantagens, estes officiaes áquelles, do mesmo modo que a legislação anterior havia já procedido a respeito dos antigos;

Considerando que tanto a ré não considerou abolido pelo art. 13 da lei de 1910 o beneficio da reforma no posto immediato que no novo regulamento, publicado depois de ta lei, para o proprio Corpo de Bombeiros, o deixou expressamente consignado, alterando apenas o numero de annos de serviço que passou a ser o mesmo exigido para os officiaes militares (decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, art. 152, paragrapho unico);

Julgo procedente a ação para o fim do

condemnar, como condemno, a ré no pedido e custas

Na forma da lei recorre para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1915.
—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 18 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DA MIRANDA; SECRETARIO, DR. EYARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS**Appellações civis**

N. 1.103.—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appealto, Dr. Alfredo Santuario. Appellação, Dr. Mauricio Rodrigues Pereira.—Deram em parte provimento á appellação para condemnar o appellante a pagar ao appellado o que for liquidado na execução, unanimemente.

N. 1.246.—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Alfred João do Oliveira Bastos; appealto, Dr. Januario de Assumpção e sorio e sua mulher, D. Elisabeth Monte Negro e sorio.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.419.—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Matheus Antonio da Silva Poreza; appellada, Maria Augusta Alves. Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.442.—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a Companhia Hanseatica; appellado Americo Conrado Caiaño. Negaram provimento á appellação, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, para redigir o accórdão.

PASSAGENS DE AUTOS**Appellações civis**

Ns. 510, 1.203, 1.384 e 1.480.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.711 e 1.714.—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA**Appellação civil**

N. 1.459.

COM DIA**Appellação civil**

N. 572.

ACCÓRDÃO PUBLICADO**Appellações civis**

Ns. 1.349, 1.429, 1.423, 1.738, 1.470, 163, 945, 1.103 e 1.378.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES—ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Divorcio

Autor, Joaquim Orphão dos Santos; ré, Josepha Barcellos Orphão dos Santos.—Vista ao Dr. curador do Ausentes.

Liquidação

Salgado & Comp.—Diga o liquidante no prazo de 48 horas.

Prestação de contas

Supplicante, Dr. Joaquim Avellar Figueira do Valle, inventariante do espólio do D. A. van da do Carvalho Figueiredo Moniz. — Recebida a appellação no effeito devolutivo tão sómente.

Ordinarias

Autor, Paulo Baptista da Silva; réos, Beatriz Augusta da Cruz e Manoel Marinho da Motta. — Julgada procedente em parte a acção, para condemnar os réos solidariamente ao pagamento tão sómente dos alugueis pedidos no valor de 3:52\$ e nas custas em proporção.

Autor, Pedro do San Roman Lourenço; réo, Manoel Moraes Misa. Recebida a appellação nos effeitos regulares de direito.

Antora, Balbina Nunes de Castilho; réos Souza e T. rres e Luiz Augusto do Otiro. — Diza a au ora sobre a reconvenção de folhas.

Autor, Domingos do Carvalho Noy; réo, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Homologados por sentença os laudos de fls. 29 e v. (avaliação de custas).

Antora, Maria Candida Pereira Netto; réos, José Machado Netto, sua mulher e outros. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Executivo hypothecario

Autores, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; réos, Luba Maria de Oliveira e outros. — Julgada deserta e não seguida a appellação.

Requerimento para fallencia

Requerente, Henrique Thieme, na qualidade de curador de seu irmão Germano Thieme; supplicado a Companhia Hanseatica. — Julgada por sentença a desistencia.

Fallencias

Henrique Figueira & Comp. — Declarada aberta a fallencia dessa firma a começar de hoje ás 13 horas (5 de outubro), fixado o seu termo legal até 40 dias antes do pretexto, variado o prazo de 20 dias aos credores para apresentarem os documentos justificativos de seus créditos e designado o dia 13 de novembro, ás 11 horas para a primeira assembleia de credores.

Henrique Figueira & Comp. — Nomeação syndico Placido Teixeira.

Guimarães, Gottguy & Comp. — Prove o requerente de fls. 233 haver pago o Dr. curador das Massas.

Guimarães, Gottguy & Comp. — Julgada cumprida a concordata de fls. 218 para que produza os devidos e legais effeitos.

Divorcio

Antora, Racheo Rabello Ribeiro; réo, Custodio de Almeida Rabello. — Cumpra-se o accórdão de fls. 72.

Liquidação

Salzado & Comp. — Prove o requerente de fls. 777 achar-se ausente o liquidante como allegou.

Executivos

Exequente, Thiago Guimarães; exequutado, Manoel Maria Barbosa da Veiga. — Ma tenho o despacho de fls. 218. Junto o requerente de fls. 229 a prova do que foi D. Paulino Afonso Vurdi para das custas contadas a fls. 183 e a que tem direito, visto o alvará de fls. 93.

Exequente, Theodorino de Bezamat e Almeida; executados, Gino, Baccini & Comp. — Julgada por sentença a penhora.

Verificação de contas

Supplicantes, Alvaro Barroso & Comp.; supplicado Theophilo de Rocha. — Julgada verificada a conta de fls.

Supplicantes, Alvaro Barroso & Comp.; supplicados, A. Teixeira & Comp. — Julgada verificada a conta de fls.

Concordata preventiva

J. A. de Almeida & Comp. — Encerra los os livros pelo é crivão, vista ao Dr. curador das Massas por 48 horas.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos**Depositos**

Autor, João Lopes Gonçalves; réos, Pereira & Leite. — Nomeados peritos para darem valor á causa.

Autor, José Pereira Paulino; réos, João Lopes Gonçalves e sua mulher. — Julgada procedente.

Ações ordinarias

Appellante, Instituto Italiano de Artes Graphicas de Bergamo; appellado, J. R. Nunes. — Recebida a appellação em seus regulares effeitos.

Appellante, J. R. Nunes; appellado, Instituto de Artes Graphicas de Bergamo. — Recebida a appellação em seus regulares effeitos.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Deposito

Autor, Candido Pereira de Lima; réo, Miguel Jacopinelli. — Indeferida a petição de fls. 25.

Justificação para rectificação de registro de obito

Supplicantes, Marcelino Pinto Guimarães e sua mulher; supplicado, Miguel Pires Gamares. — Julgada procedente.

Justificação para casamento

Instificantes, Manoel Francisco e Mathilde Ferreira. Julgada procedente.

Executivo

Autor, Antonio Gil Castanheira; réo, João Joaquim da Silva. — Adjudicado o immovel ao exequente.

Manutenção

Autor, Antonio dos Santos; réo, Martinho dos Santos. — Indeferido o pedido.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 52, doellant: Dr. Felsbello Freire, appellado o Banco do Brazil, terá lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 21 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 18 de outubro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De Terça-feira de interdicção de Jayme Parafada

O Dr. João de Barros, juiz do direito interino da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de levantamento de interdicção virem, ou dello noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão interino que este subscrive correram seus devidos e legais termos uns autos de levantamento de interdicção de Jayme Parafada, que, submettido ao necessario exame de sua vida, foi julgado capaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que foi levantada a interdicção pela sentença seguinte: Vistos etc. Attendendo aos termos do laudo de fls. 19 a 22, juizo procedente o pedido de folhas, pelo que decreto o levantamento da interdicção de Jayme Parafada, afim de que possa assumir a direcção de sua pessoa e bens. Pueliquem se effeie na forma da lei. Rio, 28 de setembro de 1915. — João Coelho do Lago Barros. Afim de que chegue a conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa. Dado e passafo nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1915. E eu, João Luiz Fortanhes, escrivão interino, subscrevi. — João Coelho do Lago Barros. (Sellado na forma da lei.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Alvaro Magalhães****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Alvaro Magalhães que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados apresentando suas impugnações, de accórdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de João Baptista dos Reis****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de João Baptista dos Reis, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accórdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Reis & Simões

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Reis & Simões que a assembleia foi adiada para o dia 20 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de João Baptista dos Reis

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de João Baptista dos Reis, que a assembleia foi adiada para o dia 19 do corrente ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Para reabilitação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de reabilitação com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que por Albino da Fonseca Pinho, unico socio solidario da firma Fonseca Pinho & Comp., lhe foi requerida a sua reabilitação, por ter pago, no prazo que lhe foi marcado, a todos os seus credores, constantes dos autos de fallencia que correram seus devidos termos, por este Juizo e cartorio do escrivão que esta subscrova. E para que chegue, o que lhe foi requerido, ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa diaria, no prazo lá referido, findo o qual, não havendo opposição de qualquer interessado, suble-lhe-hão os autos á conclusão, assim de ser o requerente julgado por sentença reabilitado, cessando, assim contra elle todas as interdições produzidas por effeitos da declaração de sua fallencia, sendo ainda o presente edital afixado no lugar publico do costume e junto por cópia aos ressoctivos autos, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1915. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confero. — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Tavares da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento dos synlicos, foi adiada para o dia 21 do outubro ás 13 horas, no *Forum*, a assembleia que devora realizar-se hoje. Rio, 18 de outubro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na execução que lhe move The British Bank of South America, Limited

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello,

juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrova, se processam os autos de execução em que é exequente The British Bank of South America, Limited, e executado João Pinto Ferreira Leite, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. The British Bank of South America, Limited, na execução que move aos herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, tendo V. Ex. mandado cumprir o accordo que denegou a appellação interposta pelos mesmos herdeiros, são os termos da V. Ex. mandar expedir editaes para venda em terceira praça com o prazo o abatimentos legais, o predio numero vinte e quatro, á rua Felix da Cunha, penhorado, e que não encontrou licitantes na segunda praça a que foi levado, sendo apregoado pelo maior lance no caso de não encontrar licitantes pelo preço da avaliação com o abatimento legal. Assim requerendo, pede deferimento. Rio de Janeiro, quatorze do outubro de mil novecentos e quinze. Por procuração, Antenor Vieira dos Santos (estava devidamente sellado). — Despacho: J. Sim em termos. Rio, quatorze, dez. mil novecentos e quinze. *Carvalho e Mello* — Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de oito dias o abatimento de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em terceira praça deste Juizo no dia trinta de outubro do corrente anno, ás doze horas após a audiência do estilo no *Forum*, á rua Menezes Vieira cento e cinquenta e dous, os bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na execução que lhe move The British Bank of South America, Limited, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado sito á rua Felix da Cunha numero vinte e quatro com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra com gralil e portão de ferro, tendo na faxada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento duas janelas de peitoril e uma de sacaia com grade de ferro, sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda coberta com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e varanda ladrilhada abrigada por alpendre, para a qual deitam duas portas. As divisões consistem no primeiro pavimento, no corpo principal em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, e no puxado, corredor, um quarto W. C. e banheiro, em um só compartimento, dispoza e cozinha, sendo os compartimentos do corpo principal forrados e assoalhados e os do puxado de accordo com as posturas em vigor; o segundo pavimento está dividido em vestibulo da escada, quatro dormitórios e W. C. tudo forrado e assoalhado. O predio mede de frente cinco metros e noventa centimetros, por dezanove metros de fundos no corpo principal medido o puxado onze metros de comprimento por quatro metros e cinco centimetros de largura. No quintal encontra-se uma edificação de vez do tijolo com telhas francezas dividida em W. C. banheiro e tanque para lavagens. O terreno pertoncante ao predio, inclusive a área edificada, mede de frente oito metros por quarenta e oito metros e cincoenta centimetros de fundos, estando pela esquerda, fundos e parte da direita dividida com muros de vez do tijolo com meiações. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, sendo as divisórias de estuque e a lateral direita de meiação com o predio de numero vinte e seis. E' perfeito o estado de conservação. Avaliados o preço e respectivo terreno em trinta e dous contos de

réis (32.000\$), que, com o abatimento legal da vinte por cento, ficam reduzidos a vinte e cinco contos e seiscentos (25.600\$), preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. Caso não appareçam licitantes para o preço acima irão os referidos bens á leilão a quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia hora e local designado, afim de tor logar a praça, que será feita mediação paraimento á vista e fiança e tonea por tres dias. E para constar passaram-se esto e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quinze de outubro de mil novecentos e quinze. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.) está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de G. Banho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que deu a abertura á fallencia dos negoceiantes G. Banho & Comp., estabelecidos com artefactos para automoveis, á rua Theophilo Ottoni n. 149, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, a requerimento do Banco do Brazil, devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes G. Banho & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 149, por sentença deste Juizo de 23 do junho de 1914, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais do 10 do janeiro de 1914. Foi nomeado syndico o credor Alberto Pinto Mendes, residente á rua D. Zulmira n. 77, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente porta, dentro do prazo de 20 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; o, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de novembro de 1915, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de outubro de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está conforme.) — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios assobrados, sitos á rua Visconde de S. Vicente ns. 3, 5, 7 e 9 e rua Duque de Bragança n. 97, frequencia do Engenho Velho, penhorados a Georges Payen e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, em como no dia 19 do outubro proximo, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico preço

do venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os prédios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Brasileira de Imoveis e Construções A. Georges Payen e sua mulher D. Luiza Alig Payen. Na forma abaixo: Predio assobrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 3, freguezia do Engenho Velho. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portais em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias do estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, o o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua obrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,39 centimetros por 15^m,10 centimetros de fundos, o o puxado 1^m,35 centimetros por 2^m,40 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m,10 centimetros por 21^m,40 centimetros de fundos, achando-se cercado nos lados por zinco e nos fundos por muro. A este predio e terreno que se acha em bom estado, damos o valor de 8.000\$. Predio assobrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 5 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portais em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro, escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias de estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, o o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua obrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 por 15^m,15 de fundos e o puxado 1^m,35 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio, mede de frente inclusive a área edificada 6^m,5 por 21^m,40 de fundos, achando-se cercado nos lados por zinco e dos fundos por muro. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8.000\$. Predio assobrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 7 (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portais em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias do estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal, o o puxado em banheiro, cozinha e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua obrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 por 15^m,15 de fundos, o o puxado 1^m,35 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m por 21^m,55 de fundos na linha lateral esquerda, e na direita 30^m,80, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado, damos o valor de 8.000\$. Predio assobrado sito á rua Visconde de S. Vicente n. 9, (freguezia do Engenho Velho). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com

portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e escada de cimento, para onde deitam duas portas e duas janellas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias do estuque sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados, no corpo principal e o puxado em cozinha, banheiro e privada, tudo de accordo com as posturas em vigor, e no quintal pequena meia agua obrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 4^m,25 por 15^m,15 de fundos e o puxado 1^m,35 por 2^m,40. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m por 21^m,55 de fundos na linha lateral direita e na esquerda 18^m,40, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 8.000\$. Predio assobrado sito á rua Duqueza de Bragança n. 97 (freguezia do Engenho Velho). Edificado em centro do terreno, este dividido da linha da rua por baldramas e pilstras de tijolos com gradil e portão de ferro. Tendo na fachada tres janellas com balcão saliente, sendo duas muito estreitas o porta de entrada com pequena escada de pedra, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna de vez do tijolos com as paredes divisorias do estuque sobre baldramas de pedra e cal com janellas externas em todos os commodos, achando-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e banheiro, privada, dispensa e cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7^m e 10 centimetros por 9^m e 50 centimetros no corpo principal, medindo o puxado 4^m e 40 centimetros por 1^m e 10 centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente em linha sutada 8^m e 90 centimetros e pela face lateral direita em linha quebrada 25 metros e pela esquerda 21^m e 80 centimetros, medindo na linha dos fundos 12^m e 10 centimetros, achando-se todo cercado por muros. A este terreno e predio descripto que se acha em perfeito estado de conservação e limpeza, damos o valor de 14.000\$. Importa a presente avaliação no total de quarenta e seis contos de réis (46.000\$000). Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarão da Silva Pereira. Rio, 25 de setembro de 1915. João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Mathias de Araújo Pereira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Mathias de Araújo Pereira, que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinalas. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou

classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e paragraphos da lei n. 2.021, de 1908. Rio, 15 de outubro de 1915. — J. escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Estacio de Sá n. 53; á rua Santos Rodrigues, hoje Dr. Maia Lacerda, n. 65, antigo 51 E; á rua do Senado n. 162, antigo 98, e á praça da Republica, n. 59, penhorados ao espolio de José Maria Teixeira de Azevedo, nos autos de executivo hyptheccario que lhe move o espolio de João Baptista Ferrini.

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, em como no dia 19 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditores os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 129.600\$, preço por que vão a 2ª praça os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo espolio de João Baptista Ferrini ao espolio de José Maria Teixeira de Azevedo. Na forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua Estacio de Sá n. 53 (freguezia do Espirito Santo), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, quatro portas com portadas de cantaria, dando uma entrada independente para o sobrado, tendo este quatro janellas da sacada com grade de ferro, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é bastante antiga, de pedra e cal o parte de frontal, achando-se dividido o pavimento terreo em loja de frente, ladrilhada e forrada, uma sala e duas alcovas, forradas e assoalhadas, cozinha, dispensa, privada e varanda ladrilhada, tendo ao centro uma área descoberta e cimentada e na parte do quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 7m,50 por 31m,0 de fundos. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 7m,50 de frente por 5m,40 na linha dos fundos (vão livre) e de extensão 76m,0, achando-se a parte do quintal toda murada de vez do frontal de tijolos. A este terreno o predio damos o valor de 25.000\$, e vai a segunda praça por 22.500\$: Predio terreo sito á rua Santos Rodrigues, hoje Dr. Maia Lacerda n. 65, antigo 51 E (freguezia do Espirito Santo). Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas do peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada e o mais de frontal de tijolos, achando-se dividido em duas salas, duas alcovas e corredor no corpo principal, forradas e assoalhadas, seguindo o puxado, com dous compartimentos, cozinha, privada e tanque para lavagens. O predio mede de frente 5,55 por 13m,10 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 13m,0 por 3m,80. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 5m,55 de frente por 46m,0 de extensão e na linha dos fundos 5^m,40, sendo a parte do quintal em morro acima e toda murada. A este terreno e predio damos o valor de 11.000\$ e vão á segunda praça por 9.900\$. Predio terreo sito á rua do Senado n. 162, antigo 92. Edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, este dividido da rua por pilstras e largo portão de ferro, tendo na

Fachada duas portas com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é de pedra e cal na fachada e de mala de vez de tijolos, achando-se dividida em loja de frente ladrilhada e torrada, cozinha, privada e dispensa, existindo além pequena área cimentada e descoberta. O predio mede de frente 5^m,23 por 14^m,70 de fundos. O terreno mede de frente, inclusive a área edificada 7^m,80 por 14^m,70 de fundos, confrontando em common ali com terrenos do predio da Praça da Republica n. 59, para onde dá entrada pelo portão acima descripto. A este terreno e predio da nos o valor de 13:000\$, e vão a segunda praça por 11:700\$. Predio de sobrado sito á Praça da Aclamação n. 59, hoje Praça da Republica. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas largas com portadas de cantaria, sendo uma dividida ao centro, que dá entrada independente para o primeiro pavimento, tendo este cinco janellas de sacada, bem como o segundo, todos com grade de ferro, platibanda e todo coberto com telhas nacional. A construção é antiga, de pedra e cal, com as divisorias de estuque e frontal e madeiras de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em dous armazens, ambos forrados e com o sólo parte ladrilhada e parte cimentada, e o primeiro e segundo pavimentos em commodos para familia, forrados e assoalhados, tendo todos os pavimentos providos de cozinha, privada e tanque para lavagens, tendo ao centro uma área coberta de vidros para dar luz directa aos commodos e armazens. O predio mede de frente 14^m,0 por 17^m,20 de fundo no corpo principal, medindo o puxado 20^m,0 de extensão por 7^m,60 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 18^m,40 por correa de 118 de extensão, confrontando na linha dos fundos com o terreno e predio do n. 162 da rua do Senado, e pela face lateral direita com a parede do edificio do Corpo de Bombeiros, achando-se actualmente dividindo ao centro por muro de vez de tijolos, tendo na parte que serve pela entrada da rua do Senado diversas bemfeitorias que deixamos de avaliar por não fazerem as mesmas parte da penhorate 95:000\$, e vai a segunda praça por 85:500\$. Importa a presente avaliação no total de 144:000\$ e vai a 2ª praça por 129:600\$000. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 129:600\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do Decr. n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dois do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. Cesarino da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio assoberado, sito á travessa da Gloria n. 48, freguezia do Engenho Novo, estação do Meyer, penhorado a João de Andrade Moret, sua mulher e outros, em autos de executiv hypothecario que lhes move Joaquim da Silva Maia.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de di-

reito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 do corrente ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 5:600\$, preço por quanto vae á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado, já com o abatimento de 20 %. Laudo de avaliação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Maia a João de Andrade Moret, sua mulher e outros, na forma abaixo: Predio assoberado, sito á travessa da Gloria n. 48, freguezia do Engenho Novo, estação do Meyer. Edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldramas de pedra e tijolos, com portão e e gradil de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril em forma de chalet e coberto com telhas francezas; entrada ao lado para onde deitam duas portas, e uma janella de peitoril, tudo com portadas de madeira. A construção é toda de frontal de tijolos e pilastras sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados e cozinha no puxado ladrilhado, existindo nos fundos, em separado, pequena moia agua obrigada do tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 7^m,10 por 9^m,15 no corpo principal, medindo o puxado 1^m,50 por 3^m,55. O terreno pertencente ao predio mede de frente 21^m,60 por 17^m na linha dos fundos, e de extensão 27^m por um lado e 18^m pelo outro achando-se cercado com zinco pela direita e fundos e pela esquerda com taboas, fazendo rumo da um lado com o rio ali existente. O terreno e predio descripto, que se acha em bom estado, damos o valor de 7:000\$ (sete contos de réis) Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 5:600\$, preço pelo qual vae a 3ª praça, já com o abatimento de 20 %, e na forma do art. 14, § 1º do decreto 169 A de 19 de janeiro de 1890, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo, sito á lateral do Peixoto n. 82, conhecida por chacara da Fortaleza (Laranjeiras), penhorado a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, em autos de executiv hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello, sendo o terreno considerado foreiro pela Prefeitura.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o per-

teiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 27:000\$, preço por quanto vae á 2ª praça o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreo, sito á lateral do Peixoto n. 82, conhecido por chacara da Fortaleza (Laranjeiras), edificado em centro do terreno, este dividido em parte por alta muralha de pedra e tijolos, com um torção de madeira na frente e outro do terro na parte dos fundos. Tendo o predio na fachada tres janellas do peitoril e uma porta, com varanda cimentada e coberta, e na face lateral esquerda tres janellas também do peitoril, tudo com portadas de madeira, baratas salientes e coberto com telhas nacionais. Existindo nos fundos um puxado e em duas portas e uma janella e varanda á frente cimentada. Seguem-se quatro pequenas edificações, sendo tres de madeira e uma de frontal de tijolos, todas assoalhadas e sem ferros, divididas em commodos para empregados; o predio mede de frente 11^m,15, por 10^m,00, no corpo principal, achando-se dividido em quatro quartos e duas salas forradas e assoalhadas e saleta cimentada, e o puxado em cozinha, dispensa, banheiro, dous quartos e privada, tudo cimentado. A construção é bastante antiga de frontal e pilastras de tijolos e tem a altura da lei. O terreno, pertencente ao predio mede, segundo a escriptura, 78^m,50 de frente por 1^m,00 de largura na linha dos fundos e de extensão de ambos os lados 24^m, com frontão de pedra e laito direito com o prolongamento da rua Cosmo Velho, e pela esquerda com herdeiros do Dr. Diego, e os fundos com o Aqueducto, sendo todo em morro acima com diversos plataneas, em parte cultivado e em parte mata. A este predio o terreno com todas as suas bemfeitorias damos o valor de 30:000\$. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 27:000\$, preço por quanto vae a 2ª praça; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias) e que o respectivo terreno é considerado foreiro pela Prefeitura. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1915. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, que fazem Paulo Benack por si e como cabeça de casal de sua mulher D. Djanira machado Benack, Pinio Machado e sua mulher e outros, aos interesses dos incertor e não sabidos que venham oppor e justificar direitos em o terreo situado á rua da Barra, outrora caminho da Barra, contiguo á antiga chacara n. 108

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz 1º suppleto em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de noventa dias, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pre-

Toria Civil—D. zen Paulo Benac por si e como cabeça do casal de sua mulher D. Dianira Machado Benack. Plínio Machado e sua mulher Lúcia Machado, Cromwel Machado, e filhos, maiores, estes representados por seu bastante procurador (procurações juntas). Raul Machado, que, são os únicos herdeiros e sucessores de sua avó D. Maria Augusta Pessoa de Mello Borges, na falta da única filha dona Bellarmina Pessoa de Mello Borges Machado, mãe dos suplicantes, e pretende do, dispor, como já disposto de seus direitos successórios os reat vos ao terreno situado a rua da Barra, outrora canção da Barra, contíguo à antiga chacara n. 103, medindo quarenta e quatro metros de frente, por cento e cinquenta e quatro metros de fundos, compra por seu tio avô Bellarmino Brasilense Pessoa de Mello a Havimundo Feliciano Alves Serrão e sua mulher, por escriptura do 12 de novembro de 1873, em notas do tabelião Mathia Teixeira da unha, terreno esse que, por morte do referido Bellarmino, cabe em partilha, à sua avó D. Maria Augusta Pessoa de Mello Borges, querem fazer citar por editais publicatos e affixados pelo prazo de 90 dias, na forma da lei, os interessados incertos e não conhecidos para que no referido prazo, venham oppor o justificar direitos por ventura existentes, no referido terreno, sob pena de, não fazendo, julgar-se prescripto e inexistente todo e qualquer direito de reclamação, o que solicitem ao digno V. Ex. determinar por seu respeitavel despacho. E nestes termos os nos melhores de direito, julga-la esta affinal, para lhes ser entregue, independentemente de traslado. Deferimento Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915.—Paulo Benack. Raul Machado, por procuração de Plínio Machado e sua mulher Lúcia Machado e Cromwel Machado; maiores, maiores. (Estavam duas estampilhas coladas e inutilizadas.) Despacho—D. A. Como reconhecer. Rio, 9 de agosto de 1915.—Souza Bandeira. Distribuição—D. ao escrivão da Primeira Pretoria Civil, Dr. Rodolpho. Rio, 5 de agosto de 1915.—S. Alves. Distribuidor. Em virtude do que o Dr. juiz mandou passar os presentes editais de intimação a todos a quem interessar possa e mais dois do igual teor, que estão publicatos e affixados no lugar do costume e na forma da lei. Dado o passado na cidade do Rio de Janeiro, a capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quatorze dias do mez do agosto do anno do mil novecentos e quinze. Eu Pedro Rodolpho Leite Ribeiro escrivão, que subscrevo e assino.—Antonio Herculino de Souza Bandeira. Está conforme o original. Eu Waldemar Pereira Figueiredo, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento cessante do escrivão.—Waldemar Pereira Figueiredo.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Segunda publicação

O escrivão e official do registre civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas, sem que fizessem oppositos quaquer impedimentos os contraentes 1º tenente Felipe Moreira Lima e D. Medea Mendes do Moraes.

Com souber do algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1915.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação, no preço da avaliação, do predio da rua Prudente de Moraes n. 40, estação Dr. Frontin, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Bertort, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos do acção executiva por notas promissórias, em que o autor Aristides Marcos de Moraes e Rôo Alberto Alves da Silva, os quaes correram os trinites legaes, estando o feito em termos do se passarem editaes, na forma da lei, afim de serem vendidos em hasta publica os bens penhorados ao rôo, o que, requerido por parte do autor, foi deferido por este Juizo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro do auditório trará a publicação pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 1º de outubro proximo, ás 13 horas, depois da audiencia deste Juizo, à praça da Republica n. 21, os bens constantes do laudo da avaliação junto aos autos, a saber: Predio terreo, à rua Prudente de Moraes numero quarenta, de construção de frontal, no interior do terreno, e coberto de telhas nacoes; tem tres janellas na frente e duas nos fundos e duas portas do lado esquerdo; mede o corpo principal seis metros e quizo centímetros de largura por seis metros e vinte centímetros de extensão, tendo um puxado, ao lado esquerdo, com dois metros e cinquenta centímetros de largura por tres metros de extensão; o corpo principal e puxado são divididos em duas salas, dois quartos e cozinha. O terreno, segundo as indicações existentes no local, mede de largura treze metros e setenta centímetros na frente e onze metros nos fundos e de extensão vinte e sete metros e cinquenta centímetros. O predio, acima descripto, é de construção antiga, está habitado e em má condição de conservação, não tendo os requisitos da lei que rege as construções. O presente referido foi avaliado com o respectivo terreno em 2:000\$ e se acha sob a guarda do depositario judicial perante este Juiz, yro Duarte Monteiro, residente à rua Casarô Alves n. 110. E quem o dito imovel quizer arrematar, compareça neste Juiz no dia e hora acima designado, afim de fazer o en praça, mediante pagamento à vista ou dando fiador por tres dias; do que para constar se passou o presente edital, que será affixado nesta pretoria e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevo. E eu Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão o subscrevi. (Estava devidamente sellado).—Dr. Alvaro Bittencourt Bertort. Está conforme.—Bandeira.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta dias virem, que por parte da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Excolentissimo senhor doutor juiz da Quinta Pretoria. A Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, perpetua administradora do Hospital dos Lazaros, senhorio directo do terreno sito à rua Mello e Souza entre o numero cento e desesete e o rio da Joana, com desesete metros e setenta centímetros de frente, qua-

renta o quatro metros na linha dos fundos e noventa e seis metros de extensão, vem requerer a citação dos actuaes fôrreiros (que são por successão hereditaria) para pagarem o supplicante, no prazo de trinta dias, os fôrros atrasados afim de não incidir em commisso; e por serem desconhecidos taes fôrreiros, pedo que se faça a requerida citação mediante edital, na forma e prazo da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio, dous de outubro de mil novecentos e quinze.—Francisco de Paula Carvalho Verani, solicitador.—Nesta petição exare o seguinte despacho: A. Sim, com o prazo de sessenta dias. Rio, desesete de outubro de mil novecentos e quinze.—Abelardo. Em virtude do que mandei passar o presente edital pela qual cito os fôrreiros do terreno à rua Mello e Souza entre o numero cento e desesete e o rio da Joana para que no referido prazo paguem o supplicante os fôrros devidos, sob as penas comminadas. Este Juizo, cujas audiencias tem lugar ás terças e sextas-feiras ás doze horas, funciona à rua Fô seca n. 26. E para que choque ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em dezoito de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.—Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 90 dias, passado a requerimento do exequente Leonie Lafargue contra Lucrecia Napoleona, mulher do executado Vicente Rogerio, nos autos executivo por nota promissoria que contemdem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, se promoveram os termos de um executivo por nota promissoria entre partes, como exequente Leonie Lafargue e como executado Vicente Rogerio. Tendo sido effectuada a penhora no rosto dos autos, que se acham em poder e cartorio do escrivão Moss de Castro, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, por infracção, cuja execução recahe sobre os bens do executado, que foi intimado para sciencia da penhora feita, e para o fim de ser citada a mulher do executado, foi-me feita o apresentada a petição do teor seguinte: Almo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil—Leonie Lafargue, tendo citado Vicente Rogerio para uma acção executiva, succede não ter podido citar a mulher do supplicado que se acha ausente e em lugar incerto e não sabido, por isso requer a V. Ex. que se digne admitir a supplicante justificar com testemunhas a referida ausencia, afim de ser a mulher do supplicado Lucrecia Napoleona citada por edital, para falar aos termos da referida acção executiva, sendo a justificação em dia e hora designados; pede deferimento. Rio, 15 de setembro de 1915.—Sabino José dos Santos, advogado. A cuja petição foi dado o seguinte despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 15 de setembro de 1915.—Cardoso de Mello. Tendo o supplicante justificado a ausencia da mulher do executado, em dia e hora designados, foi dada a mesma a sentença do teor seguinte: Em vista da justificação dada, que julgo procedente, hei por justificada a ausencia de D. Lucrecia Napoleona, e mando que se expeçam os pedidos editaes com o prazo de 90 dias. Rio, 6 de outubro de 1915.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello. Pelo que, chamo, cito e requeiro a Lucrecia Napoleona para vir à primeira audiencia deste Juizo de-

o de findo o prazo de 90 dias, allegar os embargos que tiver a pondeira feita, e sciencia da propositura da acção, e para todos os termos da execução até final liquidação, sob pena de revelia se não comparecer. Sciencia de quo as audiencias deste juizo são ás quartas-feiras e sabbados, no predio n. 153 á rua Dr Manoel Victorino, Engenho de Dentro, sobrado. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e outros do igual teor, que será affixado na forma da lei e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de outubro de 1915. Eu, José Firmino de Abreu, oserovente juramentado, o oserovi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, oserivão, o subserovi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da casinha n. 1 nos fundos do predio á rua Thereza Cavalcanti n. 27, Pietade, penhorado a Pedro Braga por Larribet & Dupont no executivo por promissoria em que contem na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 19 do novembro proximo futuro, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 2 12 horas no predio n. 153, sobrado, á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro tratá a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens constantes do respectivo laudo, do teor seguinte: Laudo da avaliação. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil e a requerimento de Larribet & Dupont, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Pedro Braga no executivo por nota promissoria que lhes m va o requerente. Os referidos bens constam do seguinte: Predio n. 1 situado nos fundos do predio n. 27 da rua Thereza Cavalcanti e com entrada ao lado, construção de uma vez de tijollos, feito de platibanda, assobradado e coberto de telhas francezas, tem uma porta e duas janellas na frente e mede 5^m,65 de largura por 3^m,90 de comprimento, compõe-se de uma sala e um quarto, tendo ainda um puxado com 2^m,15 por 2^m,0, que serve de cozinha. O terreno tem a largura da cozinha, isto é, 5^m,65 por 14^m,0 mais ou menos, de extensão a contar da cerca divisoria do predio n. 27 ao muro existente nos fundos da cozinha, sendo o mesmo terreno de forma irregular. Avaliamos a citada cozin a com o respectivo terreno na quantia de 2:000\$000. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros sobre uma estampilha de \$300. E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e logar, sciencia de quo a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous do igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, oserovente juramentado, o oserovi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, oserivão, o subserovi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 % para venda e arrematação de dous terrenos na becco dos Espinheiros, um fazento esquina na travessa Dona Rosa e outro entre os ns: 212 e 220 do referido becco, penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes, no executivo hypothecario em que contem na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 % virem, que no dia 23 de outubro corrente, após a audiencia do estylo, que terá logar ás doze horas no predio numero cento e cincoenta e cinco, sobrado, á rua Doutor Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official do justiça que estiver servindo de porteiro tratá a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento legal de dez por cento sobre o preço da segunda praça, os bens penhorados á José Alexandrino da Silva e sua mulher por João Antonio Rodrigues Lopes no executivo hypothecario em que contem, cujos bens constam do laudo seguinte: Laudo: Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento do mandado do Excmo. Senhor Doutor Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, dirigiram-se ao becco dos Espinheiros, na freguezia de Inhaúma, para avaliar os bens penhorados a José Alexandrino da Silva e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move João Antonio Rodrigues Lopes, e, alli sendo, verificaram tratar-se de um terreno no referido becco dos Espinheiros, fazendo esquina com a travessa D. Rosa, medindo trinta e seis metros na frente e trinta e quatro metros nos fundos e tendo de extensão quarenta e dous metros, mais ou menos, sendo este terreno dividido em tres lotes: um outro terreno situado no becco dos Espinheiros, entre os numeros duzentos e doze e duzentos e vinte, com onze metros de largura na frente e nos fundos e sessenta metros, mais ou menos, de extensão. Ambos os terrenos estão inteiramente abertos e não tem cultivo algum, pelo que os avaliamos da forma seguinte: O primeiro terreno, com trinta e seis metros de frente e dividido em tres lotes, na quantia de setecentos e vinte mil réis, e o de onze metros de frente, na quantia de duzentos e setenta e cinco mil réis, perfazendo um total de novecentos e noventa e cinco mil réis/ em quanto importa a avaliação de ambos os immoveis. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e quatorze. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros, sobre uma estampilha de trezentos réis. Feito o abatimento legal, vão os ditos bens á praça pela quantia de oitocentos e cinco mil novecentos e cincoenta réis. E não havendo licitante sobre essa quantia, serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos quizer comprar compareça no dia, hora e logar acima designados, sciencia de quo a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous do igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, oserovente juramentado, o oserovi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, oserivão, o subserovi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, á ré Quintina Rosa dos Santos para, expirado o dito prazo, vir na primeira audiencia deste juizo pagar a multa de 50\$ que lhe foi imposta por infracção do art. 110 do regulamento sanitario vigente e custas, sob pena de á sua revelia subirem os autos a conclusão para julgamento

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do intimação, com o prazo de dez dias virem que por este juizo o cartorio se processam uns autos de infracção sanitaria em que é ré Quintina Rosa dos Santos, e, como não tenha sido encontrada a ré, para ser intimada pessoalmente, o Dr. adjunto do promotor requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo teor do qual cito e chamo a ré Quintina Rosa dos Santos para, expirado o prazo de dez dias, vir á primeira audiencia desse juizo, as quaes continuam a ter logar as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ás 12 horas, no predio n. 45 da rua das Marrocas, pagar a multa de 50\$, que lhe foi imposta por infracção do art. 110 do regulamento sanitario vigente e custas, sob pena de á sua revelia subirem os autos a conclusão para julgamento, ficando, outrossim, intimada para todos os demais termos, até final sentença e sua execução. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. Eu, Francisco Manoel de Moraes, oserivão, o subserovi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo Antonio Luiz do Amaral para, expirado o dito prazo vir na primeira audiencia deste juizo pagar a multa de 50\$ que lhe foi imposta por infracção do artigo 93 do regulamento sanitario vigente e custas, sob pena de á sua revelia subirem os autos a conclusão para julgamento

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do intimação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo o cartorio se processam uns autos de infracção sanitaria em que é réo Antonio Luiz Amaral, e, como não tenha sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. adjunto do promotor requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo teor do qual cito e chamo o réo Antonio Luiz do Amaral para, expirado o prazo de 10 dias, vir á primeira audiencia deste juizo, as quaes continuam a ter logar as quartas-feiras e sabbados de cada semana, ás 12 horas, no predio n. 46 da rua das Marrocas, pagar a multa de 50\$ que lhe foi imposta por infracção do art. 93 do regulamento sanitario vigente e custas, sob pena de á sua revelia subirem os autos a conclusão para julgamento, ficando, outrossim, intimado para todos os demais termos, até final sentença e sua execução. Para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. Eu, Francisco Manoel de Moraes, oserivão, o subserovi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Guanabara, em conferencia, os Srs. senador Bernardo Monteiro e Dr. Aurelino Leal, chefe do Policia desta Capital. Tambem foram recebidos por S. Ex. no Palacio Guanabara os Srs. conselheiro Antonio Prado e Dr. Affonso Arinos.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de sua Exma. esposa e dos Srs. capitães do corveta Thiers Fleming, sub-chefe do seu estado maior, e do capitão Carlos Eiras, seu ajudante de ordens, compareceu no domingo ao festival realizado na Quinta da Boa Vista em beneficio dos flagellados pela secca.

— No Palacio do Cattete, na hora destinada aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Pedro Berges, Ribeiro Gonçalves, Arthur Lemos, Bueno do Paiva, Costa Rodrigues e João Luiz Alves e deputados Rodrigues Lima, Muniz Sodré, Ephigenio Salles, Ribeiro Junqueira, José Gonçalves, Antonio Moniz, Declecio Borges e Macedo Soares.

— Esteve no Palacio do Cattete á tarde com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Eudolpho Xavier, que agradeceu a S. Ex. ter-se feito representar na festa em beneficio dos flagellados do norte realizada no Triangulo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

- Superior de dia, capitão Catalão.
- Official de dia á brigada, alferes Saturnino.
- Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Benassi e interno de dia, alferes honorario Moreira.
- Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.
- Ronda no 4º districto, o alferes Bartholomeu.
- Musica de promptidão, meia banda, do 1º regimento.
- Rondam as patrulhas, o tenente Augusto e alferes Cordeiro.
- Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Amaro e Thomé Pinto.
- Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Myssém e no 1º batalhão, alferes Santa Anna.
- Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Djalma; na Caixa de Conversão, alferes Paiva; no Thesouro, alferes Duarte e na Casa da Moeda, alferes Moura.
- Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 3º, tenente Santa Barbara; 3º capitão Muller; 4º, capitão Martini; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, tenente Sylvio e no quartel da Saude, alferes Soido.
- Ronda os 19º e 20º districtos, o alferes Cordeiro.
- Ronda a Saude, o alferes Coimbra.
- Uniforme, 4º.

Pagam-se na Caixa de Amortização, ás terças, quintas e sabbados, de 10 ás 14 horas, os juros em deposito das apolices da divida publica.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje 15 dia util as seguintes folhas: montepio da Justica do A a Z, novos contribuintes da Justica.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.069 nacionaes e 500 estrangeiros, total 1.569; entraram 12 nacionaes e 13 estrangeiros, total 25; sahiram 35 nacionaes e 13 estrangeiros, total 48; falleceram 7 nacionaes e 1 estrangeiro, total 8; existem 1.030 nacionaes e 499 estrangeiros, total 1.538.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 1.647 consultantes, para os quaes se aviaram 1.822 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes, 300 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.069 nacionaes e 499 estrangeiros, total, 1.568; entraram 27 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 47; sahiram 21 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 38; falleceram 6 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 8; existem 1.069 nacionaes e 500 estrangeiros, total, 1.569.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 403 consultantes, para os quaes se aviaram 439 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 50 pessoas, sendo: nacionaes 40; estrangeiros 10; do sexo masculino 24; do sexo feminino 26; maiores de 12 annos 28; menores de 12 annos 22; gratuitos 16.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 31 pessoas, sendo: nacionaes 24; estrangeiros 7; do sexo masculino 19; do sexo feminino 12; maiores de 12 annos 20; menores de 12 annos; 41; gratuitos 5.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 330, 210ª extracção do anno de 1915, realizada em 18 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e

art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

18.762.....	100\$000
4.942.....	100\$000
47.501.....	500\$000
11.084.....	100\$000
16.351.....	2:000\$000
24.437.....	100\$000
59.435.....	200\$000
28.757.....	200\$000
34.318.....	100\$000
3.925.....	200\$000
32.876.....	200\$000
38.979.....	100\$000
47.243.....	100\$000
35.783.....	100\$000
41.742.....	100\$000
20.450.....	100\$000
56.857.....	100\$000
33.567.....	16:000\$000
48.479.....	200\$000
16.523.....	100\$000
12.405.....	1:000\$000
24.573.....	100\$000
7.651.....	100\$000
38.740.....	100\$000
17.440.....	500\$000
45.682.....	200\$000
18.645.....	100\$000
7.624.....	200\$000
2.562.....	200\$000
52.264.....	100\$000
15.849.....	200\$000
57.749.....	500\$000
56.373.....	100\$000
50.767.....	1:000\$000
19.970.....	200\$000
58.290.....	100\$000
17.363.....	200\$000
3.750.....	100\$000
38.074.....	200\$000
24.260.....	3:000:000
58.334.....	100\$000
54.320.....	200\$000
52.383.....	100\$000
32.508.....	100\$000
46.467.....	200\$000
46.781.....	200\$000
33.731.....	100\$000
33.740.....	100\$000
18.636.....	200\$000
46.364.....	100\$000
9.615.....	100\$000
55.550.....	500\$000
54.781.....	100\$000
53.556.....	100\$000
22.710.....	100\$000
45.742.....	200\$000

Aproximações

33.566 e 33.569.....	200\$000
24.259 e 24.261.....	100\$000
16.353 e 16.355.....	500\$000

Dezenas

83.561 a 33.570.....	60\$000
24.251 a 24.260.....	40\$000
16.351 a 16.360.....	30\$000

Centenas

33.501 a 33.600.....	20\$000
24.201 a 24.300.....	10\$000
16.301 a 16.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 67 teem 45 e os terminados em 7 teem 23, exceptuando-se os terminados em 67.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
Estações	Altitude (Mts.)	Hora da observação (Hora legal)	Pressão atmos- pherica		Tempera- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700mm +	Diferença em 24 horas		Observação	Diferença em 24 horas				Direcção	Força			Maxima	Minima	Até 1/2 noite
Maranhão :																	
Turvasu.....	45	9	57.9	-1.6	28.9	0.0	—	5	P. vgs.	V.	32.4	—	—	8.5	—	—	
S. Luis.....	20	20	58.3	-0.4	28.3	-0.4	E	5	Chão	L.	31.1	24.9	—	4.4	—	—	
S. Bento.....	41	20	58.8	-0.7	28.8	1.1	NE	6	—	—	32.8	22.0	—	—	—	—	
Caxias (estação fechada).....	80	20	58.7	-0.7	28.4	0.2	NE	3	—	B.	36.5	23.9	—	—	—	V.	
Barra do Corda.....	95	20	59.0	-0.5	25.2	-1.2	C	0	—	M.	33.4	21.1	2.6	—	C. t. pm.	—	
Imperatriz.....	61	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grajau.....	454	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	400	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceará :																	
Fortaleza.....	27	20	59.8	-0.6	29.4	0.8	SE	4	—	—	32.7	23.9	—	9.9	V. todo o dia.	V. o.	
Guaramiranga.....	780	20	—	—	22.0	3.8	NE	5	—	—	27.8	17.6	0.4	7.0	—	C.	
Quixeramobim.....	207	20	60.0	-0.9	28.0	-0.4	E	2	—	—	34.2	24.8	—	40.1	—	—	
Iguatã.....	213	20	60.8	-0.4	26.6	-2.6	E	3	—	—	35.0	21.5	—	41.6	—	—	
Natal (Rio Grande do Norte).....	45	20	60.3	-0.9	27.2	0.0	E	4	Vagas	B.	38.7	24.2	—	40.2	—	—	
Parahyba :																	
Parahyba.....	550	20	60.5	-0.6	27.6	-1.2	C	0	—	—	29.6	18.8	—	40.5	C. pm.	—	
Campina Grande.....	535	20	62.5	-0.4	20.4	-0.3	SW	4	—	—	32.3	15.6	—	—	—	—	
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	20	59.8	-0.9	26.3	0.1	E	4	Trang.	B.	27.1	23.5	—	—	—	N.	
Goyanna.....	44	20	61.0	-1.8	29.4	0.8	E	4	—	—	31.4	16.0	—	—	—	Nt. o.	
Nazareth.....	82	20	60.2	-0.8	28.0	0.8	N	4	—	B.	34.2	17.0	—	7.6	—	—	
Recife.....	30	20	60.8	-1.0	29.0	-0.0	NE	5	4	Chão	31.0	22.5	—	—	—	—	
Jaboatão.....	50	20	62.2	-0.8	24.5	-0.9	NE	1	—	—	29.0	17.2	0.2	—	—	N. o.	
Escada.....	725	20	62.1	-2.0	26.8	0.6	NE	3	—	B. v.	28.9	15.6	—	—	—	V.	
Pesqueira.....	663	20	62.7	-0.7	23.6	3.3	SE	5	—	B.	32.0	18.8	—	9.3	C. pm. cl.	Ns.	
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	20	61.3	-0.3	26.8	0.4	S	2	—	B. v.	38.1	20.7	—	—	—	—	
Aracaju (Sergipe).....	4	20	60.5	-2.0	27.5	1.0	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bahia :																	
Ondina.....	47	20	59.3	-1.6	25.5	-1.3	NW	1	Chão	M.	28.4	22.2	—	8.5	—	V. hl.	
Caeté.....	900	20	57.7	-3.2	26.7	5.4	W	4	—	B.	28.8	23.0	—	10.2	—	Nt. o.	
Ilhéos.....	3	20	58.9	-1.9	26.5	1.0	N	3	Vagas	L. n.	32.5	16.4	—	6.5	—	—	
Minas Geraes :																	
Januaria.....	439	20	59.4	2.2	30.2	1.4	E	1	—	—	31.5	19.2	—	—	—	—	
S. Francisco.....	615	20	56.6	-0.3	27.6	-0.4	C	0	—	—	36.0	19.4	—	—	V. pm.	—	
Montes Claros.....	618	20	59.1	1.1	23.7	-2.7	NW	1	—	—	34.0	23.0	—	5.2	—	—	
Pirapora.....	472	20	56.1	-3.0	23.0	0.5	C	0	—	Nt.	29.2	20.0	—	8.5	Ut. todo o dia	C. n.	
Theophilo Ottom.....	305	20	58.0	-6.2	20.0	-3.2	N	0	—	—	31.0	11.0	31.9	—	C. v. pm.	—	
S. João Evangelista.....	680	20	—	—	—	—	C	0	—	—	27.2	11.4	86.9	—	C. t. v. pm.	—	
Aragnary.....	856	20	—	—	—	—	C	0	—	—	31.2	15.0	113.6	—	C. pm.	—	
Curvello.....	015	20	55.3	-1.5	20.0	2.2	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
Estações	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos-diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621		57.5	-0.8	21.0	-2.0	NW	2	0		L.	28.3	18.9	43.8		C. v. am.	C. t.
Uberaba.....	740		58.5	-1.7	20.6	-1.4	NW	4	10		M. c.	27.2	18.8	23.2	3.6	C. pm.	C. c.
Pitangui.....	618		57.6	-2.9	19.0	0.0	NW	4	10		M. c.	25.8	17.7	3.0		C. v.	C. c.
Bello Horizonte.....	857		57.9	-4.3	18.6	-1.8	E	7	10		M. c. v.	26.0	17.8	23.8		C. v. r.	C. c.
Cachoeira do Campo.....	1.126		54.4	-3.4	17.2	-0.9	NE	6	10		M.	20.9	15.5	28.2	0.0	C. v. am.	C. c.
Ouro Preto.....	1.450		54.8	-3.2	18.8	-0.6	C	0	10		M. c.	19.3	14.4	10.3		C. todo o dia.	C. c.
S. Paulo de Muriaé.....	209		59.2	-3.3	17.0	-3.0	NE	5	10		M. c.	21.4	16.1	19.4	4.0	C. ns. pm.	C. c.
S. João d'El-Rey.....	871		55.9	-2.6	17.8	-3.0	NW	2	10		M. c.	23.2	10.0	32.3	3.0		C. c.
Barbacena.....	1.046		55.3	-2.6	17.8	-3.0	NW	2	10		M. c.	29.0	16.0		8.0	R.	C. c.
Lavras.....	1.036		55.2	-4.6	17.0	-3.0	C	2	8		M. c.	25.1	14.1	3.45	2.4	C. v. pm.	C. c.
Muzambinho.....	240		57.2	-19.8	2.8		NNE	2	40		L.	28.1		16.1	3.9	C. pm.	C. c.
Palmyra.....	280		57.2	-3.7	18.6	-1.6	NNE	2	40		M. c.	26.3	15.4	38.5	0.0	C. t. pm.	C. c.
Leopoldina.....	682		57.3	-3.6	19.4	-2.2	N	2	40		M. c.	27.5	15.2	28.4	4.6	C. t. pm.	C. c.
Juiz de Fora.....	450		57.3	-3.6	19.4	-2.2	C	0	10		M.	27.2	14.8	40.8	4.0	C. t. v. am.	C. c.
Mar de Hespanha.....	891		57.6	-1.9	18.0	-4.2	C	0	10		M.	27.4	17.0	11.2	5.1	C. pm. ns. r.	C. c.
Caxambu.....	940		57.2	-1.5	15.2	-6.5	SE	4	40		M.	21.9	15.2	24.5	1.5	C. t. gr. pm.	C. c.
Ouro Fino.....	937		57.9	-1.3	15.2	-5.1	SW	3	10		M.	32.8	20.0				
Passa Quatro.....																	
Goyaz:																	
Pyrenopolis.....	520		61.0	-1.5	23.0	1.6	NW	3	10		M. c.	36.0	43.0	5.0	0.0	C. t. pm.	C. t.
Goyaz.....	500		58.5	-1.2	23.0	1.0	C	0	10		M. c.	33.2	25.6	0.9	8.8	Al. t.	C. t.
Catalão.....	877																
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	235		63.7	0.9	26.0	-2.0	W	1	10		L.	36.1	26.0	10.4		C. pm.	C. v.
S. Luiz de Cáceres.....	480		58.9	3.7	23.2	-0.7	C	0	10		M.	28.0	10.0	25.0		C. t. pm.	C. c.
Corumbá.....	455		61.1	3.3	21.0	-3.0	S	3	10		M.		15.3	7.0		C. am. ns.	C. c.
Bella Vista.....	460				18.4	-2.2	SW	3	10		M. c. v.	23.1	20.0	0.6	0.0	C. pm.	C. c.
Capital Federal.....	41		57.8	-2.4	18.0	4.0	S	12	40	Vagas	M. c.	31.4	17.0	48.0	6.0	C. t. pm.	C. c.
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40		57.5	-2.2	20.2	-4.4	C	0	10		M. c.	28.0	16.2	28.1		C. t. v. pm.	C. c.
Carmo.....	312		55.2	-4.1	18.8	-3.8	NE	2	40		M. c.	25.3	12.5	33.3	0.8	C. t. pm.	C. c.
Nova Friburgo.....	846		57.0	-2.5	16.9	-2.8	C	0	10		M. c.	27.0	17.4	39.8		C. pm.	C. c.
Macané.....	4		62.0	2.8	19.8	-3.6	SW	4	40	Trano.	M.	24.8	15.4	48.0	0.2	C. t. pm.	C. c.
Therapopolis.....	910		57.7	-2.1	14.3	4.8	SE	3	10		M.						
Vassouras.....	436		56.1	-2.5	16.8	-3.2	C	0	10		M.	27.7	16.1	14.8	2.8	C. t. pm.	C. c.
Rezende.....	399		57.8	-2.0	16.8	-4.0	C	0	10		M. c.	26.8	16.5	15.3	0.0	C. pm.	C. c.
Pinhairo.....	830		58.2	-1.6	17.0	-3.6	C	0	10		M. c.	23.0	15.0	23.3	0.5	C. t. pm.	C. c.
Petropolis.....	813		55.8	-3.7	15.5	-3.5	W	2	10		M. c.	24.0	15.7	1.5	0.8	C. pm.	C. c.
Mendes.....	434		56.9	-2.4	16.8	-3.6	C	0	10		M.	21.6	17.4	21.0		C. ud. pm.	C. c.
Ingua.....	425		58.0	-2.3	17.6	-4.1	W	3	10		M.	25.0	17.5	15.2		C. pm.	C. c.
S. Pedro.....	479		58.4	-1.9	17.6	-4.6	C	0	10		M.	23.9	14.2	18.6		C. pm.	C. c.
Rio d'Uru.....	30		58.5	-1.9	17.6	-5.6	C	0	10		M.	24.2	18.2	24.3		C. pm.	C. c.
Anta dos Reis.....	4		59.2	-1.5	17.8	-3.7	SE	1	16	Chão.	M. c.						

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas					Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																
S. Thiago.....	426	"	62.8	—	14.7	—	SE	4	2	B.	—	20.0	9.2	—	V.	
D. Pedroto.....	442	"	63.1	2.3	41.8	-3.8	SE	3	9	—	—	46.0	9.2	—	V. am.; pm.	
Bagé.....	221	"	64.5	0.7	16.1	0.6	E	3	3	I. nt.	—	16.3	12.0	0.7	V. pm.	
Encruzilhada.....	457	"	67.9	6.2	41.8	-0.6	SE	3	3	B.	—	43.3	9.6	—	Nt. am.; pm.	
S. José do Norte.....	2	"	65.4	0.5	16.1	0.4	SE	2	5	vag. B.	—	16.4	13.7	—	—	
Rio Grande.....	3	"	65.8	1.0	14.8	0.6	SE	2	8	B.	—	45.3	8.1	—	—	
Jaguarão.....	47	"	65.3	0.0	14.0	3.0	E.	2	1	B.	—	43.0	4.0	—	—	
S. V. Palmar.....	25	"	64.8	-2.5	42.8	1.3	E	2	1	B.	—	43.6	8.6	—	—	
Buenos Aires.....	25	9														
Montevideo.....																
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	958	9	59.4	-3.8	22.3	0.7	W	4	2	I.	—	28.4	17.4	—	C. t. v. pm.	
Aquidana.....	169	9	63.4	2.4	19.5	-0.7	S	4	10	I.	—	31.7	17.5	19.8	C. t. v. pm.	
Vacaria.....	930	9	61.2	2.3	9.4	-3.7	E	4	0	B.	—	24.9	8.8	2.6	C. t. v. pm.	

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — **O**, totalmente limpo; **IO**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **g**, garbá; **ag**, aguaceiro; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **gr**, granizo; **sz**, saralva; **O**, orvalho; **ge**, geada; **e**, escarcha **tr**, trovada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **v**, ventania; **hs**, halo solar; **hl**, halo lunar; **cs**, corbá solar; **cl**, corbá lunar; **ai**, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de **O** calma a **12** tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Açúcar com 38°, 7 e em Barra do Corda com 36°, 5.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 2º,0 e em Ayres Buenos com 4º, .

A Repartição Geral dos Correios expedir as malas pelos seguintes pacotes:

Hoje:

Pelo Itaquerá, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Vasari*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Rd. Vittorio, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Polo Estrella, para Christiania e Bergen, recebem impressos até às 8 horas e cartas para o exterior até às 9.

Pelo *Signo*, para Corcubion, Christiania, Gottenburgo, Malmo e Stockholm, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Arassuahy* para Cabo Frio, Victoria e Caravelias, recobendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 13.

Amanhã:

Pelo *Mayrink*, para Angra, Paraty, portos da S. Paulo, Paranaguá, S. Francisco e Florianópolis, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porto duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itaina*, para Santos, Cananéia, Iguape, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até às 3 horas, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo até às 4 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itaíuba*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Florianópolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Gelria, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1915

Estações.	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmos- pherica.		Tempera- tura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e -phenomenos diversos	Tempera- tura do ar	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força							Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:															
Turysst.....	15	9													
S. Luiz.....	20		57.9	-0.4	33.7	0.4	N	5	0	P. v.	L.		11.3	Tt. pm.	
S. Bento.....	41		58.7	-0.1	28.6	-0.2	NE	4	0		L.				
Caxias (Estação fechada).....	80														
Barra do Corda.....	81														
Imperatriz.....	95		58.5	-0.2	28.6	0.2	NE	3	3		B.				
Grajaú.....	220		58.1	-0.9	27.2	2.0	NE	4	0						
Therezina (Piahy) (Estação fechada).....	400		58.1	-1.2	26.7		N	4	7				6.4		
Ceará:															
Fortaleza.....	27														
Guaramiranga.....	780		59.4	-0.3	23.8	-0.6	SE	3	4				10.2	Vam. pm.	0.
Quixeramobim.....	20				23.0	4.0	ESE	3	4		B.		10.7	0.	
Ignatú.....	219		60.0	-0.0	27.3	-0.7	E	3	5				9.0		
Natal (R. G. do Norte).....	3		59.9	-0.9	27.2	0.6	NE	3	2		B.		7.9		
Parahyba:															
Parahyba.....	15		60.2	-0.1	27.4	0.2	E	3	5	Vagas	B.		10.0	0.	
Campina Grande.....	555		60.0	-0.5	26.8	1.2	E	2	7				9.0	0.	
Perambuco:															
Fernando de Noronha.....	95														
Goyanna.....	44		58.6	-1.2	26.0	-0.3	E	3	5	Tran.	B.		11.3		N.
Nazareth.....	82		61.1	0.5	29.6	0.2	E	3	6						Un.
Recife.....	30		59.3	-0.9	28.2	0.2	NE	3	6		B.		9.5		
Jaboatão.....	50		60.2	-0.6	28.6	-0.4	NE	3	4	Chão	B.				
Escada.....	416		61.6	-0.0	26.1	1.6	NE	4	3						
Pesqueira.....	725		61.1	-0.7	27.2	0.4	SW	4	8						N.
Pão de Açúcar (Alagás).....	49		61.2	-1.5	21.1	-2.5	Nb	4	2				10.2	Vam. pm.	
Aracajú (Sergipe).....	4		58.8	-2.5	27.6	0.8	S	1	0						
Bahia:															
Ondina.....	47		59.6	-1.7	27.4	0.6	E	4	8				8.8	0. pnr.	
Caceté.....	900		58.7	-0.6	27.2	1.7	SE	2	7	Tran.	L.		9.6	s. pm.	
Ilheus.....	3		60.0	2.3	24.2	-4.5	G	0	10				5.8		
Minas Geraes:															
Januária.....	439		59.7	0.8	27.5	1.0	E	1	9	Vagas.	L.			C. pm. t.	
S. Francisco.....	450		58.1	-1.3	24.4	-5.8	SE	1	9					C. am. pm.	
Montes Claros.....	615				26.0	4.4	G	0	8				0.0	U. pm.	C. nt.
Pirapora.....	472		57.5	-1.6	25.0	1.4	C	0	6						
Theopoldo Ottoni.....	305		59.8	3.7	20.8	2.2	NE	1	40		M.				
S. João Evangelista.....	680		65.1	7.1	18.2	-1.8	G	0	40						
Araguari.....	856														
Curvello.....	615		58.1	3.8	18.5	-4.4	C	0	7					C. am.	

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes							
Estações	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo o phenomenos diversos		
			700m +	Diferença em 24 horas		Observação	Diferença em 24 horas				Direcção	Força			Maxima	Minima	
Minas Geraes:																	
Monte Alegre.....	621	—	—	22.6	1.6	—	W	1	4	—	—	26.8	18.1	6.5	—	C. am.	O.
Uberaba.....	760	59.7	2.2	21.0	1.8	—	E	4	4	—	—	26.0	18.2	5.5	—	C. pm.	N.
Pitangui.....	740	61.8	3.3	17.2	-3.4	—	SE	2	2	—	—	24.1	12.0	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	857	61.0	3.4	17.4	-1.6	—	SE	2	4	—	—	22.0	16.4	14.8	—	C. pm.	—
Ouro Preto.....	1.126	64.4	0.5	13.4	-5.2	—	SW	1	9	—	—	21.8	10.5	26.0	1.3	pm. t. v. pm.	—
Oliveira.....	962	58.9	4.5	16.0	-1.2	—	SW	4	4	—	—	22.4	11.3	35.1	—	C. am. pm.	—
S. João d'El-Rey.....	871	60.5	5.7	14.5	-4.3	—	SW	1	10	—	—	21.5	12.8	25.1	0.4	Tr. o. todo dia.	—
Barbacena.....	1.090	65.4	0.9	13.5	-3.5	—	SE	4	10	—	—	18.1	10.6	37.8	0.0	—	—
Mavras.....	868	31.0	4.1	17.0	-0.8	—	SE	7	9	—	—	23.6	12.8	23.0	0.0	—	—
Muzambinho.....	1.046	62.4	3.8	16.4	-6.0	—	SE	2	8	—	—	20.5	15.7	11.7	0.0	C. am. r.	Choviscon.
Palmyra.....	878	63.5	8.3	13.1	-3.9	—	SE	2	10	—	—	19.0	11.6	25.3	0.0	C. todo dia.	Ns.
Leopoldina.....	240	—	—	18.2	-1.6	—	NE	1	9	—	—	21.8	16.0	16.2	0.0	C. todo dia.	—
Juz de Fora.....	682	61.1	6.9	15.8	-2.8	—	C	1	9	—	—	18.7	16.7	33.4	0.0	C. todo dia.	—
Mar de Hespanha.....	450	63.9	6.6	18.2	-1.2	—	SE	0	8	—	—	20.0	15.2	27.6	0.0	C. pm.	—
Paxambú.....	891	62.1	4.5	17.6	-0.4	—	C	0	10	—	—	20.6	20.2	11.3	0.0	C. todo dia.	—
Ouro fino.....	940	62.4	5.2	15.5	0.3	—	E	3	3	—	—	18.5	14.0	2.5	0.0	C. am. l.	—
Passa Quatro.....	937	62.3	4.4	14.4	-2.8	—	S	4	3	—	—	17.4	12.2	4.9	0.2	V. pm.	—
Goyaz:																	
Pyrenopolis.....	792	60.7	-0.3	26.6	-3.6	—	C	0	10	—	—	33.4	20.0	20.0	0.0	Ct. pm.	—
Goyaz.....	520	58.4	-0.1	24.0	1.0	—	C	0	10	—	—	26.0	14.0	3.0	0.0	C. am. l.	—
Catalão.....	830	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso:																	
Cuyabá.....	235	63.9	0.2	26.8	0.9	—	SE	2	9	—	—	29.2	25.1	0.1	1.0	Ch. am. r.	—
S. Luiz de Cáceres.....	180	63.6	4.7	24.3	1.1	—	SW	1	6	—	—	27.0	21.6	1.0	—	Gh. am.	—
Corumbá.....	155	61.6	0.8	20.5	-0.5	—	C	0	2	—	—	30.0	11.0	—	—	—	—
Bella Vista.....	160	—	—	14.0	-4.4	—	—	0	10	—	—	—	14.8	0.6	—	—	—
Capital Federal.....	61	63.9	6.1	18.6	0.6	—	NNW	3	9	p.vgs.	—	21.1	15.0	29.9	0.0	C. todo dia.	O.
Rio de Janeiro:																	
Campos.....	40	63.5	6.0	20.4	0.2	—	SW	3	8	—	—	21.8	16.0	35.0	0.0	C. todo dia.	O. n.
Carmo.....	344	60.0	4.8	18.0	-0.8	—	N	2	8	—	—	19.7	15.1	29.2	—	C. pm.	—
Nova Friburgo.....	842	63.1	6.1	14.3	-2.6	—	SE	3	9	—	—	18.0	13.0	41.3	0.0	—	—
Macabé.....	4	62.9	0.9	21.0	1.2	—	NE	2	6	p.vgs.	—	21.0	18.0	62.0	0.0	C. am. pm.	C.
Therézopolis.....	940	62.9	4.8	15.7	5.2	—	SE	3	10	—	—	15.7	10.7	63.0	0.0	C. todo dia.	C.
Vassouras.....	436	61.9	5.8	16.0	-0.8	—	NW	2	10	—	—	18.0	13.8	17.5	0.0	C. am.	C.
Resende.....	399	62.9	5.1	17.4	0.6	—	E	2	10	—	—	19.1	15.0	8.4	0.0	C. am. pm.	C.
Pinheiro.....	402	63.7	5.5	16.6	-0.4	—	C	0	7	—	—	18.4	14.5	17.2	0.0	C. pm.	C.
Petropolis.....	830	61.8	8.0	13.0	-2.5	—	C	0	10	—	—	16.3	11.8	38.2	0.0	C. todo dia.	C.
Mendes.....	434	62.9	6.1	17.0	-0.6	—	C	0	10	—	—	17.6	13.5	27.3	0.0	C. pm.	C.
Tingua.....	425	64.1	5.7	16.3	-1.2	—	C	0	10	—	—	19.3	14.5	94.0	—	C. todo dia.	C.
S. Pedro.....	479	64.1	5.7	16.3	-1.2	—	C	0	10	—	—	18.9	16.4	61.2	—	C. am. pm.	C.
Rio do Ouro.....	128	63.7	5.2	17.4	-0.2	—	C	0	10	—	—	19.4	14.4	54.6	—	C. pm.	C.
Angra dos Reis.....	30	65.0	5.8	17.1	-0.7	—	SE	3	10	chão l. chs.	—	19.6	15.4	79.8	—	Ag. todo dia.	C.

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes								
Estações	Altitude (Mz.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão altimétrica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700mm + em 24 horas	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
S. Paulo:																		
Franca.....	4.002	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	
Ribeirão Preto.....	555	"	62.4	3.9	49.1	-2.1	S	1	1	B.	B.	22.8	45.6	8.4	—	I.	O.	
S. S. José do Rio Pardo.....	535	"	61.7	3.1	44.6	-0.4	SE	3	3	—	—	44.0	40.8	—	—	—	O.	
S. Carlos do Pinhal.....	827	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
S. Paulo dos Agudos.....	602	"	65.7	4.7	47.6	2.4	S	4	0	—	—	23.5	43.5	8.0	—	M. O.	O.	
Rio Claro.....	614	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Piquete (Fabrica de Polvora).....	632	"	65.1	3.9	45.6	-0.2	C	0	40	—	—	16.6	44.0	20.0	0.0	C. am. pm.	O.	
Piracicaba.....	550	"	64.2	3.0	47.0	2.0	N	2	1	—	—	18.2	42.8	—	—	—	O.	
Campinas.....	670	"	63.3	4.5	46.6	1.6	SE	1	0	—	—	17.2	43.0	—	—	Variavel.	O.	
Taubaté.....	375	"	63.4	—	47.2	4.0	SE	1	8	—	—	18.0	44.6	3.5	—	—	C.	
Tatui:																		
Tatui.....	618	"	63.9	3.5	43.2	0.6	SE	2	8	—	—	13.6	41.3	2.0	0.0	C. am.	C.	
S. Paulo.....	820	"	64.8	-3.2	20.3	4.2	NE	3	10	G. vgs.	I.	18.3	46.5	16.3	—	C. pm.	C.	
Santos.....	3	"	67.0	5.2	44.6	1.2	SE	2	10	—	—	15.2	42.5	—	—	Variavel.	C.	
Faxina.....	655	"	64.2	2.0	46.0	0.8	C	0	8	—	—	18.0	45.0	20.0	—	M. C.	C.	
Iguape (Estação fechada).....	5	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	C.	
Paraná:																		
Guarapuava.....	4.116	"	65.3	1.8	42.4	2.7	SE	4	10	—	M.	13.1	8.4	5.6	0.0	C. am.	N.	
Curitiba.....	908	"	67.8	2.5	47.0	2.0	S	3	7	P. vgs.	I.	17.2	8.2	6.5	—	C. am. i.	N.	
Paranaguá.....	4	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	N.	
Santa Catharina:																		
Blumenau.....	24	"	66.0	1.3	48.4	3.7	NW	4	1	—	—	20.9	42.7	—	—	—	N.	
Brusque.....	25	"	68.0	2.1	47.2	2.0	NE	3	2	—	—	21.4	43.4	—	—	—	N.	
Camboriú.....	5	"	65.1	1.8	46.6	4.4	SE	2	2	—	—	19.0	42.2	—	—	—	N.	
Florianopolis.....	3	"	66.0	2.8	45.6	-2.6	SE	3	5	tranq.	—	21.5	46.0	—	4.8	I. am pm.	N.	
Lages.....	940	"	64.2	—	7.6	4.4	NE	1	7	—	—	20.0	5.2	—	—	—	N.	
Rio Grande do Sul:																		
S. Luiz de Gonzaga.....	265	"	—	—	43.5	2.2	E	2	0	—	B.	23.0	7.6	—	10.2	V. am.	O.	
Cruz Alta.....	43	"	64.0	1.9	45.0	1.1	E	2	0	—	B.	21.4	6.7	—	12.0	—	O.	
Palmeiras.....	591	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Itaqui.....	72	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Caxias.....	864	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Passo Fundo.....	922	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
S. Francisco de Paula.....	40	"	64.2	—	42.1	1.5	E	2	4	—	—	15.5	5.9	—	—	—	O.	
Torres.....	442	"	61.1	2.3	46.6	-0.4	SE	2	6	Vagas.	I.	21.5	45.8	—	9.1	—	O.	
Santa Maria.....	25	"	55.5	-1.7	46.2	3.3	SE	2	1	—	B.	20.6	4.8	—	—	—	O.	
S. J. Montenegro.....	720	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Soledade.....	37	"	64.3	4.5	45.0	3.0	E	3	5	—	—	19.0	5.5	—	10.1	V. am. pm.	O.	
Urquayana.....	46	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	
Taquary.....	26	"	63.0	1.9	49.0	1.8	E	2	3	—	—	21.0	10.4	—	—	—	O.	
Porto Alegre.....	65	"	66.8	4.6	48.1	0.3	E	2	2	—	B.	20.2	12.3	—	9.0	—	O.	
Cachoeira.....	420	"	65.9	4.5	46.3	-0.7	NE	2	0	—	B.	22.0	9.4	—	10.0	—	O.	
S. Gabriel.....		"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"	O.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 +	Diferença em 24 horas		Diferença em 24 horas	Direcção				Força	Maxima			Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul :																	
S. A. Livramento.....	211	9	63.8	2.0	17.0	2.0	E	4	1	—	22.0	8.0	—	—	V. pm.	O. n.	
D. Pedrito.....	422	9	64.9	0.7	14.5	2.4	SE	2	0	—	20.5	7.4	—	—	V. am. pm.	O. v.	
S. Thiago.....	426	9	64.0	1.2	15.1	0.4	E	3	0	—	20.3	9.6	—	—	—	O. v.	
Bagé.....	221	9	65.4	0.3	13.8	2.0	SE	2	8	—	19.5	4.2	—	9.3	—	O. v.	
Pelotas.....	8	9	65.9	1.4	16.4	0.3	NE	2	9	—	18.5	9.6	—	14.5	—	O.	
Encruzilhada.....	457	9	69.6	1.7	13.0	1.2	NE	3	4	—	15.2	7.0	—	—	—	V.	
Rio Grande.....	3	9	66.6	1.5	16.1	0.0	E	4	5	—	17.4	13.0	—	11.4	—	O.	
Jaguarão.....	17	9	67.2	1.5	15.8	1.0	NE	3	2	—	18.0	6.5	—	—	—	O.	
S. V. Palmar.....	26	8	67.2	1.4	16.3	1.4	SE	3	9	—	17.1	6.1	—	—	—	O.	
Buenos Aires.....	25	8	65.3	-1.0	16.0	2.0	N	5	0	—	17.0	12.0	—	—	—	O.	
Montevideo.....	—	—	67.0	2.2	14.7	1.9	NNE	3	1	—	14.9	10.0	—	—	—	O.	
Estações creadas recentemente:																	
Vaccaria.....	930	9	62.4	1.3	13.2	3.8	N	4	10	—	19.1	7.0	—	—	V. pm.	O.	
Santa Luzia.....	938	9	61.8	2.4	19.8	-2.5	SE	4	10	—	28.2	17.4	12.0	—	C. amp.	O.	
Aguaiana.....	1691	9	63.3	-0.1	19.5	0.0	S	5	5	—	26.4	13.4	—	—	—	O.	

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; gr, garbá; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, granizo; sn, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; ll, halo lunar; es, corba solar; cl, corba solar; ai, arco-íris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 1.2 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar com 38° 8 e em B. do Corda com 36° 6. As temperaturas mínimas verificaram-se em Bagé com 4° 2, e em Lages com 5° 2. Nota — Telegrammas recebidos até às 14 horas, 10; faltaram 12 (sendo 9 devido ao atraso do telegraphio).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	00 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 19/64	12 3/16
Sobre Paris.....	\$718	\$728
Sobre Hamburgo.....	\$880	\$888
Sobre Italia.....	—	\$86
Sobre Portugal.....	—	28950
Sobre Nova York.....	—	43228
Libra esterlina (em moeda).	—	205130
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	3893
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$808
Apolices geraes mudas.....	8265000	
Apolices geraes de 1:000%, 5 %.....	7985000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	7803000	
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	7703000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	3005000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1785000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	1605500	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1003, 4 %, port.....	815000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1255000	
Banco do Brazil.....	1875500	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	105570	
Companhia Docas de Santos, port.....	4005000	
Companhia Docas de Santos, nom.....	4005000	
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	1935000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — A. Simões, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.030 saccas, na base de 75500 a 75600 por arroba para o tipo 7, desconsaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 11.335 saccas, aos preços de 75500 e 75500, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 12.365 saccas. Entradas conhecidas:

	Saccas
Jabotagem.....	496
Barra a dentro.....	888

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 16.....	1.481
Sahidas em 16.....	162
Existencia em 18.....	3.169

Posição do mercado firme.

Observações — As entradas foram do Ceará 881 fardos e Natal 600.

Mercado de assucar

	Saccas
Entradas em 16.....	14 038
Sahidas em 16.....	5.893
Existencia em 18.....	349.189

Posição do mercado, indeciso.

Observações — As entradas foram de Campos 7.949, Macaé 3.000, Sergipe 1.359, Paraíba 760 e Santa Catharina 740.

O syndico, J. Severino.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

BOLETIM DE COTAÇÕES COMMERCAES RELATIVO AOS GENEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS PRINCIPAES PRAÇAS DA REPUBLICA, DURANTE O PERIODO DE 1 E 6 DE OUTUBRO DE 1915

Café

Ceará — Entraram 700 saccos. Preços por 60 kilos : de Baturite 42\$ a 44\$; do Sul bom 38\$ a 39\$; regular 37\$ a 38\$.

Campos — Preços para o tipo 7, 5\$800 a 6\$000.

Bahia — Stock 25.382 saccos. Preços por arroba 5\$300 a 7\$000.

Assú — Preço por 60 kilos 44\$.

Bello Horizonte — Entraram 8.482 kilos.

Sahiram 3.080. Preços : \$380.

Recife — Preços 7\$500 a 7\$800 para o genero novo.

Santos — Entraram 368.482 saccas. Embarcadas 371.839. Vendidas 327.554. Stock 2.011.274. Preço para o tipo 6, por dez de kilos : 4\$100. Mercado firme.

Borracha

Manaus — (de 26 de setembro a 2 de outubro) Entraram 534 toneladas. Stock 225. Preços : fina 3\$700 a 3\$800 ; sernamby 2\$300. cauchio sem vendas ; sernamby cauchio 2\$800 a 2\$850. Diferença para mais na presente safra foi de 1.800 toneladas. Mercado animado.

Pará — Entraram 281 toneladas de borracha e 30 de cauchio. Stock 754 toneladas, sendo 400 em primeiras mãos. Preços : sortião fina 3\$800 ; sernamby 2\$600 a 2\$700 ; cauchio bolas 2\$850 a 2\$900 ; ilhas finas 3\$200, fina a 3\$300 ; sernamby 1\$300 a 1\$400 ; Cametá sernamby 1\$600 a 1\$650 ; fina de Anapu, Cajery e Caviana 3\$100 a 3\$300 ; cauchio de Tocantins 2\$600. Mercado animado.

Algodão

Maranhão — Stock 2.400 saccos. Preço por kilos 1\$200.

Maceió — Entraram 837 saccos. Stock 7.403. Preços por arroba 14\$500 a 16\$300. Mercado com a tendencia para alta.

Parahyba — Stock 1.257 saccas. Preços por arroba : da Matta 16\$300 ; do sertão 17\$000. Mercado firme.

Assú — Preço por arroba 16\$000.

Recife — Entraram 3.303 saccos ; stock 1.600. Preços por arroba ; 18\$000. Mercado firme.

Couros

Maranhão — Preços por kilo : espichado 1\$800, salgado 1\$600.

Maceió — Preços por kilo : salgado 1\$000 a 1\$100.

Parahyba — Stock 6.533. Preços por kilo : salgado 1\$400, espichado 1\$600.

Assú — Preços : salgados 1\$200, espichado 1\$700.

Bello Horizonte — Couros seccos entraram 10.450. Sahiram 2.850. Preços : 1\$400 a 1\$600.

Pelotas — Preço por kilo : 1\$800.

Pelles

Parahyba — Stock 28\$956. Preços por unidade : de cabra 1\$800, de carneiro 1\$200.

Assú — Preços : de cabra 1\$650, de carneiro 1\$200.

Curoço de algodão

Parahyba — Stock 20.302 saccos. Preço por arroba \$900.

Assucar

Ceará — Entraram 50 saccos. Preços por kilo : pulverizado \$540, crystal \$320 a \$510, mascavo \$340.

Maceió — Entraram 694 saccos. Stock 74.910. Preços por arroba : branco purgado 4\$500 ;

somemos 3\$500, mascavo purgado 2\$900, brutos velhos 2\$600 a 2\$700, novos 2\$800 a 3\$, retames 2\$200 a 2\$300. Mercado animado.

Campos — Preços por 60 kilos 23\$500 a 24\$000.

Bahia — Stock 10.000 saccos. Preço por kilo \$380.

Curytiba — Preço 21\$000.

Parahyba — Stocks bruto 660 saccas, crystal 7\$5000, bruto 3\$50.

Assú — Preços por 75 kilos : uzina 15\$; mascavo 31\$000.

Bello Horizonte — Assucar bruto entraram 20.200 kilos. Sahiram 10.990. Preços : \$380 a \$450. Refinado entraram 2.500 kilos. Sahiram 5.395. Preços : \$560 a \$800.

Recife — Entraram 7.915 saccos ; stock 60.000 saccos. Preços por arroba : uzina de primeira 6\$; de segunda 5\$600 ; crystaes 5\$600 ; demeraras, brancos, somemos, mascavados, não ha.

Recife — Entraram 7.915 saccos ; stock 60.000 saccos. Preços por arroba : uzina de primeira 6\$; de segunda 5\$600 ; crystaes 5\$600 ; demeraras, brancos, somemos, mascavados, não ha.

Recife — Entraram 7.915 saccos ; stock 60.000 saccos. Preços por arroba : uzina de primeira 6\$; de segunda 5\$600 ; crystaes 5\$600 ; demeraras, brancos, somemos, mascavados, não ha.

Recife — Entraram 7.915 saccos ; stock 60.000 saccos. Preços por arroba : uzina de primeira 6\$; de segunda 5\$600 ; crystaes 5\$600 ; demeraras, brancos, somemos, mascavados, não ha.

Recife — Entraram 7.915 saccos ; stock 60.000 saccos. Preços por arroba : uzina de primeira 6\$; de segunda 5\$600 ; crystaes 5\$600 ; demeraras, brancos, somemos, mascavados, não ha.

Aguardente

Maceió — Stock 47 pipas. Preço por 480 litros 60\$, sem vasilhame.

Campos — Preços por pipa 55\$ a 60\$000.

Curytiba — Preço por 500 kilos 17\$3000.

Bello Horizonte — Entraram 6.001 litros.

Sahiram 5.650. Preço \$380.

Recife — Entraram 715 barris. Preços por canada : \$500 a \$600.

Alcool

Maceió — Stock 25 pipas. Entraram 18 toneladas, preço por 480 litros 120\$, sem vasilhame.

Bello Horizonte 7.228 litros. Sahiram 3.451. Preços : 500 reis a 600 reis.

Recife — Entraram 715 barril. Preços por canada 1\$100 a 1\$300.

Cacão

Belém — Entraram 20 toneladas. Preços por kilo 950 reis a 1\$100. Mercado estável.

Bahia — Stock 51.000 saccos. Preços por arroba 15\$ a 16\$600.

Fumo

Bahia — Stock 60.000 fardos. Preços por arroba 7\$500 a 8\$000.

Curytiba — Preços por arroba 22\$500.

Bello Horizonte — Entraram 3.161 cm rolo, Sahiram 1.600. Preços : 1\$300 a 3\$000.

Arroz

Maranhão — Stock 15.000 saccos. Preço por 60 kilos 30\$000.

Ceará — Sahiram 441 saccos. Preço por 60 kilos : primeira 33\$ a 35\$; segunda 32\$ a 33\$; Carolina, por kilo 82 reis.

Campos — Preços por 60 kilos, 33\$ a 35\$000.

Curytiba — Preços por 60 kilos, 34\$000.

Assú — Preço por 60 kilos, 36\$000.

Bello Horizonte — Arroz pilado. Entraram 23.209 kilos. Sahiram 4.530. Preços : \$500 a \$800.

Pelotas — Preços por 60 kilos, 28\$ a 34\$000.

Porto Alegre — Entraram 3.407 saccos. Stock 10.500 saccos (com casca) e 4.700 sem casca. Preços por 60 kilos 20\$ a 35\$000.

Cera de carnauba

Assú — Preços de primeira, 20\$; de segunda, 17\$000.

Queijos

Bello Horizonte — Entraram 163 duzias. Sahiram 81. Preços, 9\$ a 10\$000.

Milho

Maranhão — Stock 6.000 saccos. Preço por 60 kilos, 10\$000.

Ceará — Sahiram 1.252 saccos. Stock 3.001. Preços por 60 kilos, 12\$ a 13\$000.

Maceió — Preço por 62 kilos, 6\$500.

Campos — Preços por 62 kilos, 7\$ a 7\$300.

Curytiba — Preço por 120 litros, 13\$000.

Assú — Preço por 60 kilos 15\$000.

Bello Horizonte — Entraram 39.958 litros.

Sahiram 6.450. Preço 100 reis.

Recife — Preços por 60 kilos, 9\$500 a 9\$800.

Pelotas — Preços por 60 kilos, 8\$500 a 9\$000.

Felão

Ceará — Entraram 1.550 saccos. Sahiram 1.399. Stock 1.533. Preços por 60 kilos : molatinho novo, 20\$; barrado novo, 19\$ o barrado velho 18\$000.

Curytiba — Preço por 120 litros 31\$000.

Assú — Preço por litro 300 reis.

Bello Horizonte — Entraram 71.252 litros.

Sahiram 7.355. Preços : 180 a 220 reis.

Recife — Preços por 60 kilos : do Estado, 18\$ a 22\$; do sul, 15\$ a 18\$; preto do sul, 18\$ a 18\$500.

Pelotas — Entraram 50.020 kilos. Preços por 60 kilos : de cores diversas 17\$; preto, 20\$000.

Porto Alegre — Entraram 1.950 saccos. Stock 7.200. Preços por 60 kilos 18\$ a 18\$500.

Farinha de mandioca

Ceará — Entraram 4.925 saccas. Sahiram 6.267. Stock 1.687. Preço por 60 kilos, 16\$ a 17\$, do Lago 50 kilos 13\$ a 13\$500, da Bahia 45 kilos, 11\$500.

Curytiba — Preço por 45 kilos 10\$000.

Assú — Preço por 50 kilos 15\$000.

Bello Horizonte — Entraram 14.150 litros.

Sahiram 5.310. Preço \$050.

Recife — Preços : generos do sul, 50 kilos 11\$500 a 12\$; do Estado, sacco de 100 kilos, 26\$ a 30\$000.

Porto Alegre — Entraram 27.300 saccos. Stock 37.500. Preços por 50 kilos 8\$ a 8\$500.

Sabão

Bello Horizonte — Entraram 20.300 kilos. Sahiram 10.160. Preços \$500 a \$700.

Manteiga

Bello Horizonte — Entraram 6.472 kilos. Sahiram 859. Preços 2\$500 a 3\$500.

Coco babassu

Maranhão — Preço por kilo \$200.

Banha

Ceará — Entraram 125 caixas. Preço por caixa : do Rio Grande 77\$ a 78\$; mineira 72\$ a 74\$00.

Curytiba — Preço por kilo 1\$100.

Bello Horizonte — Entraram 9.960 kilos. Sahiram 1.630. Preço 1\$250.

Pelotas — Preço por kilo \$900.

Porto Alegre — Entraram 3.101 caixas e 5.617 latas. Stock 12.000 caixas. Preços por kilo \$950 e \$960.

Toucinho

Curytiba — Preço por arroba 10\$500.

Bello Horizonte — Entraram 14.830 kilos. Sahiram 4.767. Preços \$900 a 1\$000.

Cebolas

Curytiba — Preço por arroba 15\$000.

Bello Horizonte — Entraram 6.814. Sahiram 11.852. Preços \$100 a \$500.

Batatas

Curytiba — Preço por 40 litros 8\$000.

Bello Horizonte — Entraram : 7.960. Sahiram 1.617. Preços : \$350 a \$4050.

Pelotas — Preços por 56 kilos 6\$500.

Phosphoros

Curityba—Preço por lata 50\$000.

Xarque

Pelotas—Preço por arroba: 17\$500.

Lã

Pelotas—Preço por arroba: (lã fina) 23\$000.

Vinho

Porto Alegre — Entraram 1.996 barris.
 Stock 4.100—Preço por quinto 26\$ a 28\$000.
 O director, Affonso Costa.

Peltes

Belém—Entraram 97 peltes de veado, preços por unidade: boa 1\$900, inferior \$900, mercado sem animação.

Parahyba—stock 32.311, preço por unidade de cabra 1\$800, de carneiro 1\$200.

Caroço de algodão

Parahyba—stock 3.860 saccas, preço por 15 kilos 1\$000.

Jaraguá—Preço por 15 kilos 1\$500.

Assucar

Parahyba—Stock, branco cristal, 3.140 saccas; bruto, 1.700. Preços por 15 kilos: cristal, 7\$500; bruto, 3\$500.

Bello Horizonte—Entraram 49.554 kilos (bruto). Preços por kilos: \$100 a \$150; refinação, entraram 9.855. Preços por kilos: \$600 a \$650.

Campos—Preços por 60 kilos: 23\$ a 23\$500.

Bahia—Stock, 10.000 saccas. Preço por kilo, 460 réis.

Jaraguá—Entraram 3.179 saccas. Stock, 62.704. Preços por 15 kilos: branco, 4\$500, someno, 3\$500; mascavo, 2\$900, bruto velho, 2\$500 a 2\$700; bruto novo, 2\$800 a 3\$; retamos, 2\$200 a 2\$300. Mercado oscilante.

Curityba—Preço por sacco, do sul, 21\$000.

Assu—Preços por 75 kilos: uzina 45\$; mascavo, 31\$000.

Recife—Entraram 12.863 saccos. Stock, 70.000. Preços por arroba: uva do 1º, 6\$; do 2º, 5\$600; cristais, 5\$200 a 5\$600. Mercado em expectativa.

Corumbá—Stock, 45.200 kilos. Preço por kilo, 800 réis.

Aguardente

Campos—Preços por pipa: 60\$ a 65\$000.

Jaraguá—Não ha entradas. Stock, 72 pipas. Preço por 480 litros, 60\$000.

Curityba—Aguardente creoula, preço por 500 kilos, 140\$000.

Recife—Entraram 288 barris. Preços por canada: \$500 e \$600. Mercado estavel.

Alcool

Bello Horizonte—Entraram 6.800 litros. Sahiram 557. Preço por litro, \$300.

Jaraguá—Não ha entradas. Stock 23 pipas. Preço por 480 litros 120\$, sem vasilhame.

Recife—Entraram 288 barris. Preço por canada 1\$200 e 1\$300. Mercado estavel.

Corumbá—Stock, 6.950 litros. Preço por litro, 1\$000.

Cucão

Belém—Entraram 13 toneladas. Preço por kilo 1\$20 e \$980. Mercado pouco animado.

Bahia—Stock 53.203 saccos. Preços por arroba: 11\$500 a 15\$500.

Fumo

Bello Horizonte—Fumo em rolo entraram 9.320 kilos. Preço por kilo, 1\$ a 1\$850.

Curityba—Preço por 15 kilos, 27\$000.

Arroz

Curityba—Preço por 60 kilos 33\$000

Bello Horizonte—Arroz pilado entraram 39.190 kilos; sahiram 13.180. Preços, \$480 a \$500.

Campos, preços por 60 kilos, 33\$ a 33\$.

Assu, preço por 63 kilos, 36\$.

Maranhão, stock 15.000 saccos. Preços por 60 kilos, 30\$000.

Recife, entraram 2.400 litros. Stock 15.400 litros. Preço por litro, \$800.

Porto Alegre, entraram 3.393 saccos. Stock, 10.500. Preços por 60 kilos, 29\$ a 36\$000.

Cera de Carnauba

Assu, preços da primeira, 20\$, do segunda, 17\$000

Queijos

Bello Horizonte, entraram 270 duzias. Preços por duzia, 10\$, 12\$ e 14\$000.

Curityba, preço por kilo, 2\$000.

Milho

Bello Horizonte, entraram 58.614 litros; sahiram 9.485. Preço por litro, \$100.

Campos, preço por 62 kilos, 8\$200 a 8\$500.

Jaraguá, preço por 62 kilos, 6\$500.

Curityba, preço por 120 litros, 12\$300.

Assu, preço por 50 kilos, 15\$000.

Maranhão, stock 6.000 saccos. Preço por 60 kilos, 10\$000.

Recife, preço por 60 kilos, 9\$200 a 9\$300.

Corumbá, stock 26.230 litros: Preço por litro \$190.

Fóvão

Bello Horizonte, entraram 35.224 litros. Sahiram 9.534, preço por litro \$210 a \$230.

Curityba, preço por 120 litros-creoula, 35\$000.

Assu, preço por litro \$330.

Recife, preço por 60 kilos, do Estado, 21\$ a 24, novo do sul, 17\$ a 17\$500, do sul, 18\$ a 18\$500.

Corumbá, stock 31.400 litros. Preço por litro \$350.

Porto Alegre, entraram 3.306 saccos: stock 7.500: preço por 60 kilos 18\$000.

Farinha de mandioca

Bello Horizonte, entraram 25.100 litros, sahiram 885. Preço por litro \$120.

Curityba, preços por 45 kilos: crioula, 10\$, Rio Grande 12\$000.

Assu, preço por 50 kilos, 15\$000.

Recife, preço por 50 kilos, genero do sul, 11\$500 a 12\$, do Estado, sacco de 100 kilos, 26\$ a 30\$000.

Corumbá, stock 37.600 saccos. Preço por kilo \$200.

Porto Alegre, entraram 23.000 saccos stock 28.000. Preços por 50 kilos, 8\$200 a 9\$200.

Sabão

Bello Horizonte—Entraram 1.094 kilos; sahiram 9.430. Preço por kilo, \$100 a \$700.

Manteiga

Bello Horizonte—Entraram 5.820 kilos. Preços por kilo, 3\$ a 3\$500.

Coco Babassu

Maranhão—Preço por kilo, \$200.

Banha

Bello Horizonte—Entraram 13.540 kilos; sahiram 1.850. Preço por kilo, 1\$100 a 1\$200.

Corumbá—Stock 21.600 kilos. Preço por kilo, 1\$500.

Porto Alegre—Entraram 4.633 caixas e 6.559 latas. Stock 13.200 caixas. Preços por kilo, \$900 a \$960.

Tacinho

Bello Horizonte—Entraram 35.700 kilos; sahiram 2.724. Preços por kilo, \$800 a \$900.

Curityba—Preço por 15 kilos, 10\$.

Cebolas

Bello Horizonte—Entraram 6.650 kilos; Preços por kilo 380 réis.

Batatas

Bello Horizonte—Entraram 17.820 kilos; sahiram 2.130. Preço por kilo 500 réis.

Curityba—Preço por 40 kilos 7\$500.

Phosphoros

Bello Horizonte—Entraram 165 latas; Preço por lata 48\$ a 52\$000.

Curityba—Preço por lata 49\$000.

BOLETIM DE COTAÇÕES COMMERCAES RELATIVO AOS GENEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS PRINCIPAES PRAÇAS DA REPUBLICA, DURANTE O PERIODO DE 7 A 13 DE OUTUBRO DE 1915.

Café

Santos—(Do 7 a 13) entraram 313.215 saccas, embarcadas 354.633, vendidas..... 181.796. Preço por 10 kilos tipo G. 4\$200. Stock. 1.965 856 saccas.

Bello Horizonte—Café em grão entraram 21.980 kilos. Sahiram 1.530. Preços por kilo, \$300, \$400 e \$450.

Campos—Preços para o tipo 7, 6\$030.

Bahia—Stock, 31.410 saccas. Preço por arroba, 5\$300 a 7\$000.

Curityba—Preço por 15 kilos, café crioula, 10\$000.

Assu—Preço por 60 kilos, 42\$000.

Corumbá—Stock, 16.100 kilos. Preço por kilo, 1\$000.

Borracha

Manãos (3 a 9) entraram 415 toneladas. Stock 105. Cotações: ilna 3\$300 a 4\$030; sernamby 2\$100 a 2\$450 sem vendas; sernamby cauche 2\$700 a 3\$150. Diferença para mais na presente saída foi de 1.33 toneladas.

Belém—entraram 365 toneladas de borracha a 22 do cauche. Cotações: sertão fina 3\$800 a 3\$850; sernamby 2\$300. ilhas fina 3\$000 a 3\$25; sernamby 1\$400 a 1\$450; sernamby 1\$400 a 1\$150; sernamby de Cametá 1\$650 a 1\$700; fina da Caviana 3\$450; do Curry 3\$350. Stock 92 toneladas, 200 em primeiras mãos. Mercado estavel.

Algodão

Parahyba—Stock 1.422 saccos. Preço por 15 kilos 20\$000. Mercado firme.

Jaraguá—entraram 399 saccos. Stock 7.000. Preços por 15 kilos: 15\$500 a 18\$, conforme a qualidade. Mercado firme.

Assu—Preço por arroba 15\$000.

Maranhão—2.200 saccos. Preço por kilo 1\$300.

Recife—entraram 4.134 saccos. Stock 15.000. Preços por arroba 20\$ a 21\$000. Mercado firme.

Couros

Belém—Entraram 103 couros do boi, preço verdes \$200; secos \$300 e \$400 por kilo; espichado 4\$ cada um, mercado firme.

Parahyba—stock 1.333, preços por kilo: salgado 1\$400, espichado 1\$600.

Bello Horizonte—Couros secos, entraram 7.960 kilos, sahiram 15.579, preço por kilo 1\$300.

Jaraguá—Couros secos o salgados, preços por kilo 1\$ a 1\$100.

Assu—Preços: salgado 1\$200, espichado 1\$700.

Maranhão—Preço por kilo: espichado 1\$800 salgado 1\$600.

Corumbá—stock 11.500 kilos, preço por kilo 1\$100.

Xarque

Bello Horizonte — Entraram 1.366 kilos.
Preços por kilo 1\$200 a 1\$300.
Curitiba — Preço por kilo 1\$200.

Vinho

Porto Alegre — Entraram 865 barris.
Stock 1.000 barris de quinto. Preço por barril de quinto 26\$ a 28\$000.

Guaraná

Belém — Sem negocio.

Polvilho

Bello Horizonte — Entraram 9.980 litros.
Sahiram 180. Preços por litro 180 réis a 200 réis.

Amendoim

Bello Horizonte — Entraram 5.300 liircs.
Preço por litro 100 réis.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 11 de outubro de 1915

PRESIDENTE INTERINO, COUTO — DIRECTOR,
DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

De Lever Brothers Limited, Inglaterra, para o registro das marcas «Life-Bully», o «Lux» em rotulo com dizeres e a figura de um vulto projectando luz sobre uma lavadeira junto a uma tina, que distingue sabão comum, detergentes, amido, anil, velas, oleos illuminantes, etc., de sua fabricação. — Deferido.

The Eli Lilly Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Alcesta» que distingue um preparado medicinal, de sua fabricação. — Deferido.

De Detroit Steel Products Co, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Lumina» que distingue caixilhos metallicos para janelas, portas metallicas, divisões de metal, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Pillsbury Washburn Flour Mills Company Ltd., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Pillsbury Best XXXX Minneapolis Mill» em rotulo com dois circulos concentricos formados por pontos, que distingue a farinha de trigo de sua fabricação. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o registro das marcas «Peitoraes de Alcatrão de Noruega» em rotulo com dizeres e um escudo em que se encontram dois homens; «Flor Fina» em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher; «Lorigação» e «Lord» em rotulo com dizeres e o desenho da fabrica; «Lord» em rotulo formado de carteira com dizeres e bordaduras; «Mixa to» em rotulo formado de carteira com dizeres e uma roseta espherica, branca e encarnada; «Iris» em rotulo formado de carteira com dizeres e a figura em busto de uma mulher; o «Nice» em rotulo formado de carteira com dizeres e bordaduras, que distinguem cigarros de sua fabricação. — Deferidos.

De J. C. V. Mendes & Comp., para o registro das marcas «Portuguese Joo» em rotulo formado de losango e «The Queen Elizabeth» em rotulo com o desenho de um navio navegando, que distinguem: a primeira, chá,

matte, sabão, sabonetes, agua da colonia, essencias, biscoitos, molhos, farinhas alimenticias, fructas secas, doces, queijos etc., e a outra, cereas, lonservas, carnes salgadas e em conserva, bacalhão, peixe, banhas, azeites, café, assucar, chá, matte, sabão, etc., de seu commercio. — Deferido.

De José da Silva & Comp., para o registro da marca «Saudades da Patria» que distingue vinhos, licores, vermouths e azeites de seu commercio. — Deferido.

De M. Martinez, para o registro da marca «Paula Mattos», que distingue charutos de sua fabricação. — Deferido.

De D. Silva & Comp., para o registro da marca «Lobo», em rotulo circular com o desenho de um animal desse nome, que distingue sabão de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Vasconcellos Motta, para o registro da marca «Pharmacia Fluminense», que distingue remedios, drogas e preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De Mattos & Zudenigo, para o registro da marca «Iceberg», com o desenho de tres casas unidas, que distingue tintas de sua fabricação. — Deferido.

De Stolle, Emerson & Comp., para o registro da marca «Extra», que distingue o café de seu commercio. — Deferido.

De Benevides, Pinna & Comp., para o registro das marcas «Guarany», em rotulo com fachas transversaes de duas cores, alternadamente, e com a figura de um velho fumando, e «Pinna», em rotulo formado de carteira, com dizeres e a figura de um velho num medalhão, fumando, que distinguem, a primeira fumos e a outra cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Oliveira Souza & Comp., para o registro da marca «A independencia» que distingue móveis, tapeçarias e accessorios, de seu commercio. — Deferido.

De Salgado & Garrido, para o registro da marca «Guarda Velha» em rotulo com dizeres e um medalhão com a figura de um anjo sobre o gargalo de uma garrafa e outro junto á sua base, que distingue cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De Salgado & Garrido, para o registro da marca «Fabrica de Cerveja Guarua Velha», que distingue a cerveja de sua fabricação. — Deferido.

De Barroosa & Dourado, para o registro da marca representando a figura de uma mulher socorrendo um molho de trigo, que distingue pão, biscoitos, pães doces, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Jurumenha & Comp., para o registro da marca representando a figura de um loo, que distingue sal de seu commercio. — Deferido.

De J. Fonseca & Comp., para o registro da marca «Alvor» em rotulo com dizeres e a figura do sol, que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

N. Williams & Comp., para o registro da marca «Herbolina» que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio. — Deferido.

De Carlos Graeff & Comp., para o registro da marca «Guimar» em rotulo com dizeres, que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

De M. Veleso & Comp., para o registro da marca «Ades do Minho» em rotulo com bordadura e a figura de um homem que sentado apoia o braço esquerdo sobre um escudo vendendo-se no segundo plano o mar, que distingue azeite de oliveira de seu commercio. — Deferido.

De Caetano Ayersa para o registro da marca «A Nova Esmaltina» que distingue joias em geral e artigos de ourivesaria e relojoaria, de seu commercio. — Deferido.

De M. P. Martins para o registro da marca «Casa Portella» que distingue artigos de al-

faiataria e camisaria, de seu commercio. — Deferido.

De Alves Pinhão para o registro da marca «Santa Rita» em rotulo elliptico com dizeres e o desenho de uma cruz de Malta no centro, que distingue agua mineral natural de seu commercio. — Deferido por ser vedado por lei o uso da cruz vermelha.

Le Louis Joseph Deschaux-Beaono para se juntar á transcrencia de suas marcas registradas nesta Junta a procuração que apresenta. — Deferido.

De C. H. Dexter & Sons, Incorporated, E. C. de Witt & Comp., Limited, Northwestern Expanded Metal Company, José Pereira Guedes, Paulo Luiz Stutzel, Manoel Luiz Ferreira, João Ribeiro de Freitas, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob numeros 4.547, 4.550, 4.551, 4.552 e 4.553, 10.545, 10.546, 10.548 e 10.555. — Deferidos.

De A. Baptista & Comp., para o deposito de sua marca de herva matte «Carona», registrada na Junta Commercial do Santa Catharina sob n. 241. — Deferido.

Da companhia Corvejaria Ritter, para o deposito de suas marcas «Sport», em rotulo com medalhas de exposições e a representação de uma corrida de cavallos e de uma partida de «foot-ball», e «Grauna» em rotulo com dizeres e a figura desse passaro, que distinguem cervejas registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.835 e 2.836. — Deferido.

De Eleuterio Pereira Pinto para o deposito de sua marca «Galenoga» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero 2.842, para producto pharmaceutico. — Deferido.

De A. F. de Sá & Comp., para o cancelamento de sua marca «Cysne Rubim» registrada nesta junta sob n. 10.474. — Deferido.

De João Jorgo, Figueiredo & Comp., para o deposito de suas marcas «Luso» dentro de um losango e J. J. F. & C. sobre uma estrellla, para café, secos e molhados, molhados finos, conservas, etc., registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numeros 2.556 e 2.557. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Serraria Moss para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Mineira de Energia Electrica para ao archivamento das actas das assembleas geraes que reformou seus estatutos e augmentou o seu capital. — Deferido.

De Jos Bohor para lhe ser entregue o contracto social da firma Bohor & Comp., de que é socio solidario. — Compareça á secretaria para cumprir as formalidades exigidas.

De Antonio Monteiro de arvalho para lhe ser entregue o contracto social da firma Bohor & Comp., de que é socio solidario. — Compareça á secretaria para cumprir as formalidades exigidas.

De Maia Marques & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Tabarra & Comp., e Rodolpho Mello & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior como requerem.

Do Bernardino Ferreira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada regularisem e voltem.

De Silva Fernandes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declara a socia o seu estado civil.

De Augusto Vaz & Comp., para o archivamento da prorogação de seu contracto social. — Deferido.

De Manoel Ribeiro & Comp., Tabarra & Gil, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De N. Carvalho & Comp., Benito Fernandes, Fraga da Costa & Comp., Costa Chaves & Comp., Juramenha & Comp., José Antonio Mathias Junior, Bracet Amondela & Comp., Cruz & Ferreira, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De José Rodrigues Baptista, para os registros de sua firma. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Leon Haguenaier & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do início das operações.

De J. Gil, para o registro de sua firma. — Declaro o capital.

De A. Pinto, Ferreira & Comp., para lhe ser transferido o livro copiador da firma Maio Ferreira & Pinto de que são sucessores. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de outubro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 11 de outubro de 1915

Contractos:

De Manoel Maria Tabarra e Francisco Paula Tabarra, para o commercio de perfumarias, á rua Joaquin Silva n. 101, com o capital de 30:000\$, sob a firma Tabarra & Comp.;

De Carlos de Souza Chaves e do socio de industria Alvaro Rodrigues Madeira, para o commercio de pharmacia, á rua General Roca n. 4, com o capital de 3:700\$, sob a firma Carlos de Souza Chaves & Comp.;

De Sebastião Marques Maia e Antonio Marques Maia, para o commercio de fructas, á rua Sete de Setembro n. 31, com o capital de 5:000\$, sob a firma Maia Marques & Comp.;

De Rodolpho Silveira Ávila Mello, Francisco de Queiroz Lobbe de Seabra e o socio de industria Henrique Emiliano da Silva Chaves, para o commercio de pharmacia, ao largo do Rosario ns. 20 e 20 A, com o capital de 30:000\$, sob a firma Rodolpho Mello & Comp.

Distractos:

De Tabarra & Gil, com commercio á rua Joaquim Silva n. 101, pelo fallecimento do socio Gabriel Gil, recebendo seus herdeiros a quantia de 19:656\$600, ficando o activo e passivo com o socio Manoel Maria Tabarra;

De Manoel Ribeiro & Comp., com commercio de moveis á rua do Cattete n. 29. O socio de industria retira-se da sociedade nada recebendo fica o activo e passivo com o socio Manoel de Moura Ribeiro na importância de 5:000\$000;

De Cyrillo de Carvalho & Comp., com commercio á rua General Roca n. 4. Os socios retiram-se sem nada receberem sendo o valor do passivo da firma em 3:7000\$000.

Prorogação.

De Augusto Vaz & Comp., com commercio á rua da Alfandega n. 53. Prorogando seu prazo social para prazo indeterminado.

REGISTRAÇÃO

A firma Costa & Ribeiro, estabelecida nesta praça, á rua Visconde do Inhauma n. 84, 1º andar, é filial da que é estabelecida sob a mesma razão social, no Estado da Bahia e não e mo sahiu publicado. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de outubro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 17 1.437:487\$602
Renda arrecadada em 18... 94:708\$289

1.533.096\$071

Em igual periodo de 1914... 931:209\$838

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 16:

Em ouro..... 53:532\$320

Em papel..... 114:565\$987

Total..... 173:098\$307

Renda arrecadada de 1 a 16 2.659:439\$877

Em igual periodo de 1914... 1.887:654\$034

Differença a maior em 1915. 771:785\$843

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.562

C. & E. Morton Limited, estabelecidos em Ladenhall Street Londres (Inglaterra) com fabrica de mantimentos em conserva, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta dividida em duas partes. Uma, é constituida por um losango provido de linhas ornamentaes, em cada extremidade, dentro do qual leem-se as palavras «Mortons Canella em pó»; e a outra por um quadro sobre o qual apparecem as palavras «C. & E. Morton, Limited, London England», circulado pelo desenho de medalhas de premios e fitas.

Esta marca que pôde variar de cores e dimensões serve para distinguir especiarias moidas, para alimentação, de fabrico e commercio dos depositantes; Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — Herbert Moses.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.562, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.563

Jewsbury & Brown, de 7 Ardwick Green North, Manchester (Inglaterra), estabelecidos com fabrica e negocio de aguas mineraes, apresentam a marca supra que consiste na palavra Stretton.

Esta marca que pôde variar de cores e dimensões serve para distinguir aguas mineraes, do fabrico e commercio dos depositantes. Rio, 30 de agosto de 1915. — Herbert Moses.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.563, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.564

A Lipton Limited de City Road, Londres (Inglaterra), estabelecida com negocio de chá e mantimentos, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta em tres quadros. O do centro encerra a figura de um elephante, trazendo ás costas caixões de chá, tendo ao lado um homem e dividendo-se á distancia construcções orientaes, o da esquerda, provido de ornatos lateraes, encerra a palavra Liptons e varios assumptos descriptivos, e o da direita, trazendo igualmente ornatos marginaes é atravessado por uma faixa em sentido obliquo, dentro da qual leem-se as palavras «Liptons Tea». Em cima desta faixa apparece o desenho de um bule, sendo por claros preenchidos com legendas allusivas á mercadoria. Esta marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir chá de fabrico e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — Herbert Moses.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.564, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.565

A The Erasmic Co, Limited de Bank Quay, Warrington Lancashire, Inglaterra, fabricante de sabão, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kinsol». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir substancias chemicas, preparados para uso em medicina e pharmacia, sabão medicinal de fabrico e commercio da depositante. Rio, 30 de agosto de 1915. — Herbert Moses.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.565, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.566

Jewsbury & Brown de sete Ardwick Green North, Manchester (Inglaterra) estabelecidos com fabrico e negocio de aguas mineraes apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta oblonga, ao centro da qual é encerrado por uma moldura, vê-se um aspecto de edificios da fabrica, tendo ao fundo montanhas e arvores de ambos os lados no primeiro plano. Ao lado da etiqueta acha-se um emblema, sobre o qual leem-se as palavras «Stretton Natural Water», de cada lado as palavras «Bottled at the Springs in the Stretton Hills». Na parte inferior «Chropshire England». Esta marca que pôde variar de cores e dimensões serve para distinguir aguas mineraes do commercio e fabrico dos depositantes. — Rio, 30 de agosto de 1915. — Herbert Moses.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.566, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.567

Bruner Mond & Co., Ltd. de Warrington, Northwich, Cheshire (Inglaterra), fabricantes de alcaali, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Votoid». Esta marca que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas usadas em manufacturas, photographia, pesquisas scientificas e anti-corrosivos de fabrico e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — *Herbert Moses.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 25 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 4.567, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.662

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo formato de carteira, em cuja face principal vê-se a figura de uma bailadeira oriental, vestida com uma túnica de gaze transparente, vendo-se junto a seus pés o nome característico «Rachel» e aos lados bordaduras; nas demais faces da carteira, estão diversos dizeres, o *fac-simile* da firma, medalhas de exposição guardando a cabeça de um veado, bem como uma seta dobrada com a ponta para o interior onde se encontra um vale para brindes. Esta marca distingue fumos e cigarros de fabrico e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1915. — *José Francisco Corrêa & Comp.* (sobre duas estampilhas no valor total de \$600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 33 minutos do dia 13 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 10.662, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.685

José Francisco Corrêa & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa ns. 94 a 98, adoptam para distinguir cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo formato de carteira, vendo-se na parte principal o nome característico «Kodak» em sentido transversal, seguido de um pequeno sello com o emblema de um veado. Nas demais faces da carteira veem-se dizeres, medalhas de exposições guardando a figura de um veado e uma nota dobrada com a ponta voltada para o interior onde se encontra um *coupon* para brindes. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1915. — *José Francisco Corrêa & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 18 minutos do dia 24 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 10.685 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.689

Sondas & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com o commercio do mantimentos, molhados, vinhos e torrefação de café, no Boulevard Vinto Oito de Setembro n. 288 (Armazem Sendas), e filiaes ás ruas: Vinte e Quatro de Maio n. 118 (Cooperativa do Povo); Vinte e Quatro de Maio n. 217 (De-pensa das Famílias); Bella de S. João n. 187 (Armazem Progresso); e Barão de Bom Retiro n. 180 (Armazem Filhos do Progresso), veem apresentar a marca supra adoptada p los supplicantes; para distinguir os productos e artigos de seu commercio e fabrico, a qual consiste na figura de um «Deus» pousado sobre o galho d uma videira e tocando uma trombeta; veem e do mesmo lado da trombeta, meio encoberto pela figura, um circulo escuro cercado de raios, e do lado opposto um escudo branco contendo as palavras «Marca registrada n. ...» (o que for designado); partindo do escudo e em linha horizontal segue uma faixa na qual está escripto em letras grandes «Sondas & Comp.», e sobre essa faixa, também em linha horizontal, os seguintes dizeres: «Armazem Sendas, Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 288». Esse emblema está cercado por um rectangulo de tres fileto. A referida marca será usada em papel e tintas de toia e qualquer cor e dimensões e em caixas e quaesquer envoltorios dos productos e artigos da firma Sondas & Comp. e nas facturas e cartões, sendo registrada para garantia aos supplicantes os seus direitos de propriedade sobre a mesma. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — *Sondas & Comp.* (Estavam colladas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 21 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 10.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou de sellos 13\$200 por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.703

F. Faulhaber, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 119, adopta para distinguir perfumarias em geral, productos antisepticos, hygienicos e chimicos industriaes, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Aureus», tendo por baixo uma seta. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1915. — *F. Faulhaber* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 33 minutos do dia 30 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 10.703 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.727

Stolle, Emerson & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 28, 1º andar, nesta cidade, apresentam a marca supra que consiste na palavra «E X T R A» dentro de um rectangulo.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir café do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Por procuração, *C. Buschmann* (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 9 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 10.727 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeros 11.758, 13.301 e 5.624, de João Candido Leite Marques, Antonio Joaquim Gonçalves Costeira e Raul da Silva Fidalgo, concedidas de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, visto como os mesmos estão sendo processados, respectivamente por crime de peculato, arts. 297 e 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para 19 de outubro de 1915, ás 16 horas, nesta inspectoría

José Fernandes de Brito, Casemiro da Costa, Joaquim Victor Espindola, Daniel Ribeiro, José Constancio de Souza, Celestino Corrêa Passos e Floreston Von Hülzen.

Supplementar:

Salvador Montelro dos Santos, João Carneiro Filho, José Joaquim de Magalhães, Armando Maria Groff, Albert Teixeira da Silva Sobrinho e Emile Eugène Libro.

Prova pratica:

Antonio Rodrigues Gonçalves.

Prova regulamentar:

José dos Santos de Sá.

Inspectoría de Vehiculos do Districto Federal, 18 de outubro de 1915. — O inspector, *Amaro Caelano.*

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.898, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Luiz Nunes Figueira, visto como o mesmo está sendo processado pelo 18º Districto Policial, como incurso no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa.*

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem efeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.863 e 18.963, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Alberto Botelho e Antonio Machado dos Santos, visto como os mesmos estão sendo processados, respectivamente, como incurso nos arts. 303 e 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915.—O director, *Edgard Alcindo Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do Districto Federal fica sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n. 14.783, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Augusto, visto como o mesmo está sendo processado pelo 6º districto policial, como incurso no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915.—O director, *Eagard Simões de Campos*.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infração do Regulamento Sanitário, verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Manoel Veloso Junior, rua dos Invalidos n. 184;

Miguel de Castro Caminha, rua Luiz de Andrade n. 47.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Dr. Director Geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que o responsavel pelo predio n. 3 da rua D. Anna Nery, tendo sido convidado por editaes publicados a tomar conhecimento de uma intimação expedida para aquelle immovel pela 3ª Delegacia de Saude, dentro do prazo da lei, e não o tendo feito, é considerado, pelo presente, como intimado para todos os fins de direito, e, havendo decorrido 60 dias da respectiva intimação, fica o prazo para cumprimento dessa reduzido a 30 dias, de accordo com o termo n. 43.778.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Porto Velho, no Estado do Amazonas, Aarão Doria, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 9.060\$370, verificado no processo de tomada de contas do refe-

rido ex-agente, referente ao periodo de 27 de junho a 16 de dezembro de 1911, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 e 196 do regulamento anexo ao decreto numero 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de outubro de 1915.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em S. João da Barra no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro Moncorvo de Souza, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 13:261\$639, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 21 de janeiro de 1908 a 13 de abril de 1910, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de outubro de 1915.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Araquá, no Estado de S. Paulo, Eugenio Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 89\$920 e mais os juros de 9 %, pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 4 de agosto de 1901 a 30 de abril de 1903 a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo da 21 de setembro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Subdirectoria do Tribunal de Contas, 13 de outubro de 1915.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Thesouro Nacional
LETRAS DO THESOURO

(OURO)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, e de accordo com as instruções aprovadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Oficial* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Letras do Thesouro — ouro.

Serão substituídas somente as cautelas emitidas no dia 15 de abril ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 20:000\$000

Cautelas ns. 204 a 206.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 207—209—214 a 213.

Do valor de 1:000\$000

Cautela ns. 214 a 216.

Do valor de 520\$591

Cautela n. 217.

A substituição terá lugar do dia 18 ao dia 19 do corrente mez, das 11 horas da manhã às 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituídas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 16 de outubro de 1915.—O escrivão, *A. Santos*.

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

OURO

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções aprovadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Oficial* de 22 de maio, são convidados a comparecerem nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Letras do Thesouro — ouro.

Serão substituídas somente as cautelas emitidas no dia 29 do abril ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 9:031\$786

Cautela n. 218.

Do valor de 8:303\$714

Cautela n. 219.

Do valor de 17:780\$000

Cautelas ns. 220 a 231

A substituição terá lugar do dia 19 ao dia 20 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã às duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituídas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 18 de outubro de 1915.—O escrivão, *A. Santos*.

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para os devidos fins, que não poderão ser admitidos as provas do concurso os candidatos Dionyzio de Santa Rosa Mendes Junior, Nicenor de Barros Pimental, Arthur Dias de Carvalho Motta e Victor Rodrigues Junior, visto não terem apresentado os necessarios documentos, nos prazos marcados nos respectivos despachos.

Directoria da Receita, 14 de outubro de 1915.—O secretario, *Carlos Gaudie Ley*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO PREDIO N. 131 DA RUA DA ALEGRIA E UM TERRENO AO LADO

De ordem o Sr. Dr. director, e em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 30 de junho proximo findo, se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do proprio Nacional n. 131 com o respectivo terreno, e mais um outro ao lado com 60m, 40, á rua da Alegria n. 131.

nesta capital, com os característicos constantes das plantas juntas ao processo e à disposição dos Srs. proponentes.

As propostas em duas vias serão entregues a esta directoria em envoltórios fechados, sem rasuras ou emendas que dêem lugar a duvida, até as tres horas do dia 4 de novembro de 1915.

II

No acto da apresentação de suas propostas, os senhores concurrentes deverão exhibir conhecimento do deposito da quantia de cem mil réis, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, como garantia da assignatura do contracto, a qual o proponente acceto, perderá em favor dos cofres do Thesouro, si não assignar dentro de dez dias, a partir da data em que for publicado no *Diário Official* o despacho favoravel.

III

As propostas deverão também acompanhar as provas que os senhores concurrentes devem apresentar em abono de sua idoneidade, as quaes serão exhibidas dentro do envoltório fechado com as cautelas enumeradas na condição I.

IV

Julgada a idoneidade dos concurrentes pela forma estabelecida na circular n. 14, de 18 de abril de 1911, do Ministerio da Fazenda, as propostas serão abertas nesta Directoria do Patrimonio em dia e hora annunciados no *Diário Official*.

V

A concorrência versará sobre o quantum do arrendamento, e sobre o prazo do mesmo arrendamento que, em hypothese alguma, excederá de 20 annos, na conformidade da lettra g, art. 3º da lei n. 741, de 25 de dezembro de 1900, e obras que por ventura queiram fazer no mesmo predio.

VI

O proponente comprometter-se-ha a ter o immovel em perfeito estado de conservação, executando dentro dos primeiros dois annos do contracto, todas as obras de que necessite o predio, de accordo com as exigencias da Prefeitura do Districto Federal e Directoria Geral de Seude Publica, sob pena de rescisão do contracto, administrativamente, independente de interpeção judicial e, bem assim, findo o arrendamento a entregar o immovel em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização pelas melhorias que houver feito, necessarias ou não.

VII

A não serem as obras de asseio e conservação do que precisa o predio, nenhuma outra poderá executar o arrendatario sem prévia autorização da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

VIII

A assignatura do contracto dependerá da apresentação do conhecimento do deposito feito, em moeda corrente ou apolices da divida publica, na Thesouraria Geral do Thesouro, da quantia correspondente a um anno de alugueis a que estiver obrigado o arrendatario, quantia essa que o mesmo perderá em favor dos cofres do Thesouro, caso dê lugar, por qualquer motivo, á rescisão do contracto.

IX

O arrendatario não poderá transferir o arrendamento sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

Na Directoria do Patrimonio Nacional, aos Srs. concurrentes serão ministrados todos os esclarecimentos de que carecerem.

Primeira Sub-diretoria da Directoria do Patrimonio Nacional, de outubro de 1915. — João Marciano Oliveira da Silva, sub-director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica é a Irmandade de S. José convidada a comparecer nesta procuradoria no prazo prorrogavel de oito dias, a contar desta data, afim de satisfazer amigavelmente o pagamento do imposto de consumo de agua dos predios ns. 8, 10, 12 hoje 14, 16 e 18 da rua D. Manoel no exercício de 1910, na importancia total de 184\$30, sob pena de, si o não fizer no dito prazo, ser a divida remetida ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de outubro de 1915. — Nuno Pinheiro de Andrade, S. de ajudante do procurador geral.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 4:000\$, ns. 144.233 a 144.241 e de 200\$, ns. 1.298 e 1.972, de que é usufrutuaria Julia Pereira de Andrade, vão ser expostos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1915. — O inspector, M. C. de Leão.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade brasileira de auxilios e peculios por mutualidade «A Bonança», com sede na cidade do Rio Prato, Estado do Minas, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.245, de 12 de junho de 1913, a qual encampona as operações da sociedade mutua de seguros sobre a vida «A Triumphal», com sede na mesma cidade, autorizada pelo decreto n. 10.481, de 15 de outubro do mesmo anno, requerido o levantamento do deposito de 60:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 15 de outubro de 1915. — Aristoteles Vergne Guimarães, 2º escriptuario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.165, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os

interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915. — Aristoteles Vergne Guimarães, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus efeitos, faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se da leitura deste processo que o 2º official aduaneiro Alfredo do Oliveira Freitas, achando-se em serviço no Caes do Porto, entre os armazens ns. 5 e 6, no dia 17 do setembro proximo findo, ás 18 horas, apprehendeu de um individuo que se ali passava um pacote contendo meias e baralhos de cartas que o mesmo trazia occulto sob as vestes, não conseguindo deter o dito individuo, que assim que foi apanhado deitou a correr, conseguindo lo evadir-se.

Atuaria a participação que a esse respeito foi presente a esta inspectoria, foi lavrado o auto da respectiva apprehensão, e como não fosse conhecido o dono das mercadorias apprehendidas, foi inserto no *Diário Official* do dia 21 do mesmo mez um edital convidando-o a vir reclamar o que entendesse a bom do seu direito.

Esgotado o prazo de 15 dias alli marcado, sem que tivesso o mesmo comparecido, foi declarado o dito prazo preempito, procedendo em seguida os conferentes, para esse fim designados, á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos, Considerando que correu á revelia o processo;

Considerando que, de conformidade com o disposto no art. 63), § 3º, da Nova Consolidação das Leis Alfandegarias as mercadorias apprehendidas em flagrante:

Julgo a apprehensão procedente. Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se o produto ao apprehensor 2º official aduaneiro Alfredo do Oliveira Freitas, de luiz dos 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Compra-se. Alfandega, 18 de outubro de 1915. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus efeitos, faço publica a seguinte sentença:

Consta desse processo que no dia 16 de setembro proximo findo, ás 15 horas e meia, o 2º official aduaneiro, João Pinto da Fontoura, achando-se, de serviço no posto fiscal entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto, apprehendeu de dous estivadores, que por ali passavam, e que conseguiram evadir-se, dous côrtes de casemira que os mesmos traziam occultos sob as vestes.

Instaurado o respectivo processo por ordem desta inspectoria foi lavrado o auto de apprehensão e, por edital inserto no *Diário Official* de 19 do mesmo mez, foi notificado o dono da mercadoria apprehendida a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias.

Não tendo havido reclamação alguma, foi declarado preempito o referido prazo, por termo lavrado no mesmo processo, depois do

qual foi feita a classificação e avaliação respectiva.

A vista do exposto,

Considerando que a mercadoria foi apreendida em flagrante nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apreensão.

Intime se o liquidado, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro João Pinto da Fontoura, deduzindo-se 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno. Cumpra-se.

Alfandega, 18 de outubro de 1915 — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Alfredo Pinto de Araújo Corrêa, 2º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 246)

Armazem n. 5 — UFGC: 1 caixa n. 58, repregada.

VC: 1 dita n. 118, idem.

Armazem externo A — Pombal: 27 caixas sem numero repregadas.

LAM: 286 ditas idem, inutilizadas com kerosene.

CRC: 1 tina idem, repregada.

FIC: 150 caixas, inutilizadas com kerosene.

B—CWC: 138 tintas, idem.

Vapor hespanhol Leon XIII, entrado em 6 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 46 — AW: 1 caixa n. 62, repregada e avariada.

BA: 1 dita n. 4.471, idem.

CRC: 2 ditas sem numero, idem.

C: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 2 ditas ns. 67 e 51, avariadas.

CRC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

C—M—C: 1 sacco n. 34, avariado.

CRC: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CH—B: 1 dita n. 1, avariada.

FHC: 3 ditas ns. 3, 15 e 12, repregadas e avariadas.

FVA: 1 dita n. 15, idem.

J—H: 1 dita n. 17, idem.

ISF: 3 ditas ns. 11, 39 e 32, idem.

NTC: 4 ditas ns. 8, 29, 31 e 23, idem.

TRC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 6 ditas idem.

Idem: 1 dita n. 2.

Vapor inglez Canova, entrado em 6 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 17—FA: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor italiano Principe Umberto, entrado em 6 de outubro de 1915:

Armazem interno n. 17—AP: 1 caixa n. 108, repregada e avariada.

A—G—G—C: 1 dita sem numero, idem, idem.

AV: 1 dita n. 166, idem, idem.

BYC: 1 dita n. 3.702, idem, idem.

CG: 5 ditas ns. 23, 9, 21, 12 e 2, idem, idem.

CP: 4 ditas ns. 30/33, idem, idem.

GPC: 1 dita n. 3.740, idem, idem.

DG: 9 ditas ns. 171/9, idem, idem.

ED: 3 ditas ns. 4.579/99, idem, idem.

GWC: 1 dita n. 216, idem, idem.

HG: 2 ditas ns. 376 e 3.031, idem, idem.

Juan G. Ancosta - 8: 3 barricas sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vazia.

LSL: 2 caixas ns. 19.516/17, repregadas e avariadas.

LA: 6 ditas ns. 54/6, 49, 51 e 58, idem, idem.

MFDB: 1 dita n. 16.697, idem, idem.

40: 1 dita n. 1.456, idem, idem.

A—G—305: 3 ditas ns. 116/18, idem, idem.

OPC: 1 dita n. 14.251, idem, idem.

R: 2 ditas ns. 1.133/4, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.135/6, idem, idem.

Vapor suco Pedro Christoffersen, entrado em 6 de outubro de 1915:

Armazem externo A — VS: 2 saccos sem numero, rotos.

TB: 2 ditas idem, idem.

FM: 1 dito idem, idem.

SE: 4 ditas idem, idem.

CG: 5 ditas idem, idem.

Armazem externo A — CD: 3 saccos sem numero, rotos.

GC: 3 ditas idem, idem.

FI: 1 dito idem, idem.

FV: 1 dito idem, idem.

SB: 2 ditas idem, idem.

KBC: 1 dito idem, idem.

1ª secção da Alfandega, 15 de outubro de 1915. — Pelo ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem interno n. 3 — Vapor inglez Pembroke, entrado em 7 de outubro de 1915:

CNL: tres caixas ns. 355, 457 e 319, repregadas.

rontes: uma dita n. 630, idem.

Madrador: duas ditas ns. 3 e 4, idem.

PS: uma barrica n. 547, idem.

Armazem interno n. 4 — Vapor inglez Camoens, entrado em 7 de outubro de 1915:

CM: duas caixas ns. 713 e 678, repregadas e vazias.

D: uma dita n. 330, idem.

FI: uma dita n. 113, idem, idem.

Idem: duas ditas ns. 393 e 341, idem.

GDC: uma dita n. 45, idem.

Indo: uma dita n. 451, idem.

M—G: uma dita n. 2.933, idem.

L/2.117/S: uma dita n. 126, idem.

R—M: um fardo n. 578 avariado.

C/HCH: 186/M: um encapado n. 109 idem.

Idem: um dito n. 114, idem.

MVC HCH: cinco peças de lona sem numero quebradas.

(Continúa.)

Ministerio da Guerra

11º MUNICIPIO (GAMBOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Enéas do Rego Barros Falcão, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever a 6 o dia 14 do corrente anno, o, bem a-sim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o

regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca ta nhem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tom do apurar este alisamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, no quartel regional da Polícia, á praça da Harmonia. E para o conhecimento de todos ma ida lavar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no Diário Official.

Capital Federal, 18 de outubro de 1915. — Tenente-coronel Enéas do Rego Barros Falcão, presidente. — Manoel Claudino de Oliveira Cruz. — O secretario, Carlos Ballestier.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamaugnière Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou dello tenha n conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas

S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.

Madock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão do Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 18, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama, n. 29, idem.
 Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
 Sattamini, n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles, n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta, n. 28, idem.
 Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
 Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado, de ns. 4 a 31, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piauí toda, e S. Vicente de Paulo, toda.
 Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registos militares e domiciliados nesse 14º município a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lammagnère, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO
— ENGENHO VELHO

O tenente coronel José Carlos Lammagnère Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, afim do serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lammagnère Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

Antonio Gonçalves.
 Antonio Martins Dantas.
 Antonio Peres Silva.
 Antonio Soares Lemos.
 Antonio Costa.
 Antonio da Silva Filho.
 Antonio Everaldino Pinto.
 Antonio Pinto Lauredo.
 Antonio Pires.
 Antonio Yanna da Costa.

11. Antonio Simeão Filho.
 12. Antonio Durval Ramos.
 13. Antonio Rocha Mendes.
 14. Antonio Nogueira Pinto.
 15. Antonio Dias Filho.
 16. Antonio Martinez.
 17. Antonio Soares Machado.
 18. Antonio Pinto Fanzes.
 19. Antonio Pericles.
 20. Antonio Jarbas Pinto.
 21. Antonio Laurindo Ramos.
 22. Antonio Guerra Ribas.
 23. Antonio Januzio Pinto.
 24. Antonio Bello Franco.
 25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
 26. Antonio José Vianna.
 27. Antonio Gonçalves dos Santos.
 28. Alvaro José Borges.
 29. Alcino de Medeiros Machado.
 30. Albertino Junqueira.
 31. Alcebiades da Silva Medon.
 32. Augusto Teixeira.
 33. Alvaro Nobre.
 34. Alfredo da Costa Mello.
 35. Alfredo José.
 36. Amando Pinto Ribeiro.
 37. Augusto Manoel.
 38. Archimedes Tavares de Azevedo.
 39. Arthur de Oliveira Andrade.
 40. Armando Luciano do Rego.
 41. Armando de Souza Fagundes.
 42. Armando de Araujo.
 43. Alfredo da Silveira.
 44. Argemiro Pinto da Silva.
 45. Alberto José.
 46. Arthur da Silva Guimarães.
 47. Alvaro da Conceição.
 48. Alvaro da Silva.
 49. Avelino Severino Martins.
 50. Alvaro Accacio da Cunha.
 51. Augusto Francisco Maia.
 52. Alzomiro Gomes da Silva.
 53. Atanaldo da Silva Braga.
 54. Arthur Pedro de Alcantara.
 55. Alvaro José Fernandes.
 56. Antenor da Silva.
 57. Amy Machado.
 58. Breno Carlos dos Reis.
 59. Benjamin Constant.
 60. Bazilio Gomes.
 61. Bernardino Pereira Campos.
 62. Bento Coelho Fraga Filho.
 63. Carlos Breno Reis.
 64. Carlos de Freitas.
 65. Carlos Augusto Biuna.
 66. Castor José Soares.
 67. Cezar Augusto de Magalhães.
 68. Candido Rodrigues Vargas.
 69. Calmerio Lemos.
 70. Claudionor Tavares Guerra.
 71. Dino de Mesquita.
 72. Delfim Lara Maia.
 73. Dociano Imenes.
 74. Eurico da Silva.
 75. Eduardo de Alvarenga Peixoto Filho.
 76. Euclides de Magalhães.
 77. Euzebio Geraldo Julião de Souza.
 78. Eduardo Barreto.
 79. Ernani José Alves.
 80. Edgard Barboza dos Santos.
 81. Edmundo Gregorio de Mattos.
 82. Emygdio de Carvalho.
 83. Fidelis Celano.
 84. Firminio Maria dos Santos.
 85. Francisco José de Souza.
 86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
 87. Frederico Harweg Filho.
 88. Ferdinando Labouriau.
 89. Francisco de Paula Rezende.
 90. Francisco de Paula Rezende.
 91. Gregorio Nolasco.
 92. Gastão Chevallier.
 93. Germano Weiss Filho.
 94. Gabriel Peres.
 95. Gastão de Moraes Fontoura.
 96. Guilherme Rodrigues de Souza.

97. Ilygino Sadock de Sá.
 98. Henrique Monteiro.
 99. Henrique Deodato da Silva.
 100. Henrique Azevedo de Souza.
 101. Humberto Moreira.
 102. Heraclito de Souza Campos.
 103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
 104. José de Souza.
 105. José Floriano de Jesus.
 106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
 107. José Pinto de Campos.
 108. João Christostomo.
 109. José Manoel de Sá.
 110. João Floriano.
 111. João Pinto da Silva Valle.
 112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
 113. Joaquim Bento Pimentel.
 114. Jayme da Motta Guimarães.
 115. João José da Freitas.
 116. José Gomes.
 117. José Victoriano.
 118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
 119. João Evangelista.
 120. Jorge Simões Corrêa.
 121. José Assis Corrêa.
 122. José Domingues.
 123. Joaquim Nogueira.
 124. John Alan.
 125. Jaymé Dias.
 126. João Ferreira.
 127. João Antonio dos Santos.
 128. João de Oliveira Reis.
 129. João Vieira de Castro Filho.
 130. José Machado Cardoso.
 131. Luiz de Oliveira.
 132. Luiz Pinto Chaves Junior.
 133. Luciano de Napolis Telles Menezes.
 134. Mario Lopes Soares.
 135. Manoel Breves.
 136. Manoel da Cunha.
 137. Manoel de Oliveira.
 138. Manoel Rodrigues Soares.
 139. Manoel Caetano da Silva Filho.
 140. Mario de Macedo Silva Britto.
 141. Mario José da Silva Guimarães.
 142. Manoel Fonseca Barreiro.
 143. Martinho Pinto.
 144. Manoel Marques Simeão.
 145. Mario Pascoal del Giudice.
 146. Nestor de Abreu Vieira.
 147. Oscar da Silva Pinna.
 148. Octavio Tavares.
 149. Othello Carlos da Silva.
 150. Olivio Gomes.

Tenente secretario, Henrique Moreira Ventura. — José Carlos Lammagnère Teixeira, tenente-coronel presidente.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias úteis, na agência da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, o publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim do que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, o publicado no *Diario Official*. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral faço publico que, tendo sido annullada por despacho desta data a concorrência publica do que trata o edital publicado no *Diario Official* em data de 5, 6 e 7 de corrente, serão recebidas ás 13 horas do dia 25 deste mez, no gabinete do chefe da 3ª secção da Sub-directoria Technica, novas propostas em carta fechada e devidamente lacrada, para a compra do material inservivel existente no deposito do Trapicho Flora e constante da relação seguinte:

- 150 kilos do fio de cobra.
- 153 bolsas do couro proprias para estafetas, com 33 kilos.
- 19 kilos de nove cascos de telephones.
- 13 kilos de tres relógios.
- 18 kilos de tres lampadas.
- 3 kilos de um fogareiro.
- 60 kilos de duas caixas com ferramentas velhas.
- 1684 kilos do ferro fundido proveniente de bases, pontaleto e diversas ferragens.
- 41 kilos do onze pás duplas.
- 423 kilos de ferragens tipo europeu.
- 1451 kilos do ferro batido proveniente de seis postes e diversas ferragens.
- 1 lote do cabo de ferro telegraphico.

As propostas serão feitas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas de accordo com a lei do selo, contendo o preço por unidade, em algarismos e por extenso, sendo aceita a ou as que mais vantagens offereçam.

Os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$ (trezentos mil réis) para garantia da execução da proposta aceita.

O proponente acceto terá o prazo improrogavel de 15 (quinze) dias para retirada do aludido material, contando esse prazo da data em que entrar com o respectivo pagamento para os cofres desta repartição, para o que exhibirá o competente recibo.

Esccado este prazo, si não houver justificado perante o Sr. director geral o motivo do não cumprimento da disposição anterior do presente edital, perderá o proponente acceto o direito á restituição da caução, e novo edital será mandado publicar pelo vicedirector.

Si for acceta, em taes casos, a proposta immediatamente mais vantajosa, o concorrente acceto ficará inteiramente sujeito ás disposições do presente edital de concorrência publica.

Não serão admittidas as propostas que apresentarem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não estiverem na mais perfeita harmonia com o teor deste edital.

Si os preços offerecidos não consultarem os interesses economicos da repartição, o Conselho de Compras annullará a concorrência, para o que será declarado, antes da abertura das propostas, aos interessados o limite maximo do preço por que deve ser vendido o material, por unidade.

As propostas serão abertas e lidas no dia 26 do corrente, ás 13 horas, pelo chefe da 3ª secção technica, na respectiva sala, em presença do sub-director technico.

No caso de insufficiencia de numero de concorrentes, proceder-se-ha definitivamente á leitura e julgamento até de uma só proposta subordinada ás condições do presente edital. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Leopoldo Ignacio Weiss, vico-director interino.

Directoria Geral dos Correios

EMIÇÃO DE SELLO COMMEMORATIVO

Faço publico que no dia 13 do novembro proximo futuro devorá entrar em circulação, até 30 do mesmo mez, o selo da taxa de 100 réis, commemerativo do tricentenário da fundação da cidade de Cabo Frio.

Tem a forma rectangular, medindo 0m,036 por 0m,023, impresso pelo processo xylographico em tinta de cor verde sobre fundo amarelado; no centro se destaca o panorama da cidade de Cabo Frio.

A parte superior da moldura, que abrange grande porção da base do selo em suas diferentes disposições; forma tres almofadas: na primeira acham-se os algarismos indicadores do valor 100, tendo abaixo a palavra *réis* e nas outras duas leem-se as palavras *Brazil* e *Correio*.

Cercando a moldura existem á direita e á esquerda algumas folhas do palmeira que, cahindo em leque, ornamentam os angulos.

Na parte superior há uma faixa curva e alongada em que se lê, em letras brancas, a legenda «*Tricentenário—Cabo Frio*», na parte inferior estão os dizeres 1615—13 de novembro 1915. —

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante de 2ª classe, Mem Nunes da Rocha, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria do Sr. director geral, n. 1.317, de 21 de dezembro de 1912.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-praticante de 1ª classe, Alberto Leite Imbuzeiro, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria do Sr. director geral, n. 1.116, de 18 de setembro de 1912.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 13 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandeeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do tráfego, conviço os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

- N. 909 A — Deodoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.
- N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Funil.
- N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmchler — Ema Castilho — Rio.
- N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.
- N. 1.485 — P. Duque — Joaquim José Cordeiro — Alfredo Martins — Chavantes, S. Paulo.
- N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.
- N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Cáceres.
- N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.
- N. 164 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.
- N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.
- N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.
- N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.
- N. 444 C — Estacio de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.
- Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.
- Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.
- Rio — Conceita Isata — Vincenso — Italia.
- Rio — Adolpho Isata — Vincenso — Italia.

Rio — Florisbélia C. Silva — Dalila Caldas — E. Continho.
 Rio — Bonifácio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.
 Rio — Edgard Lemorott — Mariana Tartarini — Rio.
 S. Francisco Xavier — Joaquim P. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.
 Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.
 Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.
 Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.
 Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 5 de agosto de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1916.

Faço publico que esta administração, de conformidade com as instruções que baixaram com a circular n. 3/3, de 15 do janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 16 horas, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916, do material constante da relação abaixo.—Depois do dia e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.—Todo o material deverá ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes, para servir de base ás propostas.—Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesauraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.—O proponente que, uma vez aceita a sua proposta no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual revertêrã para a Fazenda Nacional.—Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, os documentos que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.—As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do selo federal.—As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou quaesquer defeitos, que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital, ou, ainda quando os artigos forem diferentes das amostras, que servem de base á concorrência.—Serão escriptas em uma só via, devidamente selladas, de accordo com a lei do selo e encerradas em envelopes fechados e lacrados. Os preços serão em moeda corrente, não se admittindo frações inferiores a 10 réis.—É vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da abertura das propostas, ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado.—Para garantia da execução dos contractos, que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.—Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada, depois de verificado não estar o contractante em débito com a Fazenda Nacional.—A abertura das propostas, que forem recebidas, realisar-se-ha, no dia 1 de novembro proximo, ao meio dia, no gabinete da administração, na presença dos interessados, que, desde já, fi-

cam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos. Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a e g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.—Nesta administração encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915.—O administrador, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho.

Relação dos objetos a que se refere o edital acima

Aglulhas para coser processo, uma.
 Alfinetes inglezes (Turney), carta.
 Barbante fino em pacotes, de um e tres kilos, kilo.
 Bacias e jarros de agatha, par.
 Bacias e jarros de louça, par.
 Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
 Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
 Balanças de dois kilos com pesos, uma.
 Balanças de dois kilos com pesos, encaixotadas, uma.
 Balanças com cinco kilos com pesos, uma.
 Balanças com cinco kilos com pesos encaixotadas, uma.
 Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.
 Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
 Borçoes mata-borrões, grandes, rosca de metal, um.
 Bloks. para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
 Caçarolas de ferro, uma.
 Cadeiras austríacas Thenet, n. 14, uma.
 Caixas de folha para sellos, n. 1, devendo a solda ser feita no almoxarifado, uma.
 Caixões vazios, um.
 Canetas Eagle, Soermeckérs, Perry, uma.
 Canivetes grandes, Rodgers, um.
 Canivetes finos, cabo de madreperola, um.
 Cestas de vime para papel, uma.
 Cestas grandes de vime, para impressos, n. 1, de 1m, 10—0m, 58, uma.
 Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de 1/2 groza.
 Colchetes para papel O. K., ns. 1 e 2, caixa.
 Copos do crystal, para agua, um.
 Copos de vidro para agua, um.
 Creolina nacional, com declaração de marca, lata.
 Cilindro de folha, para remessa de botijas de tinta, de 0m, 28—0m, 12, um.
 Canetas de bico de vidro, duzia.
 Dicionario contemporaneo de Auleta, fogo.
 Duplicador Revol, n. 13, com aparelho automatico, um.
 Duplicador Revol, n. 73, com aparelho automatico, um.
 Descanços para canetas, um.
 Enveloppes diplomata, de linho, caixa de 100.
 Escarradeiras de ferro, uma.
 Escarradeiras de louça, grandes, uma.
 Escarradeiras de porcellana, uma.
 Escarradeiras hygienicas, uma.
 Escovas para roupa, uma.
 Escovas para carimbos, uma.
 Espatulas, de aço, uma.
 Espatulas de osso para papeis, uma.
 Espanadores de pennas, n. 50, um.
 Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
 Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
 Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
 Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
 Esponjeiras, com esponjas, uma.

Esponjas, uma.
 Estojes com tira-linhas, um.
 Fio fino, branco, inglez, kilo.
 Fita para machina de escrever, uma.
 Fura-furos, um.
 Gancho de ferro ou madeira para papel, um.
 Gomma-arabica, em vidro, um.
 Gomma-destrina, em pó, kilo.
 Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
 Lacre fino A. Maurin n. 5, kilo.
 Lacre superior, n. 14, em páos, kilo.
 Lapis de côr, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.088, duzia.
 Lapis de côres A. W. Faber, duzia.
 Lapis preto A. W. Faber, duzia.
 Lapis de borracha, redondos, de Johann Faber, duzia.
 Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
 Livros em branco para cópia, com papel polygrapho, com 100 folhas, numeradas, um.
 Machina de numerar, de quatro, cinco e seis rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
 Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
 Mesa de vinhatico medindo 1^m, 50 x 0^m, 80, duas gavetas, uma.
 Miniographo tison com pertences, um.
 Molhadores rotativos, grandes, um.
 Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
 Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.
 Papel liso para miniographo, meia folha.
 Papel para cópia em duplicador, folha.
 Papel para machina de escrever, meia folha.
 Papel para machina de escrever, folha.
 Papel para machina de escrever, folha.
 Papel diplomado de linho (100 folhas), caixa.
 Papel finopara copiador miniographo, folha.
 Papel Hollanda pautado (400 folhas), com as armas da Republica, resma.
 Papel ministro, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), com as armas da Republica, resma.
 Papel Royal Vellum (400 folhas), formato 32x22, pautado em liso, com as armas da Republica, resma.
 Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.
 Papel polygrapho, folha.
 Papel quadriculados (400 folhas), resma.
 Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
 Papel para machina de sommar, rôlo.
 Papel de linho, pautado e riscado 32x22, para contas correntes, resma.
 Pastas com molas de aço, para papeis, uma.
 Pegadores com pasta para papeis, um.
 Pennas Mallat, ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
 Pennas Perry 420 (100 pennas), caixa.
 Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.
 Pennas M. Turner & Comp. (100 pennas), caixa.
 Pesos de vidro para papeis, um.
 Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.
 Pinceis finos, um.
 Raspadeiras-canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
 Reguas de borracha 0^m, 70, uma.
 Reguas de ebano, chatas, medindo 1^m, 70, com filetes de metal, uma.
 Reguas quadradas, uma.
 Reguas de madeira, graduadas, uma.
 Sabonetes em barra, nacional, barra.
 Tabeletas de folha com disticos, uma.
 Thesours Rodgers oito e 10 pollegadas, uma.
 Tinta Blou Black para cópias, litro.
 Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.

Tinta preta nacional, avulsa, litro.
Tinta preta nacional, avulsa, meio litro.
Tinteiros de vidro, um.
Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.
Tinteiros de crystal, tampos de metal, um.
Toalhas para rosto, duzia.
Tympanos, um.
Vassouras de palha com cinco fios, uma.
Vollas de peso, brasileiras, pacote.
Copiadores de papel de seda, com 500 folhas, um.
Kerozone em latas de 18 litros, lata.
Borracha em lençol, kilo.
Bandeira nacional de dois pannos, uma.
Collecção de pesos de um kilo, uma.
Collecção de pesos de dois kilos, uma.
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33x0^m,25, um.
Relogios americanos para paredes, um.
Tinta para mimio-grapho, bisnaga.
Tinta para machina de numerar.
Ponnas D. Leonardt n. 316, E. P., caixa do com.

Papel carbonado, azul, 9x13, marca «Pioneer Brand», da Companhia «Crown Ribbon and Carbon Mfg.», de Rochester, Estados Unidos da America do Norte, caixa com cem folhas.
Nota—Os proponentes ao fornecimento de aere deverão apresentar as amostras dos mesmos.
Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas declarando os nomes dos fabricantes.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 1 de outubro de 1915.—O administrador, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE METAL DELTA
Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 6 do corrente mez, de ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas novas propostas para a compra de dez toneladas de metal Delta, existentes na secção de carga e descarga, na Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, data-las, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a proposta, caução que revortará para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a pagar a importancia total e retirar o material dentro de dez dias contados da data da acceptação da proposta.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço minimo abaixo do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de outubro de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 215 da rua Honorio, 18/20 da rua Senhor dos Passos, 281/341 da rua S. Pedro, 410 da rua Archilas Cordeiro, 215 da rua General Camara, 17 da rua Imperial, 44/16 da rua Rezonie, 274 da rua Senhor dos Passos, 245 A da rua Honorio, 133 da rua do Hospicio, 123 da rua Visconde de Itaina, 1.934 da estrada da Penha, 120 da rua Senhor dos Passos, 272/283/315 da rua do Hospicio, 137 da rua Frei Caneca, 121/151 da rua Senhor dos Passos, 174 da rua do Hospicio, 173 da rua Senhor dos Passos e 12 A da rua Quatro de Novembro.

Do 9º ao 19º predios acima citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$, cada um, e do 20º ao 23º, em 200\$, também cada um.

Outrosim, ficam intimados os locatarios dos predios I e II, com entrada pela rua Coronel João Francisco n. 39, a regularizar a distribuição e augmento da capacidade dos respectivos depositos.

Rio, 9 de outubro de 1915.—F. J. da Fonseca Braga, chefe do secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sédo da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, reações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drozas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas data-las, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda—Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto do industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thezouro Nacional, mediante guil-expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dêr lugar.

Terceira—Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes e de seus representantes os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma commissão e diante dos respectivos concorrentes ou propostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser da la uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao Diario Official e nelle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato.

de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidas essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta.—A proveniência dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas o senpro de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima.—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empates no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Octava.—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quarta lepositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-lhes restituídos.

Nona.—O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazo de idênticos, ficarão muitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima.—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que recebeu de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, polendo a repartição, em caso de reincidencia, comorar os ditos objectos ou materiais, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira.—A differença de preço dos objectos ou materiais comprados fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deluzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda.—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mês, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução a Fazenda Nacional.

Decima terceira.—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência serão coalterizadas.

Decima quarta.—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta.—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materias deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 521

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o disposto no art. 39 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais treze meses, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 7 às 15 horas, a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do lugar do professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho da imitação e geometria no 1º anno; desenho de aqueductos e topographico, no 2º e desenho de construcção de carcas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 37, 38, 39, 42, 43, 44 e 45 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 39 do Código de Ensino, fica espacada por mais treze meses a inscricção para o concurso affim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção comprehende as seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das proffesões electricistas e do constructor mecanico. 1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial: hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, tnermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 37, 38, 39, 42, 43 e 44 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69

do Código de Ensino, fica espacada por mais treze meses a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendê, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, doendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 37, 38, 39, 42, 43, 44 e 45 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.932, de Eduardo Augusto Torres Coimbra;

N. 8.933, de Jayme Neronha;

N. 8.934, de João Morais da Silva;

Ns. 8.935 e 8.936, de Paschoal Serrato;

Ns. 8.937, 8.938 e 8.939, de Abramo Eberle & Comp.;

N. 8.940, de João Teixeira de Carvalho e Manoel Dias da Silva;

N. 8.941, de Angelo Rizzi & Irmão;

N. 8.942, de Gastão Bierembach Lima, Domingos da Silva Gonas e Boaventura Barbosa Vidal;

N. 8.943, de Michel G. Khury.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 20, ás 13 horas, affim de assistirem á abertura do envelopo que contém os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 18 de outubro de 1915. — O director geral, R. de Arayjo Castro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.918 — Relatorio descriptivo das «Tigellinhas aperfeicoadas para a extracção da borracha» para que pretende privilegio o respectivo inventor Juliano Moraes, residente no Territorio Federal do Acre.

Existem para a extracção da borracha no paiz as tigellinhas de Flandres de forma conica, sem tampa, e que, intr duzidas nas cavidades das seringueiras, recebem o latex expostas succedia que sempre que chovia inutilizava-se quasi por completo o precioso leite.

Para sanar este grande mal a s que tiram daquella hevea a subsistencia, foi que o requerente procurou um meio effiz de evitar a entrada da agua nos reteridos lpositos, no que encontrou nas «Tigellinhas aperfeicoadas para a extracção da borracha».

Assim é que as «Tigellinhas aperfeicoadas para a extracção da borracha» constituídas de folha de Flandres, (e de forma) tronco-

conica, soldada na base e segundo a geratriz, provida de uma tampa plana de forma retangular (b) com rebordos lateraes limitados por arcos de círculo a que as arestas longitudinaes servem de seccante e determinando um plano orthogovel á tampa (c).

Um arame de cobre so dado ao centro da aresta da tampa que fica adjacente á arvore, passa por uma especie de pinula aberta ao alto da parte tronco-conica da tijellinha, conjugando-as em uma só peça (d) embora lhe não tire o caracter móvel que a particulariza.

A tijellinha que serve do deposito para a gomma elastica tem um outro orificio sobresalente afim de servir logo que o outro esteja em condições impréstaveis (e).

A parte da tampa que adhire á arvore é calafetada com barro afim de não permittir a entrada da agua que escorre pelas arestas da arvore.

No desenho annexo a figura mostra o tamanho natural das «Tijellinhas aperfeioas» para a extracção da borracha, podendo ser ampliadas, conforme a necessidade do fabrico da borracha.

As vantagens das «Tijellinhas» aperfeioas para a extracção da borracha consistem em não permittir a entrada da agua das chuvas no deposito da gomma elastica, o que significa um grande resultado na producção da borracha: além disto, o trabalho que, durante a chuva, ficava paralisado, poderá ser exercido sem prejuizo algum;

Em synthese, relvindico como pontos o caracteristicos da minha invenção:

1ª, as «Tijellinhas» aperfeioas para a extracção da borracha são constituidas de uma tampa plana de forma rectangular com rebordos lateraes limitados por arcos de círculos o que as arestas longitudinaes servem de seccante;

2ª, as «Tijellinhas» aperfeioas para a extracção da borracha tem a tampa ligada por um arame de cobre soldado ao centro da aresta da tampa que fica adjacente á arvore, posta por uma especie de pinula aberta ao alto da parte tronco-conica da tijellinha, conjugando-as em uma só peça, embora lhe não tire o caracter móvel que a particulariza;

3ª, a tijellinha que serve do deposito para a gomma elastica tem um outro orificio ao lado sobresalente, afim de servir logo que o outro esteja em condições impréstaveis, tudo conforme ficou descrito no corpo deste relatório.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1915. — Por procuração, o advogado, Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.

SOCIEDADES CIVIS

Patronato de Menores

Extracto dos estatutos

O Patronato de Menores é uma instituição de beneficencia privada, destinada a amparar e proteger a infancia necessitada, os menores criminosos, abandonados e a orphanado, o tem a sua sede na Capital Federal (art. 1º dos estatutos).

O Patronato de Menores é administrado por uma directoria e um conselho, eleita aquella dentre os membros do conselho que é, por sua vez, eleito pela assembléa geral (arts. 33 e 36 dos estatutos).

O Patronato de Menores é representado por sua directoria activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações para com terceiros (art. 46, lettra e dos estatutos).

Os socios ou membros do Patronato de Menores não respondem subsidiariamente pelas

obrigações que os representantes do Patronato contrahirem expressa ou intencionalmente em nome deste (art. 21, lettra b dos estatutos).

O presidente, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

O 1º vice-presidente, Prudente de Moraes Filho.

O 2º vice-presidente, Alberto de Faria.

O 3º vice presidente, Mario de Andrade Ramos.

O 1º secretario, José Ovidio, Marcondes Romeiro.

O 2º secretario, Carlos Leite Ribeiro.

O 3º secretario, J. de Souza Leão.

O thesoureiro, Conde de Paranaguá.

O procurador, Sebastião Affonso Alves.

Reconheço verdadeiras as firmas retro o supra do Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Prudente de Moraes Filho, Alberto de Faria, Mario de Andrade Ramos, José Ovidio Marcondes Romeiro, Carlos Leite Ribeiro, J. de Souza Leão, Conde de Paranaguá e Sebastião Affonso Alves.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Em testemunho da verdade, Norberto Xavier da Silveira.

ANNUNCIOS

Mutua Central

Sociedade de Paculos por Mutualidade

SEDE SOCIAL — PALMYRA — MINAS

Series C e D

havendo fallecido em S. Fidelis e no Rio de Janeiro, respectivamente nos dias 31 de julho, 23 de fevereiro e 7 de agosto, do corrente anno, os nossos consocios Francisco de Almeida Campos, Belmiro Corrêa e Silva e João José d'Avila, inscriptos, o primeiro, na serie C, e outros dois na serie D, são convidados todos os socios dessas series a mandar pagar no escriptorio desta Sociedade, ou aos banqueiros locais, ou se os houver, as importancias de 14\$ e 14\$, para formação dos respectivos peculios, de accordo com o artigo 23 dos Estatutos.

Palmyra, 15 de outubro de 1915. — A directoria.

Fallencia de Florencio Otero & Comp. e Otero & Comp.

Os syndicos desta fallencia estão todos os dias, das 12 ás 14 horas, á praça Tiradentes n. 74, á disposição dos Srs. credores para o que disser respeito á fallencia, de accordo com a lei.

Declararam mais que todos os actos da fallencia e da syndicanca serão feitos pelo *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1915. — Guedes & Neves.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, João T. Soares, presidente.

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

Estaleiros á Praia do Cajá, 83

AVISO AOS CREDORES

Plácido Teixeira, negociante matriculado, estabelecido á rua Visconde de Inhaúma n. 39, tendo sido nomeado pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível syndico desta fallencia, torna publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira assembléa dos credores se realizará no dia 16 de novembro futuro, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas, devendo os senhores credores habilitarem-se até o dia 7 do mesmo mez, ficando o syndico á disposição dos interessados, quer no seu estabelecimento, quer no escriptorio de seu advogado, Dr. Evaristo Costa, á rua Sete de Setembro n. 32, todos os dias uteis, das 8 ás 17 horas. Todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915. — Plácido Teixeira.

Fallencia de Arthur J. S. Guimarães

Figueiredo & Delphim, syndicos da fallencia de Arthur J. S. Guimarães, avisam os credores que se acham á rua do Carmo, n. 67, sobrado, todos os dias uteis, das tres ás cinco horas da tarde, para attendorem ás suas reclamações até o dia 30 do corrente.

Communicam tambem que a assembléa dos credores está convocada para o dia 23 deste, á 1 hora da tarde, no Forum.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIPÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuarios a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores, nos dias 7, 11, 15, 18, 21 e 22 de outubro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuarios desde 1910, de conformidade com os decretos ns. 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, proscroverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 7 de outubro, casa E. Samuel Hofmann & Comp, cautelas ns. 22.404, 24.126, 44.141, 24.221, 24.269 e 24.298.

Dia 11 de outubro, casa Rocha & Farrula, cautelas ns. 14.740, 14.404, 14.949, 15.026, 15.038, 15.163, 15.268, 15.643, 15.655 e 15.718.

Dia 15 de outubro, casa Raul Corqueira, cautelas ns. 3.145, 6.193, 6.304, 6.634, 6.965 e 6.978.

Dia 18 de outubro, casa Guimarães & Sanseverino, cautelas ns. 20.639, 21.091, 21.186, 21.543, 21.628, 21.733, 21.860 e 21.991.

Dia 21 de outubro, casa L. Gonthier, cautelas ns. 25.629, 26.849, 35.170 e 40.359.

Dia 22 de outubro, casa Louis Loib & Comp, cautelas ns. 23.139, 25.712, 25.930, 26.157, 26.321, 26.375, 26.721 e 26.861.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — O gerente, Dr. Floraci Ribeiro da Silva.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alrandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1º000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 53000

Alistamento do eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3500

Agricultura (Grêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3200

Armazens ferases (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1800

C

Codigo Civil :

Trabalhos da Camara dos Deputados :

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 63000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 73000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 23000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 33000

Trabalhos do Senado :

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 33000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 83000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartadoado 13000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araújo Corrêa..... 23000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 23000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 13000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 103000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 43000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto 33000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 18000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.547, de 23 de abril de 1900..... 13500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3500

Constituição da Republica..... 13000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 23000

Consolidação das leis das Alfandegas 33000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1300

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 153000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 63000

Ocas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 123000

Decretos do Governo Provisorio

de fevereiro de 1890..... 13000
de março de 1890..... 23000
de julho de 1890..... 23000
de outubro de 1890..... 73200
de novembro de 1890..... 43000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 23000
de fevereiro de 1891..... 23000

Decisões do Governo Provisorio

1º e 2º fasciculos..... 33000
3º e ultimo..... 23000
Additamento..... 13500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delégacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.024 e 4.950, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcelados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 5\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liats..... 1\$5000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.658, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Socção da 9ª Pretoria,	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$600
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1892.....	125000
de 1894 — 2 volumes.....	125000
de 1896.....	85500
de 1899 — 2 volumes.....	145000
de 1900 — 2 volumes.....	125000
de 1901 — 2 volumes.....	145000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	235000
de 1910 — 3 volumes.....	305000
de 1911 — 4 volumes.....	455000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	15000
de 1898.....	15200
de 1903.....	15000
de 1905.....	15000
de 1906.....	15000
de 1907.....	15500
de 1908.....	15000
de 1912.....	15800
de 1913.....	25000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	25000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 35000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro... 10500**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 45000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 25000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5500**Lei Organica do Ensino Superior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 15000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5500**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5500**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5500**M****Minas no Brazil** (As) o sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5500**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1500**Modelo de Balanço**..... 1550**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5500**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2895..... 5500**N****Nova luz sobre o passado**..... 105000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)**..... 65000**O****Orchidearum Novarum** (quas collogit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 15000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cozar Zama..... 55000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro de 1808 (M)**..... 105000**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5500**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 35000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 45000**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.** 35000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 15000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 15000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5500**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5500**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5500**Regulamento do sello**... 5500**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913..... 5200**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 15000**S****Stenographia Internacional** por A. Pfeil..... 15000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5500**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5500**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2500**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.103, de 22 de fevereiro de 1868..... 15000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5300**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 5200**Tarifas das Alfandegas** 55000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 15500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5500**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 55000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude de officio do Ministerio da Justiça, n. 1.404, de 5 de agosto de 1904.